

Anuário Brasileiro de Segurança Pública

ISSN 1983-7364 ano 6 2012



**FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

sumário

- 4 Ficha institucional
- 5 Ficha técnica
- 6 Introdução

Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Rua Mário de Alencar, nº 103

Vila Madalena · São Paulo · SP · Brasil

CEP: 05436-090

tel/fax: 55 11 3081-0925

www.forumseguranca.org.br

Parte 1 Segurança Pública em números

- 10** Estatísticas criminais
- 40** Gastos com segurança pública e prisões
- 54** População carcerária
- 70** Efetivos das forças policiais

Parte 2 O legado do SINESPJC para a construção de um Sistema Nacional de Informações

- 86** A produção de estatísticas e indicadores de segurança pública no Brasil em perspectiva histórica e a criação do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública (SINESPJC)
- 98** "Nem tudo que reluz é ouro": uma análise da qualidade dos dados do SINESPJC

Parte 3 Apêndice metodológico

- 116** Classificando as Unidades da Federação de acordo com a qualidade dos dados criminais divulgados e o grau de alimentação do Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal - SINESPJC

expediente

Copyright

Fórum Brasileiro de Segurança Pública

ISSN

1983-7634

FICHA INSTITUCIONAL

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente do Conselho de Administração
Sérgio Roberto de Abreu

Conselho de Administração

Elizabeth Leeds – Presidente de Honra

Arthur Trindade

Eduardo Pazinato

Humberto Vianna

Jésus Trindade Barreto Jr.

José Luiz de Amorim Ratton

Luciene Albuquerque

Paula Poncioni

Renato Sérgio de Lima

Roberto Maurício Genofre

Washington França

Secretária Executiva

Samira Bueno

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Ministro da Justiça

José Eduardo Cardozo

Secretária Executiva

Marcia Pelegrini

Secretária Nacional de Segurança Pública

Regina Maria Filomena de Luca Miki

Departamento de Políticas, Programas e Projetos

Cristina Gross Villanova – Diretora

Departamento de Execução e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública

Sidnei Borges Fidalgo – Diretor

Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública

Isabel Seixas de Figueiredo – Diretora

Cristina Neme – Coordenadora Geral

Rafael Rodrigues – Coordenador de Pesquisa

/SINESPJC

FICHA TÉCNICA

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2012

Coordenação Geral

Renato Sérgio de Lima
Samira Bueno

Assistente de Coordenação

Thandara Santos

Equipe Técnica

Beatriz Rodrigues
Caio Valiengo

Consultoria Técnica

Cimar Alejandro Prieto Aparicio
Cristiane De Léo Ballanotti
Túlio Kahn

Assessoria de Comunicação

Jander Ramon
Raphael Ferrari

Estagiária de Comunicação

Camila Fernandes

Textos

Almir de Oliveira Junior
Marcelo Durante
Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro
Túlio Khan

EQUIPE FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretária Executiva

Samira Bueno

Equipe Administrativa

Ana Maura Tomesani Marques
Débora Lopes
Hilda Soares Mancuso
Renata Guaraldo

Agradecimentos

Ministério da Justiça
Secretaria Nacional de Segurança Pública –
SENASP/MJ
Cristina Neme (SENASP/MJ)
Rafael Rodrigues (SENASP/MJ)
Emerson Soares Batista Rodrigues (SENASP/
MJ)
Mirella Soares Diniz (SENASP/MJ)
Gestores estaduais do SINESPJC

Edição de arte

URBANIA (11) 3828-3991

Nota legal

Os textos e opiniões expressos no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública são de responsabilidade institucional e/ou, quando assinados, de seus respectivos autores. Os conteúdos e o teor das análises publicadas não necessariamente refletem a opinião de todos os colaboradores envolvidos na produção do Anuário.

Licença Creative Commons

É permitido copiar, distribuir, exibir e executar a obra, e criar obras derivadas sob as seguintes condições: dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante; não utilizar essa obra com finalidades comerciais; para alteração, transformação ou criação de outra obra com base nessa, a distribuição desta nova obra deverá estar sob uma licença idêntica a essa.



apoio/parceiros

Ministério da
Justiça



introdução

A sexta edição do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* é lançada sob a égide de uma importante conquista no campo da segurança pública: a aprovação da Lei 12.681/2012, que cria o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP.

Após vários anos de luta pelo aumento da qualidade das informações disponíveis sobre segurança pública e justiça criminal, o Governo Federal enviou em 2010 um Projeto de Lei ao Congresso e conseguiu aprová-lo num tempo relativamente rápido, num sinal de que o tema ganhou maturidade institucional e superou o embate político partidário que muitas vezes trava a produção legislativa no país.

Trata-se de uma agenda de Estado, há muito reclamada pela sociedade tanto em termos de maior eficiência na gestão das políticas públicas, quanto no que diz respeito à transparência e à prestação de contas para a população.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) orgulha-se de integrar o grupo de instituições e grupos sociais que muito lutaram para que esta conquista se tornasse realidade e, por esta razão, faz questão de elogiar o Ministério da Justiça pela iniciativa e, sobretudo, o Congresso Nacional pela disposição em romper com uma perversa prática de não legislar sobre matérias afeitas à segurança pública.

Por certo a agenda da segurança pública ainda impõe uma série de questões ao Congresso Nacional, aos Governadores, aos Prefeitos e ao Governo Federal, mas a nossa torcida é para que a aprovação do SINESP signifique uma inflexão na forma como as políticas de segurança pública têm sido articuladas e coordenadas no Brasil.

Os desafios ainda são grandes, pois como os dados aqui compilados vão demonstrar, há um hiato considerável entre a aprovação da Lei 12.681/2012 e a real implementação do SINESP.

As pactuações políticas e metodológicas são imprescindíveis e, se os aspectos tecnológicos já estão sendo enfrentados, a discussão sobre a coordenação do Sistema, por meio do Comitê Gestor previsto na Lei, é central para o sucesso ou para o fracasso da iniciativa. Dito de outra forma, os mecanismos de coordenação e pactuação serão tão ou mais importantes que a aprovação da Lei que criou o sistema.

Num exemplo, os dados do Paraná, Acre, de Roraima, Piauí e Rio Grande do Norte não foram informados em sua totalidade ao sistema do MJ. Os dados do Paraná, não obstante a metodologia de avaliação criada para o Anuário 2012 classificá-los como de boa qualidade e disponíveis, precisaram ser buscados diretamente junto à Secretaria de Segurança Pública. Tais casos são, portanto, uma evidência de que existem questões políticas e organizacionais que superam o aspecto da qualidade e dificultam o envio dos dados para o Ministério de Justiça e que, se não enfrentadas, o momento histórico de conquista pode se perder.

Não faz mal lembrar que, em termos históricos e jurídicos, a criação do SINESP em si não se constitui propriamente numa inovação, na medida em que desde 1871 o Brasil conta com legislação específica sobre produção de dados criminais. O próprio Código de Processo Penal vigente, em seu

artigo 809, já disciplina tal matéria de um modo muito similar à proposta que rege o SINESP e que busca integrar diferentes órgãos e bases de dados. A principal novidade do SINESP está na vontade política simultânea à existência de ferramentas tecnológicas que podem transformar diretrizes e regras em práticas operacionais. Porém, sem uma reflexão objetiva e urgente acerca do modelo de funcionamento das instituições de segurança pública, o Sistema não vai, sozinho, mudar o cenário de profundas ineficiências que vem sendo descrito nos últimos anos nas diferentes edições do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*.

Por essa razão, o FBSP reitera algumas conclusões surgidas nas edições anteriores e que indicam que a violência urbana persiste como um dos mais graves problemas sociais no Brasil, totalizando mais de 800 mil vítimas fatais nos últimos 15 anos. Nosso sistema é caro, ineficiente, capacita e paga mal aos policiais e convive com padrões operacionais inaceitáveis de letalidade e vitimização policial. Em suma, não conseguimos oferecer serviços de qualidade.

É fato que a história recente da segurança pública no Brasil tem sido marcada por demandas acumuladas e mudanças incompletas. Ganhos, como a redução entre 2000 e 2011 dos homicídios em São Paulo, tendem a perder força, na medida em que não há normas técnicas, regras de conduta ou padrões capazes de modificar culturas organizacionais ainda baseadas na defesa do Estado e não da sociedade.

As instituições policiais e de justiça criminal não experimentaram reformas significativas nas

suas estruturas. Avanços eventuais no aparato policial e reformas na legislação penal têm se revelado insuficientes para reduzir a incidência da violência urbana, numa forte evidência da falta de coordenação e controle.

O fato é que, para o FBSP, resultados perenes só podem ser obtidos mediante reformas estruturais do sistema de segurança pública e justiça criminal, bem como do efetivo comprometimento político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Essas reformas devem envolver a construção de um verdadeiro Sistema Único de Segurança Pública no Brasil, atualizando a distribuição e a articulação de competências entre União, Estados e Municípios e criando mecanismos efetivos de cooperação entre eles; a reforma do modelo policial estabelecido pela Constituição Federal, de modo a promover a sua maior eficiência; e o estabelecimento de requisitos mínimos nacionais para as instituições de segurança pública no que diz respeito à formação dos profissionais, prestação de contas, uso da força e controle externo.

É em torno dessa agenda que o Fórum Brasileiro de Segurança Pública publica a sexta edição do Anuário e espera contribuir para a articulação de um novo pacto republicano de Poderes capaz de garantir a efetivação prática dessas mudanças. O Brasil amadurece para um novo modelo de desenvolvimento e a segurança pública deve ser encarada como um dos pilares de um país mais democrático, inclusivo social e economicamente e indutor da cidadania.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública





parte 1

Segurança Pública em números

estatísticas criminais

registros policiais

TABELA 01 · Crimes letais intencionais ⁽¹⁾, por tipo
Brasil e Unidades da Federação – 2010-2011

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Homicídio doloso					Latrocínio				
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾			Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		
		2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011	Variação (%)	2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011	Variação (%)
	Nacional	43.684	...	22,9	1.593	...	0,8
Grupo 1											
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	2.127	2.342	68,2	74,5	9,3	36	36	1,2	1,1	-0,7
	Amazonas	916	1.062	26,3	30,0	14,2	46	43	1,3	1,2	-8,0
	Bahia	4.535	4.380	32,4	31,1	-4,0	116	120	0,8	0,9	2,9
	Ceará	2.647	2.623	31,3	30,7	-1,8	48	76	0,6	0,9	56,9
	Distrito Federal	657	704	25,6	27,0	5,5	139	44	5,4	1,7	-68,8
	Espírito Santo	1.626	1.589	46,3	44,8	-3,2	16	24	0,5	0,7	48,6
	Goiás	978	977	16,3	16,1	-1,4	29	44	0,5	0,7	49,8
	Mato Grosso	871	944	28,7	30,7	6,9	47	49	1,5	1,6	2,9
	Mato Grosso do Sul	451	424	18,4	17,1	-7,1	13	19	0,5	0,8	44,5
	Paraíba	1.438	1.634	38,2	43,1	12,9	17	26	0,5	0,7	51,9
	Pernambuco	3.243	3.251	36,9	36,7	-0,5	122	78	1,4	0,9	-36,6
	Rio de Janeiro	4.418	4.009	27,6	24,9	-9,9	146	116	0,9	0,7	-21,2
	Rio Grande do Sul (5)	1.653	1.718	15,5	16,0	3,6	74	82	0,7	0,8	10,4
São Paulo	4.321	4.194	10,5	10,1	-3,7	253	316	0,6	0,8	23,9	
Sergipe	629	671	30,4	32,1	5,6	20	24	1,0	1,1	18,7	
Grupo 2											
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	1.006	1.131	15,3	17,0	11,2	27	95	0,4	1,4	248,1
	Rondônia	548	399	35,1	25,3	-27,8	26	12	1,7	0,8	-54,3
	Tocantins	255	256	18,4	18,3	-0,9	5	16	0,4	1,1	216,0
Grupo 3											
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre (6)	183	138	24,9	18,5	-25,9	14	11	1,9	1,5	-22,8
	Minas Gerais	2.878	3.630	14,7	18,4	25,3	16	90	0,1	0,5	458,8
	Pará	3.370	2.880	44,5	37,5	-15,7	223	138	2,9	1,8	-39,0
	Paraná (7)	3.276	3.085	31,4	29,3	-6,4	101	88	1,0	0,8	-13,4
Rio Grande do Norte	808	...	25,5	13	...	0,4	
Grupo 4											
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	26	6	3,9	0,9	-77,4	1	-	0,1	-	-
	Piauí	240	...	7,7	1	...	0,0
	Roraima	80	...	17,8	3	...	0,7
	Santa Catarina	504	738	8,1	11,7	44,8	41	39	0,7	0,6	-5,9

Continua

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp)/ Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 5, 2011.

(5) Os dados de homicídio doloso para 2010 e 2011 no RS incluem também homicídios culposos, que não os de trânsito.

(6) Os dados de homicídio doloso para 2010 e 2011 no AC incluem também lesão corporal seguida de morte.

(7) Os dados de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte para 2010 e 2011 no PR foram informados a partir do número de vítimas, e não de ocorrências.

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Lesão corporal seguida de morte				
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		
		2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011	Variação (%)
	Nacional
Grupo 1						
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	20	21	0,6	0,7	4,2
	Amazonas	20	20	0,6	0,6	-1,5
	Bahia	178	184	1,3	1,3	2,8
	Ceará	60	69	0,7	0,8	14,0
	Distrito Federal	58	13	2,3	0,5	-77,9
	Espírito Santo	21	5	0,6	0,1	-76,4
	Goiás	12	5	0,2	0,1	-58,9
	Mato Grosso	31	22	1,0	0,7	-30,0
	Mato Grosso do Sul	7	7	0,3	0,3	-1,2
	Paraíba	5	7	0,1	0,2	39,1
	Pernambuco	28	49	0,3	0,6	73,6
	Rio de Janeiro	42	39	0,3	0,2	-7,9
	Rio Grande do Sul (5)	87	78	0,8	0,7	-10,7
	São Paulo
Sergipe	8	13	0,4	0,6	60,8	
Grupo 2						
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	35	214	0,5	3,2	504,9
	Rondônia	8	4	0,5	0,3	-50,4
	Tocantins	3	5	0,2	0,4	64,6
Grupo 3						
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre (6)
	Minas Gerais	...	60	...	0,3	...
	Pará	11	18	0,1	0,2	61,3
	Paraná (7)	218	155	2,1	1,5	-29,4
	Rio Grande do Norte	132	...	4,2
Grupo 4						
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	3	-	0,4	-	-
	Piauí	1	...	0,0
	Roraima	-
	Santa Catarina	98	98	1,6	1,6	-1,1

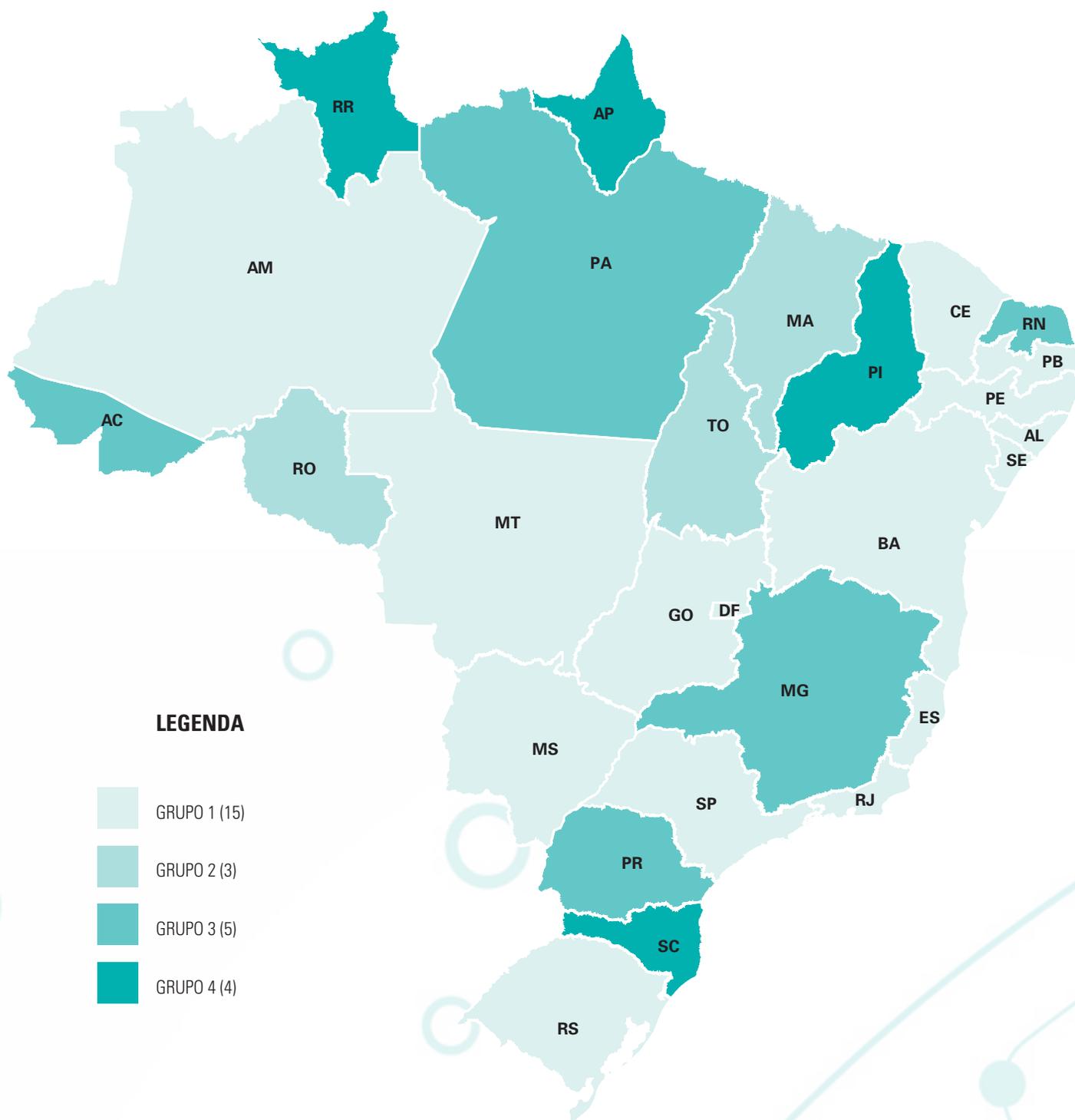
Conclusão

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

MAPA 01 · Grupos segundo a qualidade estimada dos dados registrados ⁽¹⁾
Unidades da Federação - 2011



Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Vide apêndice metodológico

Nota: Grupo 1 - alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente.

Grupo 2 - baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente.

Grupo 3 - alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente.

Grupo 4 - baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente.

TABELA 02 · Crimes violentos letais intencionais ⁽¹⁾, por tipo
Unidades da Federação – 2010-2011

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	CVLI - Crimes violentos letais intencionais ⁽³⁾				
		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		
		2010 ⁽⁵⁾	2011	2010	2011	Variação (%)
	Nacional
Grupo 1						
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	2.183	2.399	70,0	76,3	9,1
	Amazonas	982	1.125	28,2	31,8	12,8
	Bahia	4.829	4.684	34,5	33,2	-3,6
	Ceará	2.755	2.768	32,6	32,4	-0,4
	Distrito Federal	854	761	33,2	29,2	-12,3
	Espírito Santo	1.663	1.618	47,3	45,6	-3,6
	Goiás	1.019	1.026	17,0	16,9	-0,6
	Mato Grosso	949	1.015	31,3	33,0	5,5
	Mato Grosso do Sul	471	450	19,2	18,2	-5,6
	Paraíba	1.460	1.667	38,8	44,0	13,4
	Pernambuco	3.393	3.378	38,6	38,1	-1,2
	Rio de Janeiro	4.606	4.164	28,8	25,8	-10,3
	Rio Grande do Sul	1.814	1.878	17,0	17,5	3,2
São Paulo	4.574	4.510	11,1	10,8	-2,2	
Sergipe	657	708	31,8	33,9	6,6	
Grupo 2						
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	1.068	1.440	16,2	21,7	33,4
	Rondônia	582	415	37,3	26,3	-29,3
	Tocantins	263	277	19,0	19,8	4,0
Grupo 3						
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre
	Minas Gerais	...	3.780	...	19,2	...
	Pará	3.604	3.036	47,5	39,5	-16,9
	Paraná	3.595	3.328	34,4	31,7	-8,0
	Rio Grande do Norte	953	...	30,1
Grupo 4						
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	30	6	4,5	0,9	-80,4
	Piauí	242	...	7,8
	Roraima	83	...	18,4
	Santa Catarina	643	875	10,3	13,9	34,6

Conclusão

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) A categoria "Crimes Violentos Letais Intencionais" agrega as ocorrências de Homicídio Doloso, Latrocínio e Lesão Corporal seguida de Morte

(4) Por 100 mil habitantes.

(5) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 5, 2011.

(6) Os dados de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte para 2010 e 2011 no PR foram informados a partir do número de vítimas, e não de ocorrências.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

TABELA 03 · Homicídio Doloso, por unidade de medida
Unidades da Federação – 2010–2011

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Ocorrências de Homicídio Doloso					Vítimas de Homicídio Doloso				
		Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾			Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		
		2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011	Variação (%)	2010	2011	2010	2011	Variação (%)
Grupo 1											
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	2.127	2.342	68,2	74,5	9,3	2.191	2.340	70,2	74,4	6,0
	Amazonas	916	1.062	26,3	30,0	14,2	939	608	27,0	17,2	-36,2
	Bahia	4.535	4.380	32,4	31,1	-4,0	4.791	4.611	34,2	32,7	-4,3
	Ceará	2.647	2.623	31,3	30,7	-1,8	2.700	2.667	31,9	31,3	-2,1
	Distrito Federal	657	704	25,6	27,0	5,5	...	724	...	27,7	...
	Espírito Santo	1.626	1.589	46,3	44,8	-3,2	1.436	...	40,9
	Goiás	978	977	16,3	16,1	-1,4	972	1.017	16,2	16,7	3,3
	Mato Grosso	871	944	28,7	30,7	6,9	709	847	23,4	27,5	17,9
	Mato Grosso do Sul	451	424	18,4	17,1	-7,1	483	395	19,7	15,9	-19,2
	Paraíba	1.438	1.634	38,2	43,1	12,9	1.451	1.684	38,5	44,4	15,3
	Pernambuco	3.243	3.251	36,9	36,7	-0,5	...	3.375	...	38,1	...
	Rio de Janeiro	4.418	4.009	27,6	24,9	-9,9	4.767	4.279	29,8	26,6	-10,9
	Rio Grande do Sul ⁽⁴⁾	1.653	1.718	15,5	16,0	3,6
São Paulo	4.321	4.194	10,5	10,1	-3,7	
Sergipe	629	671	30,4	32,1	5,6	39	671	1,9	32,1	1.602,6	
Grupo 2											
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	1.006	1.131	15,3	17,0	11,2	1.006	1.124	15,3	16,9	10,5
	Rondônia	548	399	35,1	25,3	-27,8	469	393	30,0	24,9	-17,0
	Tocantins	255	256	18,4	18,3	-0,9	256	262	18,5	18,7	1,1
Grupo 3											
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre ⁽⁵⁾	183	138	24,9	18,5	-25,9
	Minas Gerais	2.878	3.630	14,7	18,4	25,3	1.290	...	6,6
	Pará	3.370	2.880	44,5	37,5	-15,7	3.018	205	39,8	2,7	-93,3
	Paraná	3.276	3.085	31,4	29,3	-6,4
	Rio Grande do Norte	808	...	25,5	810	...	25,6
Grupo 4											
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	26	6	3,9	0,9	-77,4	4	6	0,6	0,9	46,8
	Piauí	240	...	7,7	257	...	8,2
	Roraima	80	...	17,8	79	...	17,5
	Santa Catarina	504	738	8,1	11,7	44,8	791	...	12,7

Conclusão

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 5, 2011.

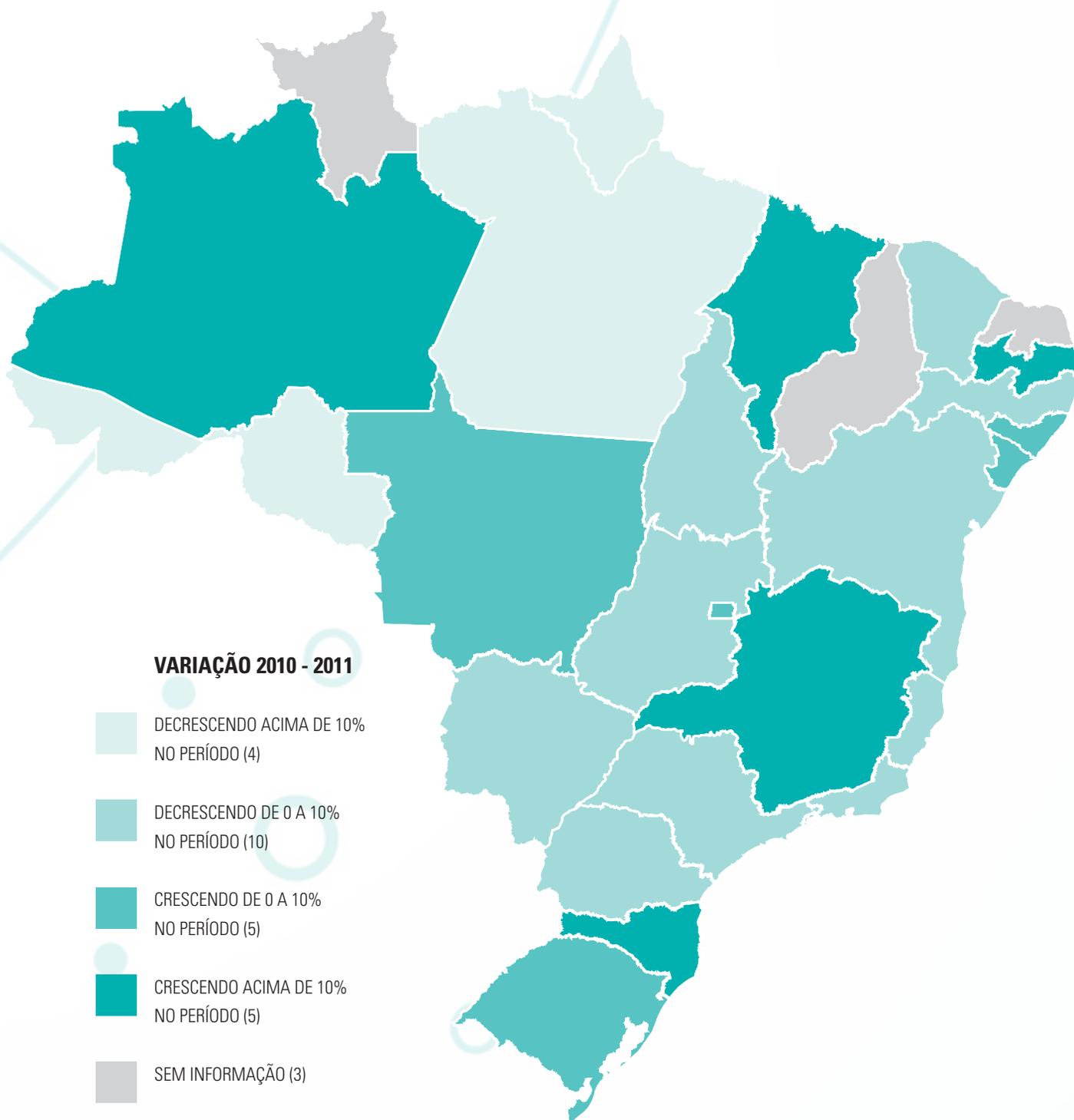
(4) Os dados de homicídio doloso para 2010 e 2011 no RS incluem também homicídios culposos, que não os de trânsito.

(5) Os dados de homicídio doloso para 2010 e 2011 no AC incluem também lesão corporal seguida de morte.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

MAPA 02 · Registros de Homicídio Doloso – Variação das taxas por 100 mil habitantes
Unidades da Federação - 2010 - 2011



Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 04 · Outros crimes letais, por tipo ⁽¹⁾
 Unidades da Federação – 2010-2011

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Homicídio culposo de trânsito				Mortes acidentais no trânsito (exceto homicídio culposo)				Outras mortes acidentais (exceto homicídio culposo)			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011	2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011	2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011
Grupo 1													
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	427	286	13,7	9,1	-	32	-	1,0	366	220	11,7	7,0
	Amazonas	269	278	7,7	7,9	121	48	3,5	1,4	45	47	1,3	1,3
	Bahia	1.045	916	7,5	6,5	677	532	4,8	3,8	374	230	2,7	1,6
	Ceará	...	912	...	10,7	25	...	0,3
	Distrito Federal	402	347	15,6	13,3	155	82	6,0	3,1	212	142	8,2	5,4
	Espirito Santo	439	518	12,5	14,6	163	116	4,6	3,3	95	191	2,7	5,4
	Goiás	526	789	8,8	13,0	57	145	0,9	2,4	74	93	1,2	1,5
	Mato Grosso	427	465	14,1	15,1	191	158	6,3	5,1	92	99	3,0	3,2
	Mato Grosso do Sul	334	349	13,6	14,1	32	28	1,3	1,1	2	1	0,1	0,0
	Paraíba	521	353	13,8	9,3	196	159	5,2	4,2	81	67	2,2	1,8
	Pernambuco	15	11	0,2	0,1	16	5	0,2	0,1	220	246	2,5	2,8
	Rio de Janeiro	2.021	2.118	12,6	13,1	35	76	0,2	0,5	309	499	1,9	3,1
	Rio Grande do Sul	1.932	1.819	18,1	16,9	-	-	-	-	178	149	1,7	1,4
São Paulo	4.638	4.755	11,2	11,4	-	-	-	-	-	-	-	-	
Sergipe	363	330	17,6	15,8	-	-	-	-	-	-	-	-	
Grupo 2													
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	774	1.115	11,8	16,8	-	52	-	0,8	-	1	-	0,0
	Rondônia	350	262	22,4	16,6	130	110	8,3	7,0	39	49	2,5	3,1
	Tocantins	151	153	10,9	10,9	200	241	14,5	17,2	45	32	3,3	2,3
Grupo 3													
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre	106	126	14,5	16,9	34	52	4,6	7,0	24	24	3,3	3,2
	Minas Gerais	...	3	...	0,0	1.896	2.013	9,7	10,2
	Pará	562	562	7,4	7,3	-	-	-	-	-	-	-	-
	Paraná (7)	2.354	2.336	22,5	22,2	140	115	1,3	1,1
Rio Grande do Norte	412	...	13,0	...	24	...	0,8	...	-	...	-	...	
Grupo 4													
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	4	14	0,6	2,0	-	-	-	-	-	-	-	-
	Piauí	331	...	10,6	...	10	...	0,3	...	5	...	0,2	...
	Roraima	-	...	-	...	94	...	20,9	...	-	...	-	...
	Santa Catarina	499	1.033	8,0	16,4	315	376	5,0	6,0	139	138	2,2	2,2

Continua

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Outros crimes resultantes em morte ⁽⁵⁾				Outros homicídios culposos				Suicídio ⁽⁶⁾			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011	2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011	2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011
Grupo 1													
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	1	-	0,0	-	14	19	0,4	0,6	111	113	3,6	3,6
	Amazonas	31	20	0,9	0,6	17	26	0,5	0,7	28	38	0,8	1,1
	Bahia	9	28	0,1	0,2	39	37	0,3	0,3	365	340	2,6	2,4
	Ceará	-	-	-	-	101	80	1,2	0,9	390	458	4,6	5,4
	Distrito Federal	101	10	3,9	0,4	59	9	2,3	0,3	204	96	7,9	3,7
	Espírito Santo	11	10	0,3	0,3	64	57	1,8	1,6	121	113	3,4	3,2
	Goiás	2	10	0,0	0,2	47	59	0,8	1,0	118	90	2,0	1,5
	Mato Grosso	15	19	0,5	0,6	46	21	1,5	0,7	171	152	5,6	4,9
	Mato Grosso do Sul	9	5	0,4	0,2	9	20	0,4	0,8	104	110	4,2	4,4
	Paraíba	4	6	0,1	0,2	11	19	0,3	0,5	86	78	2,3	2,1
	Pernambuco	11	11	0,1	0,1	17	28	0,2	0,3	343	310	3,9	3,5
	Rio de Janeiro	141	155	0,9	1,0	235	258	1,5	1,6	273	313	1,7	1,9
	Rio Grande do Sul	71	60	0,7	0,6	-	-	-	-	876	858	8,2	8,0
	São Paulo	-	-	-	-	292	42	0,7	0,1	-	-	-	-
Sergipe	-	-	-	-	48	36	2,3	1,7	33	32	1,6	1,5	
Grupo 2													
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	19	16	0,3	0,2	165	171	2,5	2,6	73	106	1,1	1,6
	Rondônia	9	4	0,6	0,3	4	11	0,3	0,7	97	65	6,2	4,1
	Tocantins	6	-	0,4	-	8	10	0,6	0,7	41	39	3,0	2,8
Grupo 3													
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre	-	-	-	-	11	12	1,5	1,6	48	28	6,5	3,8
	Minas Gerais	48	18	0,2	0,1	63	...	0,3	...	17	30	0,1	0,2
	Pará	-	-	-	-	1	-	0,0	-	111	84	1,5	1,1
	Paraná (7)	26	17	0,2	0,2	514	428	4,9	4,1	635	539	6,1	5,1
Rio Grande do Norte	78	...	2,5	...	45	...	1,4	...	76	...	2,4	...	
Grupo 4													
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	1,2	-
	Piauí	1	...	0,0	...	17	...	0,5	...	65	...	2,1	...
	Roraima	-	...	-	...	2	...	0,4	...	20	...	4,4	...
	Santa Catarina	49	43	0,8	0,7	134	120	2,1	...	559	533	8,9	...

Continua

TABELA 04 · Outros crimes letais, por tipo ⁽¹⁾
Unidades da Federação – 2010-2011

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Mortes a esclarecer			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011
Grupo 1					
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	-	34	-	1,1
	Amazonas	38	76	1,1	2,1
	Bahia	603	394	4,3	2,8
	Ceará	521	565	6,2	6,6
	Distrito Federal	129	52	5,0	2,0
	Espírito Santo	484	462	13,8	13,0
	Goiás	579	487	9,6	8,0
	Mato Grosso	257	277	8,5	9,0
	Mato Grosso do Sul	448	456	18,3	18,4
	Paraíba	43	31	1,1	0,8
	Pernambuco	-	1.271	-	14,3
	Rio de Janeiro	1.447	2.456	9,0	15,2
	Rio Grande do Sul	1.260	1.151	11,8	10,7
São Paulo	-	-	-	-	
Sergipe	416	456	20,1	21,8	
Grupo 2					
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	-	6	-	0,1
	Rondônia	290	200	18,6	12,7
	Tocantins	138	144	10,0	10,3
Grupo 3					
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre	10	12	1,4	1,6
	Minas Gerais	3.054	2.323	15,6	11,8
	Pará	-	-	-	-
	Paraná ⁽⁷⁾	-	-	-	-
	Rio Grande do Norte	212	...	6,7	...
Grupo 4					
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	-	-	-	-
	Piauí	28	...	0,9	...
	Roraima	117	...	26,0	...
	Santa Catarina	923	993	14,8	...

Conclusão

Fonte: Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 5, 2011.

(5) Outros Crimes Resultantes em Morte incluem: abandono de incapaz com resultado morte; maus tratos com resultado morte e; estupro com resultado morte.

(6) O crime Suicídio está agregado nas formas tentada e consumada.

(7) Os dados apresentados nesta tabela para 2010 e 2011 no PR foram informados a partir do número de vítimas, e não de ocorrências.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.



TABELA 05 · Crimes violentos não letais contra o patrimônio ⁽¹⁾, por tipo
Unidades da Federação – 2010-2011

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Roubo a instituição financeira				Roubo de carga				Roubo de veículo			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁵⁾	
		2010 ⁽⁶⁾	2011	2010	2011	2010 ⁽⁶⁾	2011	2010	2011	2010 ⁽⁶⁾	2011	2010	2011
Grupo 1													
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	11	30	0,4	1,0	82	81	2,6	2,6	1.262	1.647	287,6	332,2
	Amazonas	76	64	2,2	1,8	62	60	1,8	1,7	3.925	6.499	739,4	1101,9
	Bahia	250	111	1,8	0,8	270	174	1,9	1,2	8.372	8.756	362,6	338,6
	Ceará	142	...	1,7	4.016	3.744	234,6	192,2
	Distrito Federal	40	-	1,6	-	104	10	4,0	0,4	2.854	2.769	229,1	207,9
	Espirito Santo	72	29	2,0	0,8	46	42	1,3	1,2	2.141	3.255	169,5	237,9
	Goiás	9	31	0,1	0,5	47	104	0,8	1,7	1.992	4.134	82,0	154,3
	Mato Grosso	52	52	1,7	1,7	11	8	0,4	0,3	2.031	2.176	173,1	166,9
	Mato Grosso do Sul	5	8	0,2	0,3	1	4	0,0	0,2	442	407	45,4	38,2
	Paraíba	45	45	1,2	1,2	7	5	0,2	0,1	331	501	47,4	63,1
	Pernambuco	35	36	0,4	0,4	124	187	1,4	2,1	5.483	7.010	309,0	351,1
	Rio de Janeiro	55	50	0,3	0,3	2.619	3.073	16,4	19,1	20.052	18.773	446,6	387,5
	Rio Grande do Sul	30	21	0,3	0,2	274	225	2,6	2,1	10.550	10.966	219,4	213,0
São Paulo	211	252	0,5	0,6	7.294	6.958	17,7	16,7	68.582	79.190	333,9	360,5	
Sergipe	2	14	0,1	0,7	13	12	0,6	0,6	549	845	128,6	175,9	
Grupo 2													
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	9	10	0,1	0,2	46	26	0,7	0,4	425	1.028	53,4	109,1
	Rondônia	11	14	0,7	0,9	11	4	0,7	0,3	634	884	112,8	139,3
	Tocantins	20	25	1,4	1,8	8	11	0,6	0,8	144	118	36,5	27,0
Grupo 3													
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre ⁽⁷⁾	12	11	1,6	1,5	-	-	-	-	133	109	87,9	64,0
	Minas Gerais	157	197	0,8	1,0	496	713	2,5	3,6	3.486	4.065	49,8	53,1
	Pará	73	67	1,0	0,9	90	105	1,2	1,4	3.074	3.056	317,0	275,5
	Paraná	324	375	3,1	3,6	6.964	6.441	135,0	115,9
Rio Grande do Norte	9	...	0,3	...	3	...	0,1	...	1.847	...	252,6	...	
Grupo 4													
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	-	3	-	0,4	-	-	-	-	-	11	-	8,4
	Piauí	-	...	-	...	-	...	-	...	534	...	91,6	...
	Roraima	-	...	-	...	-	...	-	...	57	...	45,4	...
	Santa Catarina	56	98	0,9	1,6	107	132	1,7	2,1	1.802	2.181	52,8	59,3

Continua

Fonte: Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) No total de roubos, estão incluídas as seguintes ocorrências: Outros roubos, Roubo a instituição financeira, Roubo a ou de veículo de transporte de valores (carro-forte), Roubo a transeunte, Roubo com restrição de liberdade da vítima, Roubo de carga, Roubo de Veículo, Roubo em estabelecimento comercial ou de serviços, Roubo em residência, Roubo em transporte coletivo.

(4) Por 100 mil habitantes.

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Roubo (outros)				Roubo (total) ⁽³⁾			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁴⁾	
		2010 ⁽⁶⁾	2011	2010	2011	2010 ⁽⁶⁾	2011	2010	2011
Grupo 1									
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	2.529	2.648	81,0	84,2	9.615	9.568	308,1	304,4
	Amazonas	2.547	3.089	73,1	87,3	27.541	36.741	790,5	1.038,4
	Bahia	9.992	7.366	71,3	52,3	55.781	45.710	398,0	324,2
	Ceará
	Distrito Federal	930	841	36,2	32,2	26.830	24.440	1.043,9	936,4
	Espírito Santo	1.209	1.034	34,4	29,2	9.691	11.104	275,7	313,0
	Goiás	2.094	3.356	34,9	55,2	12.545	20.448	209,0	336,3
	Mato Grosso	2.163	1.828	71,3	59,4	12.848	12.523	423,3	407,1
	Mato Grosso do Sul	848	815	34,6	32,9	4.332	3.926	176,9	158,5
	Paraíba	272	349	7,2	9,2	3.376	5.147	89,6	135,8
	Pernambuco	8.455	7.119	96,1	80,3	52.910	55.792	601,5	629,4
	Rio de Janeiro	19.649	17.609	122,9	109,3	120.154	106.572	751,4	661,4
	Rio Grande do Sul	5.400	5.260	50,5	49,0	56.827	54.056	531,4	503,6
São Paulo	225.402	235.494	546,3	566,3	301.489	321.894	730,7	774,0	
Sergipe	4.019	5.893	194,3	282,0	6.522	8.697	315,4	416,2	
Grupo 2									
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	20.171	18.687	306,8	281,2	23.870	23.927	363,1	360,0
	Rondônia	2.869	1.352	183,6	85,8	7.738	7.033	495,3	446,1
	Tocantins	381	382	27,5	27,3	1.686	1.768	121,9	126,2
Grupo 3									
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre ⁽⁶⁾	2.887	2.503	393,6	335,3	3.032	2.623	413,3	351,4
	Minas Gerais	13.391	14.731	68,3	74,7	47.427	55.656	242,0	282,1
	Pará	17.144	21.916	226,1	285,0	198.176	204.540	2.614,1	2.660,3
	Paraná	54.441	52.602	521,2	500,4	61.729	59.418	...	565,2
Rio Grande do Norte	4.791	...	151,2	...	14.721	...	464,7	...	
Grupo 4									
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	196	17	29,3	2,5	347	886	51,8	129,5
	Piauí	6.541	...	209,8	...	7.607	...	243,9	...
	Roraima	1.140	...	253,1	...	1.219	...	270,6	...
	Santa Catarina	4.624	2.863	74,0	45,3	13.028	14.590	208,5	231,0

Conclusão

(5) A taxa de roubo de veículos foi calculada a partir da frota de veículos informada pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) em dezembro/2010 e dezembro/2011.

(6) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 5, 2011.

(7) Os dados de roubo a instituição financeira para os anos de 2010 e 2011 no AC incluem roubos em bancos, casas lotéricas e caixas eletrônicos. Os dados de roubos de veículo referem-se somente à capital do estado.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

TABELA 06 · Leis especiais ⁽¹⁾, por tipo
Unidades da Federação – 2010-2011

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Entorpecentes - Tráfico				Entorpecentes - Posse e Uso				Porte ilegal de arma de fogo			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011	2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011	2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011
Grupo 1													
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	480	645	15,4	20,5	132	171	4,2	5,4	810	830	26,0	26,4
	Amazonas	1.014	1.324	29,1	37,4	1.664	1.614	47,8	45,6	917	921	26,3	26,0
	Bahia	3.857	3.767	27,5	26,7	3.049	3.405	21,8	24,2	2.375	1.883	16,9	13,4
	Ceará	1.418	3.035	16,8	35,6	1.321	...	15,6
	Distrito Federal	1.559	2.072	60,7	79,4	3.446	4.185	134,1	160,3	1.375	1.298	53,5	49,7
	Espírito Santo	2.031	2.513	57,8	70,8	1.203	1.948	34,2	54,9	1.348	1.468	38,4	41,4
	Goiás	1.641	1.771	27,3	29,1	1.973	2.252	32,9	37,0	902	977	15,0	16,1
	Mato Grosso	1.623	1.282	53,5	41,7	1.340	1.305	44,1	42,4	1.436	1.251	47,3	40,7
	Mato Grosso do Sul	1.407	1.585	57,5	64,0	921	1.209	37,6	48,8	728	674	29,7	27,2
	Paraíba	298	574	7,9	15,1	187	273	5,0	7,2	654	925	17,4	24,4
	Pernambuco	3.235	4.157	36,8	46,9	1.475	2.481	16,8	28,0	1.868	2.251	21,2	25,4
	Rio de Janeiro	4.747	4.618	29,7	28,7	4.711	6.210	29,5	38,5	3.367	3.667	21,1	22,8
	Rio Grande do Sul	7.283	8.524	68,1	79,4	9.999	11.035	93,5	102,8	2.560	2.406	23,9	22,4
São Paulo	30.421	35.584	73,7	85,6	7.769	2.171	18,8	5,2	2.067	486	5,0	1,2	
Sergipe	25	14	1,2	0,7	66	66	3,2	3,2	107	51	5,2	2,4	
Grupo 2													
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	453	482	6,9	7,3	178	220	2,7	3,3	373	410	5,7	6,2
	Rondônia	1.405	1.335	89,9	84,7	1.331	1.538	85,2	97,6	634	637	40,6	40,4
	Tocantins	377	410	27,3	29,3	222	312	16,0	22,3	261	370	18,9	26,4
Grupo 3													
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre ⁽⁵⁾	142	336	19,4	45,0	2.371	2.566	323,2	343,8	35	89	4,8	11,9
	Minas Gerais	17.436	20.730	89,0	105,1	19.747	21.631	100,8	109,6	1.628	3.791	8,3	19,2
	Pará	2.402	3.830	31,7	49,8	1.421	1.461	18,7	19,0	2.174	1.915	28,7	24,9
	Paraná	4.740	5.450	45,4	51,8	5.280	6.834	50,6	65,0	3.892	3.994	37,3	38,0
Rio Grande do Norte	591	...	18,7	...	227	...	7,2	...	590	...	18,6	...	
Grupo 4													
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	22	4	3,3	0,6	17	1	2,5	0,1	23	3	3,4	0,4
	Piauí	275	...	8,8	...	134	...	4,3	...	237	...	7,6	...
	Roraima	32	...	7,1	...	83	...	18,4	...	385	...	85,5	...
	Santa Catarina	3.220	3.830	51,5	60,6	3.589	4.647	57,4	73,6	3.725	4.417	59,6	69,9

Conclusão

Fonte: Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 5, 2011.

(5) Os dados de ocorrências com entorpecentes e porte ilegal de arma de fogo para os anos de 2010 e 2011 no AC referem-se somente à capital do estado.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

TABELA 07 · Crimes contra a liberdade sexual ⁽¹⁾, por tipo
 Unidades da Federação – 2010-2011

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Estupro ⁽³⁾				Tentativa de estupro ⁽⁴⁾			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁵⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁵⁾	
		2010 ⁽⁶⁾	2011	2010	2011	2010 ⁽⁶⁾	2011	2010	2011
Grupo 1									
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	391	324	12,5	10,3	57	35	1,8	1,1
	Amazonas	1.144	1.058	32,8	29,9	265	240	7,6	6,8
	Bahia	2.160	1.791	15,4	12,7	287	260	2,0	1,8
	Ceará	577	535	6,8	6,3	-	1	-	0,0
	Distrito Federal	760	735	29,6	28,2	219	81	8,5	3,1
	Espírito Santo	885	766	25,2	21,6	73	87	2,1	2,5
	Goiás	1.141	1.325	19,0	21,8	89	167	1,5	2,7
	Mato Grosso	1.075	1.123	35,4	36,5	163	124	5,4	4,0
	Mato Grosso do Sul	943	1.022	38,5	41,3	101	84	4,1	3,4
	Paraíba	261	302	6,9	8,0	46	41	1,2	1,1
	Pernambuco	1.861	1.972	21,2	22,2	324	304	3,7	3,4
	Rio de Janeiro	4.467	4.766	27,9	29,6	341	380	2,1	2,4
	Rio Grande do Sul	3.373	3.831	31,5	35,7
São Paulo	9.879	10.399	23,9	25,0	-	-	-	-	
Sergipe	292	325	14,1	15,6	51	49	2,5	2,3	
Grupo 2									
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	845	911	12,9	13,7	247	269	3,8	4,0
	Rondônia	735	838	47,0	53,2	153	151	9,8	9,6
	Tocantins	344	391	24,9	27,9	63	64	4,6	4,6
Grupo 3									
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre (7)	169	198	23,0	26,5	51	53	7,0	7,1
	Minas Gerais	2.295	1.760	11,7	8,9	785	597	4,0	3,0
	Pará	1.471	1.358	19,4	17,7
	Paraná	2.643	3.207	25,3	30,5	292	340	2,8	3,2
	Rio Grande do Norte	698	...	22,0	...	1.030	...	32,5	...
Grupo 4									
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	66	-	9,9	-	8	1	1,2	0,1
	Piauí	281	...	9,0	...	69	...	2,2	...
	Roraima	306	...	67,9	...	60	...	13,3	...
	Santa Catarina	2.118	2357	33,9	37,3	572	666	9,2	10,5

Conclusão

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) A Lei Federal 12.015/2009 altera a conceituação de "estupro", passando a incluir, além da conjunção carnal, os "atos libidinosos" e "atentados violentos ao pudor".

(4) "Tentativa de estupro" passa, portanto, a incluir "tentativa de atentado violento ao pudor".

(5) Por 100 mil habitantes.

(6) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 5, 2011.

(7) Os dados de estupro e tentativa de estupro para os anos de 2010 e 2011 no AC referem-se somente à capital do estado.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

TABELA 08 · Crimes não letais intencionais contra a pessoa ⁽¹⁾, por tipo
Unidades da Federação – 2010-2011

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Tentativa de homicídio				Lesão corporal culposa de trânsito				Lesão corporal dolosa			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011	2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011	2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011
Grupo 1													
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	716	609	22,9	19,4	1.483	1.475	47,5	46,9	4.459	3.612	142,9	114,9
	Amazonas	726	799	20,8	22,6	5.447	5.644	156,3	159,5	18.556	17.698	532,6	500,2
	Bahia	3.095	3.051	22,1	21,6	7.613	8.219	54,3	58,3	35.970	30.856	256,6	218,9
	Ceará	796	852	9,4	10,0	...	2.489	...	29,2	15.679	14.648	185,5	171,7
	Distrito Federal	1.029	1.180	40,0	45,2	9.327	8.869	362,9	339,8	10.836	10.144	421,6	388,7
	Espirito Santo	2.146	2.260	61,1	63,7	1.264	1.883	36,0	53,1	12.117	12.535	344,7	353,4
	Goiás	1.296	1.477	21,6	24,3	2.722	5.037	45,3	82,8	7.331	7.815	122,1	128,5
	Mato Grosso	1.490	1.428	49,1	46,4	6.833	5.268	225,1	171,3	11.461	9.154	377,6	297,6
	Mato Grosso do Sul	671	694	27,4	28,0	3.241	3.814	132,3	153,9	8.040	8.749	328,3	353,1
	Paraíba	329	378	8,7	10,0	610	305	16,2	8,0	2.528	2.764	67,1	72,9
	Pernambuco	3.238	3.453	36,8	39,0	521	354	5,9	4,0	23.740	21.956	269,9	247,7
	Rio de Janeiro	3.082	3.282	19,3	20,4	30.101	32.605	188,2	202,4	69.497	72.802	434,6	451,8
	Rio Grande do Sul	3.341	3.613	31,2	33,7	43.044	44.533	402,5	414,9	77.139	76.760	721,3	715,2
São Paulo	5.025	5.103	12,2	12,3	138.307	143.032	335,2	343,9	177.221	188.456	429,5	453,2	
Sergipe	402	349	19,4	16,7	1.223	2.282	59,1	109,2	4.041	3.960	195,4	189,5	
Grupo 2													
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	1.200	1.227	18,3	18,5	7.125	10.454	108,4	157,3	13.876	14.378	211,0	216,3
	Rondônia	764	767	48,9	48,7	8.816	8.651	564,3	548,8	10.189	9.260	652,1	587,4
	Tocantins	353	396	25,5	28,3	1.126	1.331	81,4	95,0	3.180	3.190	229,9	227,7
Grupo 3													
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre	410	350	55,9	46,9	2.202	2.551	300,2	341,8	2.748	2.766	374,6	370,6
	Minas Gerais	3.769	4.623	19,2	23,4	...	8	...	0,0	75.784	80.237	386,7	406,7
	Pará	1.258	1.643	16,6	21,4	5.450	4.518	71,9	58,8	17.704	12.726	233,5	165,5
	Paraná (5)	1.102	1.070	10,6	10,2	4.327	4.749	41,4	45,2	60.552	65.623	579,7	624,2
Rio Grande do Norte	367	...	11,6	...	2.385	...	75,3	...	6.421	...	202,7	...	
Grupo 4													
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	90	5	13,4	0,7	45	219	6,7	32,0	1.523	54	227,5	7,9
	Piauí	389	...	12,5	...	3.288	...	105,4	...	2.697	...	86,5	...
	Roraima	145	...	32,2	...	2.984	...	662,4	...	3.356	...	745,0	...
	Santa Catarina	1.681	1.793	26,9	28,4	14.611	15.092	233,8	238,9	39.057	47.042	625,1	744,7

Continua

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 5, 2011.

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Outras lesões corporais culposas				Outros crimes resultantes em lesão corporal			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011	2010 ⁽⁴⁾	2011	2010	2011
Grupo 1									
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	37	34	1,2	1,1	-	-	-	-
	Amazonas	569	465	16,3	13,1	23	23	0,7	0,7
	Bahia	914	858	6,5	6,1	3.698	2.267	26,4	16,1
	Ceará	5	5	0,1	0,1	-	-	-	-
	Distrito Federal	192	114	7,5	4,4	562	573	21,9	22,0
	Espírito Santo	220	350	6,3	9,9	622	421	17,7	11,9
	Goiás	243	382	4,0	6,3	67	310	1,1	5,1
	Mato Grosso	973	1.242	32,1	40,4	571	761	18,8	24,7
	Mato Grosso do Sul	113	193	4,6	7,8	285	329	11,6	13,3
	Paraíba	63	135	1,7	3,6	94	228	2,5	6,0
	Pernambuco	308	230	3,5	2,6	58	68	0,7	0,8
	Rio de Janeiro	2.528	2.627	15,8	16,3	133	116	0,8	0,7
	Rio Grande do Sul	3.830	3.831	35,8	35,7	3.230	3.231	30,2	30,1
São Paulo	4.763	4.648	11,5	11,2	-	-	-	-	
Sergipe	97	141	4,7	6,7	-	-	-	-	
Grupo 2									
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	1.720	2.698	26,2	40,6	-	1.284	-	19,3
	Rondônia	325	634	20,8	40,2	590	563	37,8	35,7
	Tocantins	99	102	7,2	7,3	328	211	23,7	15,1
Grupo 3									
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre
	Minas Gerais
	Pará
	Paraná ⁽⁵⁾	597	653	...	6,2	300	316	2,9	3,0
	Rio Grande do Norte	758	...	23,9	...	-	...	-	...
Grupo 4									
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	6	-	0,9	-	-	6	-	0,9
	Piauí	122	...	3,9	...	8	...	0,3	...
	Roraima	18	...	4,0	...	4	...	0,9	...
	Santa Catarina	3.617	3.415	57,9	54,1	2.507	2.503	40,1	39,6

Conclusão

(5) Os dados de tentativa de homicídio para 2010 e 2011 no PR foram informados a partir do número de vítimas, e não de ocorrências.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

TABELA 09 · Ocorrências envolvendo policiais, por tipo ⁽¹⁾
 Unidades da Federação – 2010-2011

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados (2)	Unidades da Federação	Pessoas mortas em confronto com a Polícia Civil		Pessoas mortas em confronto com a Polícia Militar		Pessoas mortas por policiais civis em outras circunstâncias		Pessoas mortas por policiais militares em outras circunstâncias		Policiais Civis mortos em serviço	
		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
		2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Grupo 1											
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
	Amazonas
	Bahia	71	50	236	178	3	-	5	3	-	3
	Ceará
	Distrito Federal
	Espírito Santo
	Goiás	-	-	16	6	-	-	3	2	-	-
	Mato Grosso	1	-	5	10	-	1	4	6	3	-
	Mato Grosso do Sul	-	-	3	2	-	-	-	-	-	-
	Paraíba	-	2	5	7	2	-	-	-	-	-
	Pernambuco	2	-	29	24	1	5	10	14	2	-
	Rio de Janeiro	5	5
	Rio Grande do Sul
São Paulo (2)	15	23	495	437	7	20	-	-	11	12	
Sergipe	13	1	4	3	-	-	-	-	1	-	
Grupo 2											
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	Rondônia	1	-	4	2	-	-	1	1	-	-
	Tocantins	-	1	5	2	-	-	-	-	-	1
Grupo 3											
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre
	Minas Gerais
	Pará
	Paraná	-	-	119	147	-
Rio Grande do Norte	-	...	5	...	-	...	-	...	1	...	
Grupo 4											
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá
	Piauí	1	...
	Roraima
	Santa Catarina

Continua

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados (2)	Unidades da Federação	Policiais Civis mortos fora de serviço		Policiais militares mortos em serviço		Policiais militares mortos fora de serviço	
		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
		2010	2011	2010	2011	2010	2011
Grupo 1							
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	-	-	-	-	-	-
	Amazonas
	Bahia	-	-	-	4	6	1
	Ceará
	Distrito Federal	2
	Espírito Santo
	Goiás	-	1	-	2	3	-
	Mato Grosso	1	-	1	-	1	1
	Mato Grosso do Sul	-	1	-	1	-	1
	Paraíba	-	-	-	-	-	1
	Pernambuco	4	2	28	24	4	8
	Rio de Janeiro	15	7
	Rio Grande do Sul
	São Paulo (2)	14	16
Sergipe	3	-	-	-	1	-	
Grupo 2							
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	-	-	-	-	-	-
	Rondônia	-	-	-	3	1	1
	Tocantins	-	-	-	-	-	-
Grupo 3							
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre
	Minas Gerais
	Pará
	Paraná	19	10
	Rio Grande do Norte	-	...	-	...	-	...
Grupo 4							
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá
	Piauí
	Roraima
	Santa Catarina

Conclusão

TABELA 10 · Comparação de fontes estatísticas para mortes violentas
Unidades da Federação – 2007-2011

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Unidades da Federação	Crimes violentos letais intencionais (CVLI) ⁽²⁾									
		Ns. absolutos ⁽⁴⁾⁽⁵⁾					Taxas ⁽⁶⁾				
		2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
	Brasil	44.625	45.885	44.518	43.272	45.308	23,6	24,2	23,2	22,7	23,6
Grupo 1											
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	1.979	2.126	1.548	2.183	2.399	64,1	68,0	49,0	70,0	76,3
	Amazonas	715	739	846	982	1.125	21,1	22,1	24,9	28,2	31,8
	Bahia	3.853	4.534	4.931	4.829	4.684	27,4	31,3	33,7	34,5	33,2
	Ceará	2.039	2.063	2.382	2.755	2.768	24,5	24,4	27,9	32,6	32,4
	Distrito Federal	625	724	812	854	761	25,7	28,3	31,1	33,2	29,2
	Espírito Santo	1.762	1.637	786	1.663	1.618	50,1	47,4	22,5	47,3	45,6
	Goiás	1.348	1.554	1.573	1.019	1.026	23,1	26,6	26,5	17,0	16,9
	Mato Grosso	908	839	885	949	1.015	31,2	28,4	29,5	31,3	33,0
	Mato Grosso do Sul	600	588	442	471	450	25,7	25,2	18,7	19,2	18,2
	Paraíba	653	908	1.209	1.460	1.667	17,9	24,3	32,1	38,8	44,0
	Pernambuco	4.395	4.376	3.875	3.393	3.378	51,2	50,1	44,0	38,6	38,1
	Rio de Janeiro	5.707	5.464	5.555	4.606	4.164	36,3	34,4	34,7	28,8	25,8
	Rio Grande do Sul	2.285	2.470	1.813	1.814	1.878	20,6	22,8	16,6	17,0	17,5
São Paulo	5.095	4.692	4.862	4.574	4.510	12,2	11,4	11,7	11,1	10,8	
Sergipe	524	539	593	657	708	25,8	27,0	29,4	31,8	33,9	
Grupo 2											
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	1.148	1.108	1.273	1.068	1.440	18,3	17,6	20,0	16,2	21,7
	Rondônia	468	451	520	582	415	29,4	30,2	34,6	37,3	26,3
	Tocantins	218	236	262	263	277	16,0	18,4	20,3	19,0	19,8
Grupo 3											
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre	172	177	200	24,5	26,0	28,9
	Minas Gerais	2.894	2.178	1.998	...	3.780	14,7	11,0	10,0
	Pará	2.518	3.172	2.866	3.604	3.036	34,7	43,3	38,6	47,5	39,5
	Paraná	2.767	2.950	3.271	3.595	3.328	26,3	27,9	30,6	34,4	31,7
Rio Grande do Norte	817	972	702	953	...	26,5	31,3	22,4	30,1	...	
Grupo 4											
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	133	206	96	30	6	20,9	33,6	15,3	4,5	0,9
	Piauí	298	309	276	242	...	9,7	9,9	8,8	7,8	...
	Roraima	52	40	59	83	...	12,5	9,7	14,0	18,4	...
	Santa Catarina	652	833	883	643	875	10,8	13,8	14,4	10,3	...

Continua

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(2) A categoria "Crimes Violentos Letais Intencionais" agrega as ocorrências de Homicídio Doloso, Latrocínio e Lesão Corporal seguida de Morte

(3) Inclui as categorias CID-10: X85-Y09 Agressões.

(4) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(5) Retificação das informações publicadas em edições anteriores.

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Unidades da Federação	Mortes por Agressão ⁽³⁾									
		Ns. absolutos ⁽⁷⁾					Taxas ⁽⁶⁾				
		2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
	Brasil	47.707	50.113	51.434	52.260	...	25,2	26,4	26,9	27,4	...
Grupo 1											
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	1.839	1.887	1.872	2.086	...	59,6	60,3	59,3	66,8	...
	Amazonas	711	827	915	1.076	...	21,0	24,8	27,0	30,9	...
	Bahia	3.614	4.765	5.383	5.763	...	25,7	32,9	36,8	41,1	...
	Ceará	1.936	2.031	2.168	2.692	...	23,2	24,0	25,4	31,8	...
	Distrito Federal	815	873	1.005	882	...	33,5	34,1	38,6	34,3	...
	Espírito Santo	1.885	1.948	1.996	1.794	...	53,6	56,4	57,2	51,0	...
	Goiás	1.426	1.754	1.792	1.896	...	24,4	30,0	30,2	31,6	...
	Mato Grosso	892	942	999	978	...	30,7	31,8	33,3	32,2	...
	Mato Grosso do Sul	699	690	727	638	...	30,0	29,5	30,8	26,1	...
	Paraíba	861	1.021	1.269	1.457	...	23,6	27,3	33,7	38,7	...
	Pernambuco	4.560	4.431	3.954	3.445	...	53,1	50,7	44,9	39,2	...
	Rio de Janeiro	6.313	5.395	5.074	5.267	...	40,1	34,0	31,7	32,9	...
	Rio Grande do Sul	2.174	2.367	2.229	2.064	...	19,6	21,8	20,4	19,3	...
São Paulo	6.234	6.118	6.326	5.806	...	15,0	14,9	15,3	14,1	...	
Sergipe	526	574	663	690	...	25,9	28,7	32,8	33,4	...	
Grupo 2											
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	1.092	1.243	1.387	1.493	...	17,4	19,7	21,8	22,7	...
	Rondônia	435	480	536	544	...	27,4	32,1	35,6	34,8	...
	Tocantins	224	232	284	313	...	16,5	18,1	22,0	22,6	...
Grupo 3											
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre	133	133	152	165	...	18,9	19,6	22,0	22,5	...
	Minas Gerais	4.103	3.869	3.714	3.627	...	20,8	19,5	18,5	18,5	...
	Pará	2.204	2.868	2.997	3.540	...	30,4	39,2	40,3	46,7	...
	Paraná	3.112	3.453	3.695	3.606	...	29,6	32,6	34,6	34,5	...
	Rio Grande do Norte	594	720	791	815	...	19,3	23,2	25,2	25,7	...
Grupo 4											
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	171	211	191	258	...	26,9	34,4	30,5	38,5	...
	Piauí	406	387	398	430	...	13,2	12,4	12,7	13,8	...
	Roraima	116	105	117	123	...	27,9	25,4	27,8	27,3	...
	Santa Catarina	632	789	800	812	...	10,4	13,0	13,1	13,0	...

Conclusão

(6) Por 100 mil habitantes.

(7) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(...) Informação não disponível.

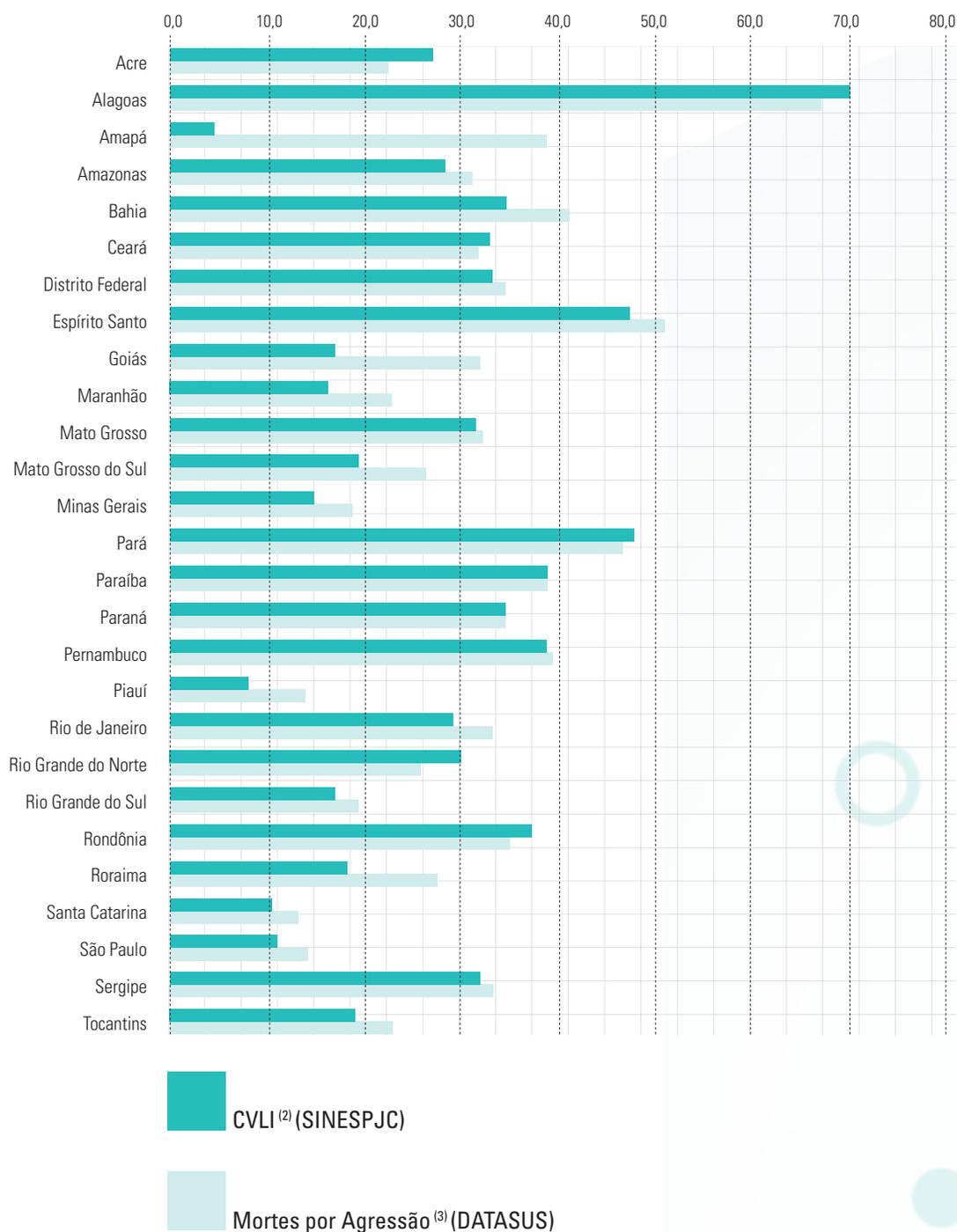
Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento.

Coordenação de População e Indicadores Sociais.

GRÁFICO 01

Comparação de fontes estatísticas para mortes violentas ⁽¹⁾

Unidades da Federação - 2010



Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) A categoria "Crimes Violentos Letais Intencionais" agrega as ocorrências de Homicídio Doloso, Latrocínio e Lesão Corporal seguida de Morte.

(3) Inclui as categorias CID-10: X85-Y09 Agressões.



TABELA 11 · Violência Armada
Brasil e Unidades da Federação – 2009-2010

Unid. Federação	Ns. Absolutos ⁽¹⁾				Taxas ⁽²⁾			
	Mortes por agressão ⁽³⁾		Mortes por agressão utilizando arma de fogo ⁽⁴⁾		Mortes por agressão		Mortes por agressão utilizando arma de fogo	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Brasil	52.043	53.016	36.624	36.792	27,2	27,8	19,1	19,3
Acre	152	165	60	62	22,0	22,5	8,7	8,5
Alagoas	1.872	2.086	1.569	1.721	59,3	66,8	49,7	55,2
Amapá	191	258	69	103	30,5	38,5	11,0	15,4
Amazonas	915	1.076	571	633	27,0	30,9	16,8	18,2
Bahia	5.431	5.852	4.367	4.449	37,1	41,7	29,8	31,7
Ceará	2.169	2.693	1.515	2.056	25,4	31,9	17,7	24,3
Distrito Federal	1.005	882	745	630	38,6	34,3	28,6	24,5
Espírito Santo	1.996	1.794	1.557	1.359	57,2	51,0	44,7	38,7
Goiás	1.793	1.896	1.192	1.270	30,3	31,6	20,1	21,2
Maranhão	1.388	1.495	784	812	21,8	22,7	12,3	12,4
Mato Grosso	1.002	979	575	568	33,4	32,3	19,2	18,7
Mato Grosso do Sul	729	648	433	339	30,9	26,5	18,3	13,8
Minas Gerais	3.715	3.631	2.588	2.455	18,5	18,5	12,9	12,5
Pará	2.997	3.545	2.042	2.520	40,3	46,8	27,5	33,2
Paraíba	1.269	1.457	1.022	1.215	33,7	38,7	27,1	32,3
Paraná	3.713	3.617	2.686	2.648	34,7	34,6	25,1	25,4
Pernambuco	3.955	3.448	3.106	2.630	44,9	39,2	35,3	29,9
Piauí	399	432	192	220	12,7	13,9	6,1	7,1
Rio de Janeiro	5.377	5.681	4.013	4.118	33,6	35,5	25,1	25,8
Rio Grande do Norte	791	815	614	615	25,2	25,7	19,6	19,4
Rio Grande do Sul	2.239	2.081	1.641	1.495	20,5	19,5	15,0	14,0
Rondônia	536	545	349	348	35,6	34,9	23,2	22,3
Roraima	118	123	27	29	28,0	27,3	6,4	6,4
Santa Catarina	805	815	505	477	13,2	13,0	8,3	7,6
São Paulo	6.538	5.997	3.831	3.434	15,8	14,5	9,3	8,3
Sergipe	663	690	448	461	32,8	33,4	22,2	22,3
Tocantins	285	315	123	125	22,1	22,8	9,5	9,0

Conclusão

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Inclui as categorias CID-10: X85-Y09 Agressões e Y35-Y36 Intervenções legais e operações de guerra.

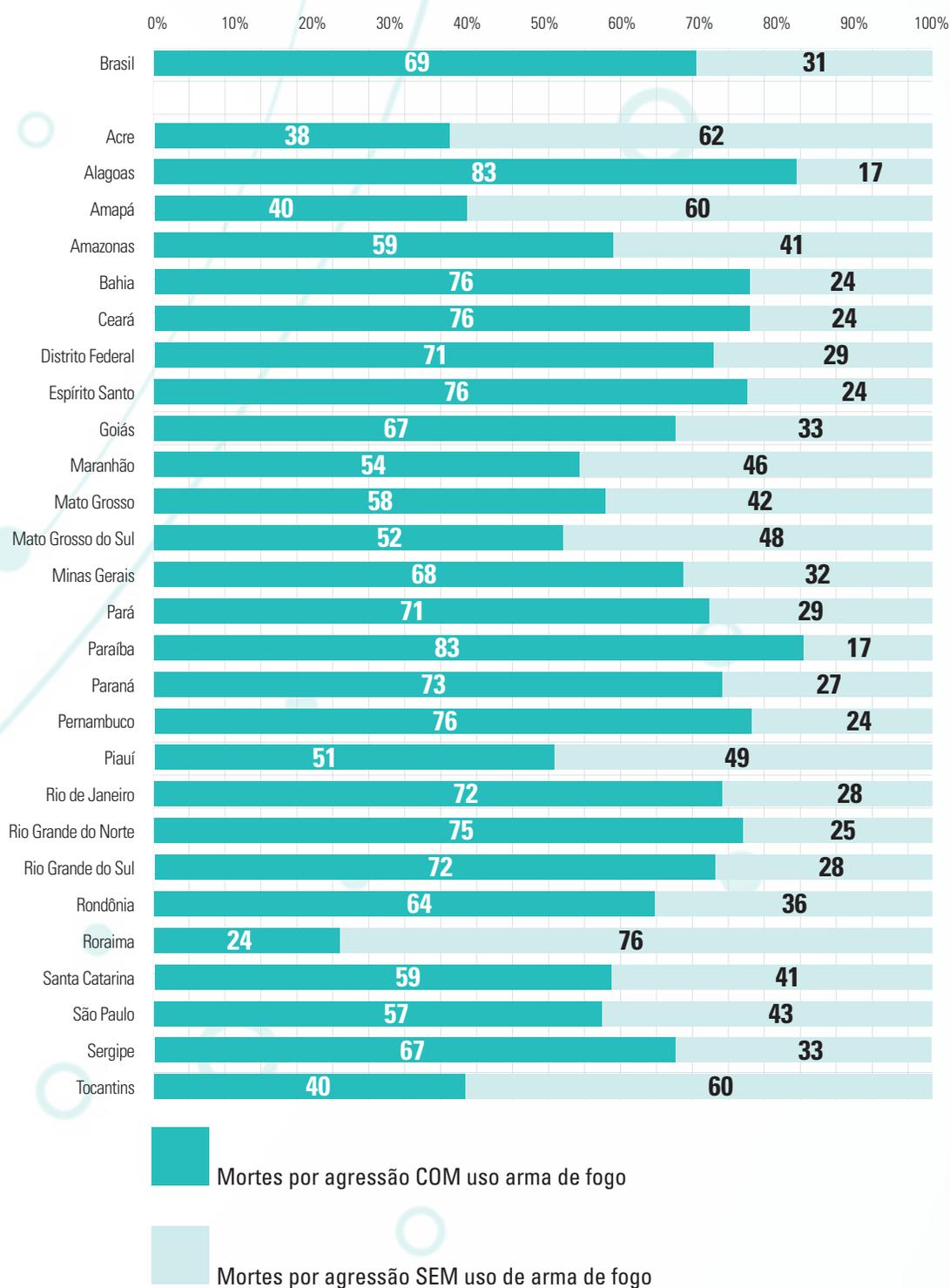
(4) Inclui as categorias CID-10: X93 Agressão disparo de arma de fogo de mão, X94 Agressão disparo arma fogo de maior calibre, X95 Agressão disparo outra arma de fogo ou Não Especificado.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

GRÁFICO 02

Violência Armada

Brasil e Unidades da Federação – 2010



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 12 · Mortes por agressão, por faixa etária
 Brasil e Unidades da Federação – 2009

Unid. Federação	Mortes por agressão ⁽³⁾													
	Menor de 10 anos		10 a 14 anos		15 a 19 anos		20 a 24 anos		25 a 29 anos		30 a 34 anos		35 a 39 anos	
	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾
Brasil	318	0,97	581	3,5	7.649	45,6	11.197	64,0	9.421	53,3	6.599	42,17	4.623	34,34
Acre	5	3,01	-	-	22	30,7	26	38,4	29	44,9	24	44,8	11	26,15
Alagoas	11	1,55	22	7,0	285	93,5	475	156,3	353	122,4	211	87,7	185	94,82
Amapá	2	1,25	3	4,2	37	54,3	37	58,8	34	59,1	20	41,8	16	40,50
Amazonas	9	1,20	13	3,4	133	37,0	215	63,6	190	57,3	129	46,1	76	34,36
Bahia	22	0,80	70	5,4	1.003	74,8	1.395	97,9	1.028	70,6	579	48,0	375	39,19
Ceará	9	0,56	28	3,4	351	41,6	484	56,6	364	46,6	271	41,5	206	37,20
Distrito Federal	9	2,02	16	7,0	178	75,9	233	95,9	185	72,9	129	53,0	71	32,39
Espírito Santo	6	1,03	23	8,1	361	122,2	448	139,1	363	110,8	222	75,9	156	63,05
Goiás	7	0,70	28	5,6	218	42,0	360	66,6	331	58,5	230	43,5	184	40,19
Maranhão	14	1,00	8	1,2	169	25,8	328	48,2	279	44,8	194	40,9	110	30,49
Mato Grosso	7	1,27	10	3,7	112	39,7	197	69,0	162	57,3	136	52,7	103	45,75
Mato Grosso do Sul	6	1,46	12	5,8	113	52,3	137	63,2	106	49,6	85	45,0	81	48,23
Minas Gerais	23	0,71	50	3,0	616	35,9	789	44,0	645	35,3	479	29,4	335	24,09
Pará	17	1,08	39	5,0	467	60,7	694	91,9	560	77,9	394	66,3	258	53,53
Paraíba	8	1,20	17	5,0	217	60,8	268	72,3	229	65,5	163	55,6	107	43,42
Paraná	12	0,73	44	4,8	614	65,1	824	87,2	646	68,8	420	49,0	321	40,91
Pernambuco	20	1,27	41	5,1	643	79,6	911	108,1	726	88,4	537	75,0	373	61,20
Piauí	6	0,95	3	1,0	49	16,3	99	30,3	64	21,2	46	19,0	29	15,13
Rio de Janeiro	31	1,29	42	3,4	737	60,1	1.101	86,6	1.010	73,0	690	52,6	453	39,10
Rio Grande do Norte	7	1,24	9	3,2	123	42,2	186	59,7	142	48,2	106	42,9	63	29,69
Rio Grande do Sul	14	0,91	23	2,7	284	32,0	402	43,9	397	42,0	306	37,2	215	28,81
Rondônia	3	1,01	8	5,5	73	48,9	84	56,2	73	51,1	73	58,6	65	60,55
Roraima	15	14,56	2	4,5	17	39,3	19	47,3	16	40,7	10	29,0	8	27,74
Santa Catarina	4	0,44	10	2,0	115	21,6	158	28,7	152	27,6	105	21,5	70	15,54
São Paulo	45	0,71	48	1,5	610	18,8	1.146	32,2	1.165	30,7	888	25,0	669	21,25
Sergipe	3	0,74	6	3,2	74	39,0	133	67,6	122	64,1	110	67,9	57	41,80
Tocantins	3	1,17	6	4,7	28	21,5	48	37,0	50	40,7	42	40,5	26	30,97

Continua

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(2) Por 100 mil habitantes em cada faixa etária.

(3) Inclui as categorias CID-10: X85-Y09 Agressões e Y35-Y36 Intervenções legais e operações de guerra.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento.

Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Unid. Federação	Mortes por agressão ⁽³⁾												
	40 a 44 anos		45 a 49 anos		50 a 54 anos		55 a 59 anos		60 anos ou mais		Idade Ignorada	Total	
	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾
Brasil	3.471	27,43	2.368	20,37	1.682	17,28	1.075	13,72	1.929	9,93	1.130	52.043	27,18
Acre	6	16,90	8	27,72	5	21,26	6	33,05	10	23,67	-	152	21,99
Alagoas	110	62,40	82	54,29	51	41,68	31	30,72	56	22,50	-	1.872	59,31
Amapá	15	46,63	6	23,71	10	53,60	4	30,03	7	24,30	-	191	30,48
Amazonas	51	28,07	26	16,76	29	24,32	15	16,86	27	14,28	2	915	26,96
Bahia	277	31,69	173	22,39	121	18,87	64	12,63	150	10,73	174	5.431	37,10
Ceará	165	31,76	93	20,37	50	14,26	47	16,08	99	12,28	2	2.169	25,38
Distrito Federal	47	24,44	23	15,17	29	24,90	9	9,79	31	16,62	45	1.005	38,55
Espírito Santo	123	51,76	94	42,29	73	38,57	35	23,72	53	15,59	39	1.996	57,24
Goiás	125	30,17	83	23,20	55	19,17	38	16,82	78	14,85	56	1.793	30,25
Maranhão	95	29,84	49	17,51	41	17,71	30	15,82	57	11,52	14	1.388	21,80
Mato Grosso	75	36,90	66	37,24	49	34,90	25	23,81	47	20,89	13	1.002	33,38
Mato Grosso do Sul	54	34,24	39	26,66	42	35,38	16	17,24	35	15,72	3	729	30,88
Minas Gerais	246	18,18	164	12,78	129	11,83	74	8,51	144	6,50	21	3.715	18,54
Pará	185	45,23	100	28,91	87	30,74	44	20,00	88	17,66	64	2.997	40,33
Paraíba	74	31,86	59	28,85	42	25,99	22	15,95	50	12,19	13	1.269	33,66
Paraná	250	32,68	186	26,59	102	17,59	65	13,77	136	11,89	93	3.713	34,75
Pernambuco	227	41,01	171	34,87	101	25,52	71	21,96	121	13,83	13	3.955	44,89
Piauí	26	14,64	25	15,67	13	9,80	12	11,00	26	9,39	1	399	12,69
Rio de Janeiro	311	27,82	241	21,87	169	17,34	91	11,33	160	7,93	341	5.377	33,58
Rio Grande do Norte	56	27,34	39	21,44	17	12,52	15	13,90	27	8,87	1	791	25,21
Rio Grande do Sul	182	23,67	144	18,55	72	10,60	77	13,66	95	6,71	28	2.239	20,51
Rondônia	52	53,29	24	28,78	32	50,24	19	40,28	25	25,46	5	536	35,64
Roraima	4	16,22	9	45,21	8	54,89	3	29,85	6	31,38	1	118	28,00
Santa Catarina	64	14,18	43	10,04	28	8,00	27	9,62	28	4,42	1	805	13,16
São Paulo	564	19,09	374	13,57	296	12,45	214	11,19	323	7,12	196	6.538	15,80
Sergipe	65	52,41	31	29,35	19	22,88	10	14,93	33	19,36	-	663	32,83
Tocantins	22	28,97	16	24,91	12	23,40	11	26,67	17	16,38	4	285	22,06

Conclusão

TABELA 13 · Mortes por agressão, por faixa etária
Brasil e Unidades da Federação – 2010

Unid. Federação	Mortes por agressão ⁽³⁾													
	Menor de 10 anos		10 a 14 anos		15 a 19 anos		20 a 24 anos		25 a 29 anos		30 a 34 anos		35 a 39 anos	
	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾
Brasil	280	0,97	657	3,83	7.956	46,83	11.216	65,04	9.390	54,90	6.950	44,14	4.735	34,09
Acre	4	2,51	2	2,28	29	37,67	21	29,86	23	34,12	28	47,37	22	46,05
Alagoas	8	1,40	29	8,58	389	124,28	518	178,59	387	142,28	263	106,71	161	75,97
Amapá	3	2,10	2	2,52	60	81,88	55	80,23	52	81,50	25	45,21	22	47,05
Amazonas	11	1,46	14	3,50	159	43,59	261	76,85	211	65,24	132	46,23	94	40,37
Bahia	30	1,33	86	6,42	1078	81,22	1383	106,03	1116	85,26	739	63,12	408	41,53
Ceará	11	0,82	41	4,84	453	53,49	596	72,43	443	59,63	333	50,61	232	40,25
Distrito Federal	2	0,51	17	7,77	171	77,46	185	75,27	153	57,00	94	37,18	67	31,50
Espírito Santo	7	1,37	20	6,62	349	115,74	387	119,74	298	92,37	196	65,39	152	58,75
Goiás	8	0,88	24	4,52	266	49,85	444	80,12	328	58,93	254	47,72	164	34,63
Maranhão	9	0,69	14	1,93	163	23,89	343	52,23	317	53,26	212	42,35	125	30,99
Mato Grosso	4	0,80	11	3,91	114	40,09	184	64,33	168	59,12	145	54,58	97	41,19
Mato Grosso do Sul	6	1,54	8	3,60	82	36,28	115	52,29	93	42,81	99	49,37	62	34,15
Minas Gerais	18	0,67	62	3,67	577	33,56	777	44,82	596	34,96	501	31,40	336	23,72
Pará	12	0,79	32	3,83	560	71,14	764	102,00	625	88,34	476	77,11	313	60,83
Paraíba	11	1,82	27	7,74	244	69,13	307	88,60	283	86,40	202	67,84	133	51,10
Paraná	16	1,08	38	4,18	573	61,70	764	84,76	647	73,50	456	54,52	369	46,86
Pernambuco	11	0,77	53	6,34	531	65,27	815	99,68	614	78,75	449	62,62	303	47,70
Piauí	5	0,96	3	0,97	33	10,93	96	31,85	80	29,05	62	25,09	42	20,33
Rio de Janeiro	21	1,01	65	4,98	840	66,13	1153	88,50	1034	75,79	724	54,73	441	37,05
Rio Grande do Norte	1	0,20	11	3,75	126	42,38	190	61,38	129	44,77	100	39,51	90	40,23
Rio Grande do Sul	20	1,46	30	3,48	249	28,43	376	43,17	356	39,82	310	38,35	197	26,44
Rondônia	7	2,61	5	3,19	60	38,47	86	56,82	81	55,39	77	57,91	34	29,19
Roraima	1	1,03	2	3,85	14	29,80	23	52,73	16	37,05	18	48,66	12	40,34
Santa Catarina	5	0,59	5	0,96	114	20,91	148	26,16	115	20,30	103	20,15	104	22,08
São Paulo	44	0,79	50	1,50	604	18,28	1026	28,20	1016	26,81	825	23,20	656	20,60
Sergipe	2	0,57	4	1,92	79	39,10	137	68,24	141	74,41	89	52,24	79	53,18
Tocantins	3	1,18	2	1,39	39	27,99	62	47,02	68	54,32	38	33,20	20	20,97

Continua

Fonte: Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(2) Por 100 mil habitantes em cada faixa etária.

(3) Inclui as categorias CID-10: X85-Y09 Agressões e Y35-Y36 Intervenções legais e operações de guerra.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

TABELA 14 · Mortes por agressão, por raça/cor
Brasil e Unidades da Federação – 2009

Unid. Federação	Mortes por agressão ⁽³⁾													
	Branca		Preta		Amarela		Parda		Indígena		Ignorado	Total		
	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	
Brasil	15.053	16,3	3.961	30,2	60	6,8	29.968	35,4	136	32,3	2.865	52.043	27,2	
Acre	15	8,2	5	15,2	-	-	97	20,6	1	24,1	34	152	22,0	
Alagoas	37	4,4	7	4,1	3	190,1	1.588	74,3	6	146,2	231	1.872	59,3	
Amapá	9	5,7	6	14,8	1	1595,9	163	38,4	1	34,7	11	191	30,5	
Amazonas	30	4,3	3	5,1	-	-	843	32,0	13	273,6	26	915	27,0	
Bahia	321	9,5	743	30,5	3	17,1	4.003	45,6	6	21,6	355	5.431	37,1	
Ceará	189	7,1	33	14,2	-	-	1.333	23,6	1	23,4	613	2.169	25,4	
Distrito Federal	128	11,9	39	21,9	-	-	827	61,9	1	22,6	10	1.005	38,6	
Espírito Santo	249	17,3	120	37,7	-	-	1.257	73,5	-	-	370	1.996	57,2	
Goiás	399	16,8	92	26,6	1	4,1	1.251	39,6	3	23,0	47	1.793	30,3	
Maranhão	155	10,2	199	47,0	1	8,7	1.005	23,0	2	4,6	26	1.388	21,8	
Mato Grosso	245	21,0	75	25,5	1	6,3	667	44,5	1	4,2	13	1.002	33,4	
Mato Grosso do Sul	274	23,4	28	24,7	-	-	377	36,4	40	206,6	10	729	30,9	
Minas Gerais	1.041	11,7	436	24,7	4	11,1	2.054	22,0	2	5,9	178	3.715	18,5	
Pará	210	13,1	123	34,4	3	19,2	2.592	47,7	4	26,9	65	2.997	40,3	
Paraíba	49	3,6	23	12,6	1	37,9	1.136	51,6	-	-	60	1.269	33,7	
Paraná	2.980	39,1	108	35,0	1	1,0	568	21,7	7	21,1	49	3.713	34,7	
Pernambuco	364	11,3	93	19,7	1	5,7	3.362	66,2	5	40,5	130	3.955	44,9	
Piauí	54	7,1	44	23,6	2	317,9	285	13,0	1	159,0	13	399	12,7	
Rio de Janeiro	1.686	18,9	905	50,7	3	7,5	2.531	48,5	1	3,7	251	5.377	33,6	
Rio Grande do Norte	126	11,1	29	20,8	-	-	577	31,1	3	-	56	791	25,2	
Rio Grande do Sul	1.768	19,9	228	42,1	1	8,3	217	14,9	3	13,1	22	2.239	20,5	
Rondônia	139	27,1	42	39,7	2	28,3	329	37,7	1	16,2	23	536	35,6	
Roraima	10	9,1	2	8,1	-	-	76	27,4	27	317,1	3	118	28,0	
Santa Catarina	674	12,9	42	30,9	-	-	70	9,7	1	9,6	18	805	13,2	
São Paulo	3.771	14,2	486	20,3	32	6,1	2.107	18,0	4	5,4	138	6.538	15,8	
Sergipe	76	13,1	26	33,2	-	-	451	33,3	1	61,9	109	663	32,8	
Tocantins	54	17,3	24	27,7	-	-	202	22,7	1	36,9	4	285	22,1	

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(2) Por 100 mil habitantes em cada faixa etária.

(3) Inclui as categorias CID-10: X85-Y09 Agressões e Y35-Y36 Intervenções legais e operações de guerra.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento.

Coordenação de População e Indicadores Sociais.

**TABELA 15 · Mortes por agressão, por raça/cor
Brasil e Unidades da Federação – 2010**

Unid. Federação	Mortes por agressão ⁽³⁾												
	Branca		Preta		Amarela		Parda		Indígena		Ignorado	Total	
	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Ns. Absolutos ⁽¹⁾	Taxas ⁽²⁾
Brasil	14.284	15,7	4.189	28,9	62	3,0	31.291	38,0	112	13,7	3.078	53.016	27,8
Acre	24	13,7	1	2,4	-	-	95	19,5	2	12,6	43	165	22,5
Alagoas	43	4,4	11	5,4	2	5,5	1.683	89,6	2	13,8	345	2.086	66,8
Amapá	25	15,6	10	17,2	2	30,3	194	44,4	1	13,5	26	258	38,5
Amazonas	68	9,2	10	7,0	-	-	968	40,3	5	3,0	25	1.076	30,9
Bahia	367	11,8	785	32,7	7	4,4	4.361	52,6	6	10,6	326	5.852	41,7
Ceará	299	11,1	76	19,4	1	0,9	1.638	31,3	-	-	679	2.693	31,9
Distrito Federal	112	10,3	20	10,1	-	-	742	59,8	-	-	8	882	34,3
Espírito Santo	262	17,7	123	41,9	1	4,6	1.180	69,1	-	-	228	1.794	51,0
Goiás	382	15,3	107	27,3	5	5,1	1.351	45,0	3	35,2	48	1.896	31,6
Maranhão	141	9,7	205	32,2	1	1,3	1.116	25,5	7	19,8	25	1.495	22,7
Mato Grosso	241	21,2	77	33,5	2	5,8	649	40,8	3	7,1	7	979	32,3
Mato Grosso do Sul	222	19,2	39	32,5	2	6,7	333	31,2	43	58,7	9	648	26,5
Minas Gerais	924	10,4	466	25,8	2	1,1	2.039	23,5	5	16,1	195	3.631	18,5
Pará	260	15,7	178	32,4	5	7,2	3.038	57,6	5	12,8	59	3.545	46,8
Paraíba	47	3,1	24	11,3	1	2,1	1.311	66,0	1	5,2	73	1.457	38,7
Paraná	2.888	39,3	102	30,8	6	4,9	572	21,8	5	19,3	44	3.617	34,6
Pernambuco	248	7,7	55	9,6	1	1,2	2.921	60,0	9	16,9	214	3.448	39,2
Piauí	57	7,5	43	14,7	1	1,5	301	15,1	-	-	30	432	13,9
Rio de Janeiro	1.741	23,0	1.026	51,9	2	1,6	2.663	42,3	3	18,9	246	5.681	35,5
Rio Grande do Norte	113	8,7	18	10,8	-	-	620	37,3	-	-	64	815	25,7
Rio Grande do Sul	1.618	18,2	227	38,1	2	5,6	207	18,3	1	3,0	26	2.081	19,5
Rondônia	141	25,6	41	38,3	2	9,0	345	39,7	2	16,6	14	545	34,9
Roraima	8	8,5	6	22,8	-	-	97	35,2	6	12,1	6	123	27,3
Santa Catarina	663	12,6	35	19,0	1	3,8	95	12,2	1	6,2	20	815	13,0
São Paulo	3.296	12,5	445	19,5	16	2,9	1.975	16,4	2	4,8	263	5.997	14,5
Sergipe	58	9,9	34	18,5	-	-	548	43,2	-	-	50	690	33,4
Tocantins	36	10,4	25	19,8	-	-	249	28,5	-	-	5	315	22,8

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(2) Por 100 mil habitantes em cada faixa etária.

(3) Inclui as categorias CID-10: X85-Y09 Agressões e Y35-Y36 Intervenções legais e operações de guerra.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento.

Coordenação de População e Indicadores Sociais.

gastos com segurança pública e prisões

TABELA 16 · Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções
Brasil – 2010-2011

em reais correntes

Unidades da Federação	Policimento			Defesa Civil			Informação e Inteligência		
	2010	2011	Variação (%)	2010	2011	Variação (%)	2010	2011	Variação (%)
Total	13.199.690.490,90	18.591.783.723,58	40,85	2.955.228.589,68	1.630.080.129,49	-44,84	452.265.850,42	448.806.582,24	-0,76
União	453.838.474,90 ⁽¹⁾	468.744.253,45	3,28	1.928.736.558,02 ⁽¹⁾	654.811.931,53	-66,05	90.736.851,48 ⁽¹⁾	37.761.346,24	-58,38
Acre	224.205.553,14	220.685.690,88	-1,57	4.779.981,53	2.831.301,96	-40,77	2.457.241,94	2.148.501,01	-12,56
Alagoas	479.213.247,79	497.431.686,99	3,80	77.964.574,83	8.861.352,55	-88,63	92.065,48	253.118,20	174,93
Amapá	2.178.224,14	7.083.649,22	225,20	1.377.629,28	4.676.038,38	239,43	111.876,54	250.194,50	123,63
Amazonas	73.938.677,15	90.151.535,74	21,93	28.290.546,32	5.692.240,94	-79,88	6.734.988,44	6.419.689,00	-4,68
Bahia	191.876.503,14	197.512.154,43	2,94	8.772.955,81	3.026.980,47	-65,50	12.336.910,58	11.682.775,69	-5,30
Ceará	239.637.512,70	190.584.877,00	-20,47	44.495.786,32	7.272.228,86	-83,66	6.119.491,03	7.078.297,00	15,67
Distrito Federal	100.041.400,14	102.721.707,64	2,68	2.850.444,95	4.240.799,13	48,78	-	-	-
Espírito Santo	88.839.397,52	85.200.065,72	-4,10	9.232.882,22	12.057.840,00	30,60	2.244.700,20	2.304.426,56	2,66
Goiás	101.836.416,84	103.773.098,29	1,90	5.838.688,69	5.226.810,55	-10,48	164.216,54	232.176,79	41,38
Maranhão	108.679.199,45	24.522.572,59	-77,44	3.858.647,29	9.886.746,86	156,22	-	-	-
Mato Grosso	74.575.548,14	51.848.111,85	-30,48	11.970.189,94	13.582.887,44	13,47	8.167.806,91	7.245.206,59	-11,30
Mato Grosso do Sul	612.763.563,86	838.370.866,66	36,82	11.058.475,77	18.482.233,47	67,13	13.701.678,12	20.993.543,50	53,22
Minas Gerais	195.247.608,42	199.489.234,61	2,17	21.663.334,22	29.301.795,36	35,26	39.319.090,56	22.661.744,81	-42,36
Pará	89.927.306,98	86.688.417,27	-3,60	8.234.103,95	7.125.093,79	-13,47	10.547.359,81	3.454.853,55	-67,24
Paraíba	4.133.599,34	11.205.032,60	171,07	7.143.568,44	5.701.248,41	-20,19	468.687,00	197.972,50	-57,76
Paraná	1.252.581.897,76	1.448.137.494,93	15,61	115.905.304,08	129.680.694,17	11,89	26.246.863,62	23.444.048,88	-10,68
Pernambuco	1.066.800.568,85	1.352.061.285,74	26,74	260.794.692,67	375.545.893,16	44,00	1.673.000,83	2.261.658,68	35,19
Piauí	32.059.218,78	22.340.077,73	-30,32	84.849.820,33	10.681.383,72	-87,41	-	-	-
Rio de Janeiro	416.729.988,69	522.150.279,60	25,30	121.693.912,75	107.547.982,73	-11,62	17.166,00	-	-100,00
Rio Grande do Norte	289.930.430,01	336.936.821,04	16,21	20.436.295,55	22.200.521,13	8,63	-	-	-
Rio Grande do Sul	156.856.621,65	247.920.360,65	58,06	-	-	-	24.923.147,98	22.013.702,66	-11,67
Rondônia	467.490.536,84	530.621.784,03	13,50	29.168.552,06	41.066.283,46	40,79	-	-	-
Roraima	10.274.145,53	13.223.638,81	28,71	4.630.261,02	4.208.649,60	-9,11	1.867.540,38	2.817.494,93	50,87
Santa Catarina	38.796.382,64	85.218.906,55	119,66	58.787.197,29	64.770.335,88	10,18	-	-	-
São Paulo ⁽²⁾	6.002.243.824,23	10.464.184.037,60	74,34	28.463.959,04	28.901.986,61	1,54	201.367.938,30	275.463.304,72	36,80
Sergipe	382.783.853,94	368.100.092,15	-3,84	51.920.634,89	52.071.962,37	0,29	-	-	-
Tocantins	42.210.788,33	24.875.989,81	-41,07	2.309.592,42	626.906,96	-72,86	2.967.228,68	122.526,43	-95,87

Continua

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 5, 2011.

(2) As despesas realizadas com a Função Segurança Pública em 2010 no estado de São Paulo não incluem as despesas intra-orçamentárias.

em reais correntes

Unidades da Federação	Demais Subfunções			Total		
	2010	2011	Varição (%)	2010	2011	Varição (%)
Total	28.591.017.275,35	30.876.816.090,45	7,99	45.198.202.206,35	51.547.486.525,76	14,05
União	4.821.984.089,28 ⁽¹⁾	4.582.811.003,08	-4,96	7.295.295.973,68 ⁽¹⁾	5.744.128.534,30	-21,26
Acre	47.942.240,24	55.108.838,15	14,95	279.385.016,85	280.774.332,00	0,50
Alagoas	186.849.528,01	207.494.992,78	11,05	744.119.416,11	714.041.150,52	-4,04
Amapá	240.797.142,94	292.826.958,71	21,61	244.464.872,90	304.836.840,81	24,70
Amazonas	588.953.767,89	706.479.271,46	19,95	697.917.979,80	808.742.737,14	15,88
Bahia	1.749.481.976,34	2.354.822.092,66	34,60	1.962.468.345,87	2.567.044.003,25	30,81
Ceará	667.664.838,48	759.160.153,75	13,70	957.917.628,53	964.095.556,61	0,64
Distrito Federal	180.559.608,59	206.363.006,51	14,29	283.451.453,68	313.325.513,28	10,54
Espírito Santo	668.434.881,54	706.335.521,92	5,67	768.751.861,48	805.897.854,20	4,83
Goiás	1.066.290.832,14	1.203.237.904,97	12,84	1.174.130.154,21	1.312.469.990,60	11,78
Maranhão	672.398.378,18	679.965.983,24	1,13	784.936.224,92	714.375.302,69	-8,99
Mato Grosso	821.279.555,83	994.606.621,12	21,10	915.993.100,82	1.067.282.827,00	16,52
Mato Grosso do Sul	-	-	-	637.523.717,75	877.846.643,63	37,70
Minas Gerais	5.654.064.031,00	6.362.936.142,21	12,54	5.910.294.064,20	6.614.388.916,99	11,91
Pará	922.569.239,04	1.061.305.357,98	15,04	1.031.278.009,78	1.158.573.722,59	12,34
Paraíba	564.901.310,33	620.864.756,36	9,91	576.647.165,11	637.969.009,87	10,63
Paraná	4.329.410,03	4.366.315,24	0,85	1.399.063.475,49	1.605.628.553,22	14,76
Pernambuco	264.862.911,51	247.133.889,64	-6,69	1.594.131.173,86	1.977.002.727,22	24,02
Piauí	175.093.181,09	206.746.046,65	18,08	292.002.220,20	239.767.508,10	-17,89
Rio de Janeiro	3.376.122.792,67	3.932.662.356,47	16,48	3.914.563.860,11	4.562.360.618,80	16,55
Rio Grande do Norte	210.745.057,00	225.194.083,12	6,86	521.111.782,56	584.331.425,29	12,13
Rio Grande do Sul	2.443.574.637,05	1.609.294.039,98	-34,14	2.625.354.406,68	1.879.228.103,29	-28,42
Rondônia	137.541.173,55	151.334.685,96	10,03	634.200.262,45	723.022.753,45	14,01
Roraima	129.822.773,29	125.337.763,31	-3,45	146.594.720,22	145.587.546,65	-0,69
Santa Catarina	1.254.759.989,21	1.333.767.978,11	6,30	1.352.343.569,14	1.483.757.220,54	9,72
São Paulo	1.091.382.659,88	1.489.152.624,56	36,45	7.323.458.381,45	12.257.701.953,49	67,38
Sergipe	270.641.524,51	258.085.641,97	-4,64	705.346.013,34	678.257.696,49	-3,84
Tocantins	377.969.745,73	499.422.060,54	32,13	425.457.355,16	525.047.483,74	23,41

Conclusão

TABELA 17 · Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas
Brasil – 2006-2011

Unidades da Federação	em porcentagem					
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
União	0,3	0,4	0,6	0,6	0,5⁽¹⁾	0,4
Acre	7,1	8,4	8,3	7,9	7,3	7,7
Alagoas	11,9	12,8	13,6	14,2	13,4	12,4
Amapá	8,9	8,8	10,1	10,5	9,5	10,6
Amazonas	7,5	7,4	7,2	7,3	7,2	7,6
Bahia	9,0	9,4	8,9	9,1	8,5	9,5
Ceará	4,5	5,8	5,8	6,7	6,0	5,8
Distrito Federal	1,2	1,0	1,5	1,8	2,3	2,3
Espírito Santo	6,0	7,7	6,4	6,3	6,6	6,4
Goiás	8,6	10,0	8,2	9,2	8,3	9,3
Maranhão	7,4	8,1	7,6	8,6	8,9	7,3
Mato Grosso	8,9	6,9	9,2	9,2	9,4	9,8
Mato Grosso do Sul	8,9	10,2	9,4	9,0	8,5	9,3
Minas Gerais	13,5	13,2	12,6	14,0	13,4	13,6
Pará	9,1	9,1	9,2	9,2	8,9	9,9
Paraíba	8,6	9,1	9,1	10,4	9,9	10,6
Paraná	6,7	6,5	6,3	6,1	6,3	6,5
Pernambuco	8,4	8,0	8,3	8,4	9,4	10,3
Piauí	6,2	6,3	4,1	5,0	5,2	4,1
Rio de Janeiro	12,3	12,3	12,1	8,6	8,0	8,4
Rio Grande do Norte	6,6	7,7	8,5	8,6	7,9	8,2
Rio Grande do Sul	7,6	7,6	5,7	7,7	7,5	5,2
Rondônia	12,8	12,9	13,0	12,7	13,2	13,3
Roraima	7,2	7,1	7,7	6,3	6,9	5,9
Santa Catarina	11,5	11,6	1,6 ⁽²⁾	11,7 ⁽³⁾	10,9	10,5
São Paulo	8,5	7,9	7,4	7,7	5,5 ⁽⁴⁾	7,7
Sergipe	7,8	8,9	8,2	9,6	11,7	12,2
Tocantins	7,7	8,0	6,9	8,3	9,4	10,8

Conclusão

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 5, 2011.

(2) Os gastos com Pessoal e Encargos não foram incluídos na Função Segurança Pública.

(3) Os gastos com Pessoal e Encargos retornaram à Função Segurança Pública.

(4) As despesas realizadas com a Função Segurança Pública em 2010 no estado de São Paulo não incluem as despesas intra-orçamentárias.

**TABELA 18 · Despesa *per capita* realizada com a Função Segurança Pública
Brasil – 2006-2011**

em reais correntes

Unidades da Federação	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Total	165,04	184,19	208,47	238,29	236,94	267,95
União	18,47	25,12	31,52 ⁽¹⁾	38,05	38,24 ⁽²⁾	29,86
Acre	221,55	264,15	335,80	402,77	380,86	376,18
Alagoas	126,54	149,36	188,18	227,68	238,46	227,16
Amapá	244,98	258,35	370,66	399,80	365,13	445,47
Amazonas	130,09	137,25	167,47	186,96	200,32	228,56
Bahia	102,45	113,53	122,29	133,43	140,00	182,09
Ceará	54,81	62,43	74,15	103,88	113,33	113,02
Distrito Federal	38,69	33,36	57,32	82,27	110,28	120,05
Espírito Santo	136,48	196,04	190,21 ⁽¹⁾	200,67	218,71	227,20
Goiás	124,75	163,24	154,43	183,83	195,56	215,84
Maranhão	58,74	67,68	82,59	106,62	119,38	107,49
Mato Grosso	177,89	153,88	246,98	285,67	301,79	346,98
Mato Grosso do Sul	180,63	231,65	269,66	273,19	260,31	354,32
Minas Gerais	200,78	217,07	249,82 ⁽¹⁾	280,51	301,58	335,27
Pará	88,95	95,17	117,56	126,63	136,03	150,69
Paraíba	100,00	111,26	128,48	149,22	153,09	168,27
Paraná	97,28	98,67	108,90	112,47	133,95	152,74
Pernambuco	91,76	107,05	132,21	155,11	181,22	223,01
Piauí	67,79	77,28	57,30	84,25	93,63	76,35
Rio de Janeiro	269,91	278,69	309,97	231,78	244,81	283,15
Rio Grande do Norte	97,02	128,21	157,99	180,48	164,49	182,68
Rio Grande do Sul	132,01	138,43	127,00	201,04	245,49	175,09
Rondônia	225,76	241,57	327,62	376,43	405,91	458,64
Roraima	221,07	253,12	332,84	301,21	325,41	316,38
Santa Catarina	152,46	169,52	28,07 ⁽³⁾	225,64 ⁽⁴⁾	216,42	234,88
São Paulo	173,33	182,87	218,40	244,47	177,48 ⁽⁵⁾	294,75
Sergipe	139,72	149,39	176,14	235,39	341,07	324,55
Tocantins	163,01	192,95	216,73	262,69	307,53	374,80

Conclusão

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 3, 2009.

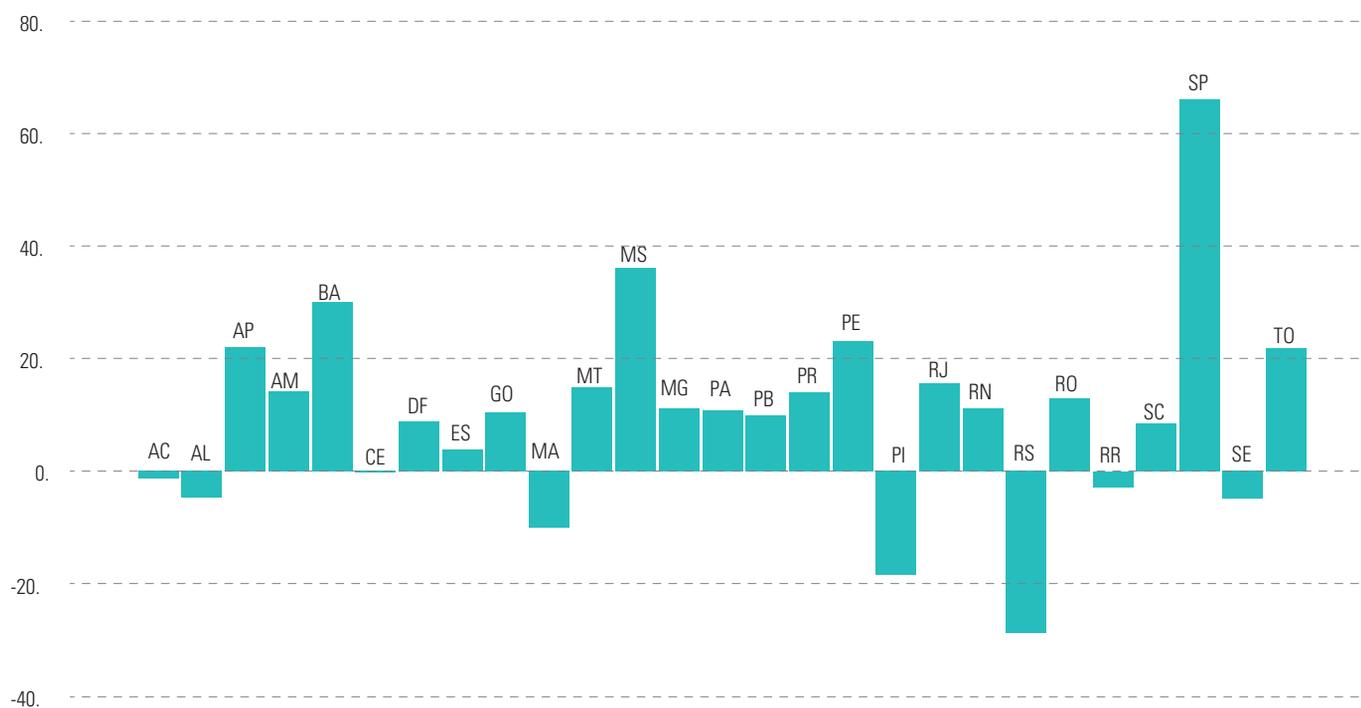
(2) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 5, 2011.

(3) Os gastos com Pessoal e Encargos não foram incluídos na Função Segurança Pública.

(4) Os gastos com Pessoal e Encargos retornaram à Função Segurança Pública.

(5) As despesas realizadas com a Função Segurança Pública em 2010 no estado de São Paulo não incluem as despesas intra-orçamentárias.

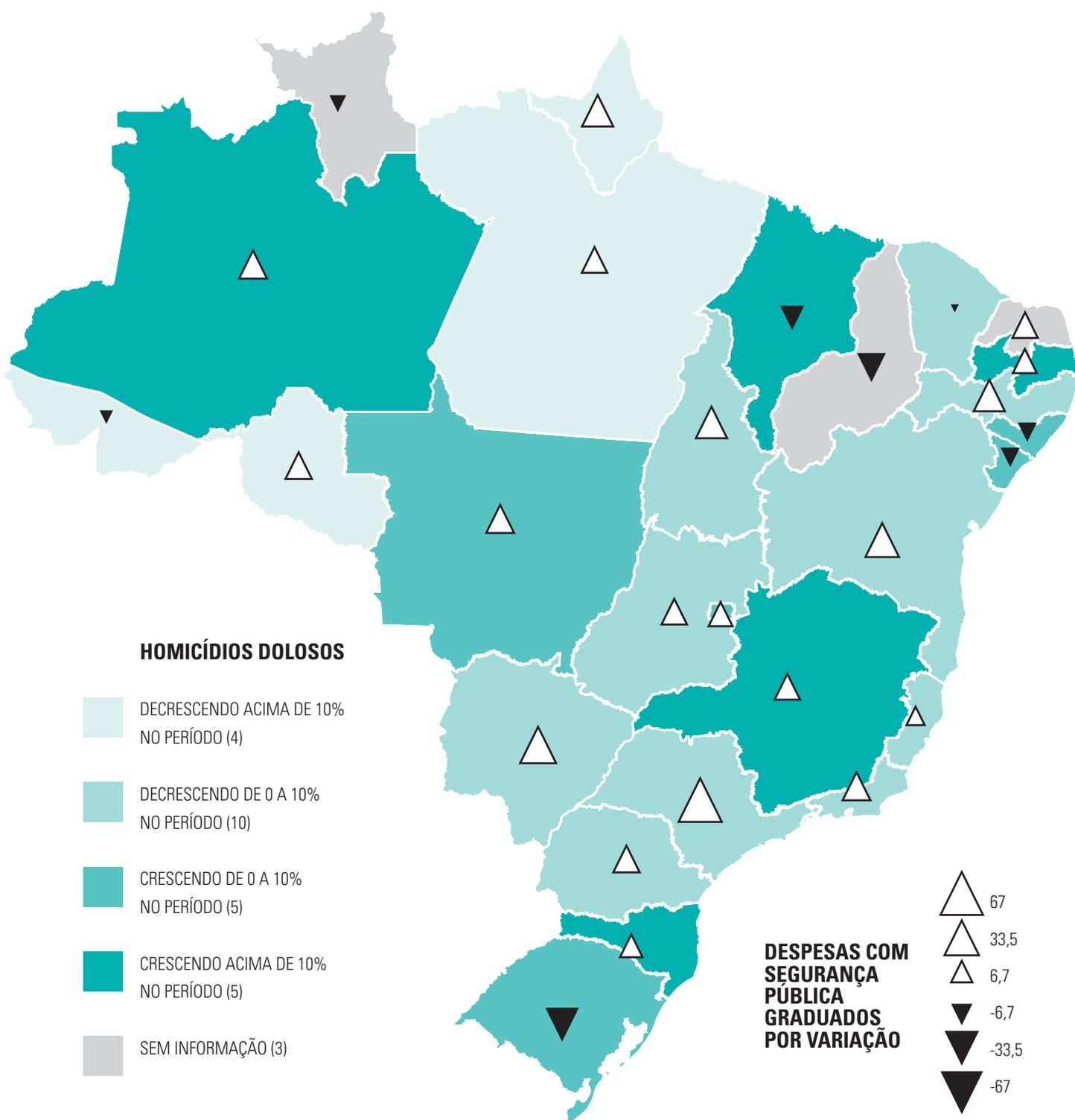
GRÁFICO 03 · Variação das despesas per capita realizadas com a Função Segurança Pública
Unidades da Federação - 2010 - 2011



Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: As despesas realizadas com a Função Segurança Pública em 2010 no estado de São Paulo não incluem as despesas intra-orçamentárias. Em 2011, as despesas intra-orçamentárias voltam a ser contabilizadas dentro da Função.

MAPA 03 · Evolução das despesas per capita com a Função Segurança Pública e evolução das taxas de homicídio doloso Unidades da Federação - 2010 - 2011



Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 19 · Despesas realizadas com a Função Direitos da Cidadania e a Subfunção Custódia e Reintegração Social
Brasil – 2010-2011

União e Unidades da Federação	Diretos da Cidadania					
	2010			2011		
	Custódia e Reintegração		Total da Função (em reais correntes)	Custódia e Reintegração		Total da Função (em reais correntes)
	Despesas realizadas (em reais correntes)	Participação no total das despesas realizadas pela Função (%)		Despesas realizadas (em reais correntes)	Participação no total das despesas realizadas pela Função (%)	
Total	1.410.346.236,72	20,98	6.722.492.231,38	5.362.281.056,53	70,86	7.567.570.274,93
União	26.798.807,63 ⁽¹⁾	1,95	1373275483,03 ⁽¹⁾	27.205.053,47	2,7	1.000.953.831,10
Acre	-	-	8.580.820,66	-	-	10.771.200,57
Alagoas	159.969,64	0,77	20.866.652,82	8.274.849,17	38,46	21.518.009,58
Amapá	11.972.639,74	51,59	23.208.786,12	9.742.649,67	51,30	18.990.701,96
Amazonas	70.467.247,77	44,30	159.065.574,26	85.934.583,38	46,71	183.980.057,55
Bahia	94.767.560,92	45,56	207.990.520,91	95.097.299,22	39,67	239.706.742,16
Ceará	72.580.860,60	38,42	188.890.223,89	88.198.074,45	41,29	213.629.752,97
Distrito Federal	7.377.519,62	48,97	15.065.307,45	11.050.670,16	58,92	18.754.292,47
Espírito Santo	346.857.820,98	77,35	448.436.934,12	221.902.104,50	62,03	357.750.000,74
Goiás	5.484.971,59	55,61	9.863.394,17	8.023.485,18	72,26	11.103.129,08
Maranhão	-	-	17.675.262,76	45.986.124,71	34,94	131.599.903,79
Mato Grosso	-	-	64.040.058,20	-	-	72.577.117,39
Mato Grosso do Sul	61.471.116,67	87,97	69.879.841,72	77.217.948,94	90,12	85.679.218,50
Minas Gerais	4.317.304,90	19,68	21.933.961,11	3.321.039,88	9,78	33.970.488,96
Pará	-	-	25.109.434,92	-	-	28.532.004,28
Paraíba	2.124.865,26	9,02	23.566.603,14	72.594,37	0,11	66.154.549,40
Paraná	295.418.663,94	97,66	302.511.610,87	289.135.325,02	98,47	293.628.197,50
Pernambuco	69.465.132,42	18,49	375.672.227,29	85.902.084,69	20,13	426.789.395,70
Piauí	13.895.701,66	88,67	15.670.781,49	17.421.800,56	100,00	17.421.800,56
Rio de Janeiro	-	-	220.729.295,76	270.872.573,86	100,00	270.872.573,86
Rio Grande do Norte	17.286.906,26	23,84	72.503.569,59	61.895.217,87	100,00	61.895.217,87
Rio Grande do Sul	-	-	14.922.311,60	18.710.024,27	100,00	18.710.024,27
Rondônia	-	-	797.569,00	-	-	-
Roraima	8.824.844,72	35,64	24.758.983,33	47.658.220,65	100,00	47.658.220,65
Santa Catarina	93.709,05	51,63	181.517,45	8.823.773,20	100,00	8.823.773,20
São Paulo	276.946.521,87	9,43	2.936.727.445,50	3.841.336.810,01	100,00	3.841.336.810,01
Sergipe	24.034.071,48	33,10	72.616.744,98	31.361.891,57	41,95	74.764.238,24
Tocantins	-	-	7.951.315,24	7.136.857,73	71,38	9.999.022,57

Conclusão

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 5, 2011.

TABELA 20 · Despesas realizadas com a Função Segurança Pública e taxas de homicídio
Unidades da Federação - 2010-2011

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Unidades da Federação	Despesas (em reais correntes)		Variação 2010-2011 (%)	Taxa de homicídio ⁽²⁾		Variação 2010-2011 (%)
		2010	2011		2010 ⁽³⁾	2011	
Grupo 1							
Alta qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Alagoas	744.119.416,11	714.041.150,52	-4,0	68,2	74,5	9,3
	Amazonas	697.917.979,80	808.742.737,14	15,9	26,3	30,0	14,2
	Bahia	1.962.468.345,87	2.567.044.003,25	30,8	32,4	31,1	-4,0
	Ceará	957.917.628,53	964.095.556,61	0,6	31,3	30,7	-1,8
	Distrito Federal	283.451.453,68	313.325.513,28	10,5	25,6	27,0	5,5
	Espírito Santo	768.751.861,48	805.897.854,20	4,8	46,3	44,8	-3,2
	Goiás	1.174.130.154,21	1.312.469.990,60	11,8	16,3	16,1	-1,4
	Mato Grosso	915.993.100,82	1.067.282.827,00	16,5	28,7	30,7	6,9
	Mato Grosso do Sul	637.523.717,75	877.846.643,63	37,7	18,4	17,1	-7,1
	Paraíba	576.647.165,11	637.969.009,87	10,6	38,2	43,1	12,9
	Pernambuco	1.594.131.173,86	1.977.002.727,22	24,0	36,9	36,7	-0,5
	Rio de Janeiro	3.914.563.860,11	4.562.360.618,80	16,5	27,6	24,9	-9,9
	Rio Grande do Sul ⁽⁴⁾	2.625.354.406,68	1.879.228.103,29	-28,4	15,5	16,0	3,6
	São Paulo ⁽⁵⁾	7.323.458.381,45	12.257.701.953,49	67,4	10,5	10,1	-3,7
Sergipe	705.346.013,34	678.257.696,49	-3,8	30,4	32,1	5,6	
Grupo 2							
Baixa qualidade e alimenta o SINESPJC adequadamente	Maranhão	784.936.224,92	714.375.302,69	-9,0	15,3	17,0	11,2
	Rondônia	634.200.262,45	723.022.753,45	14,0	35,1	25,3	-27,8
	Tocantins	425.457.355,16	525.047.483,74	23,4	18,4	18,3	-0,9
Grupo 3							
Alta qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Acre ⁽⁶⁾	279.385.016,85	280.774.332,00	0,5	24,9	18,5	-25,9
	Minas Gerais	5.910.294.064,20	6.614.388.916,99	11,9	14,7	18,4	25,3
	Pará	1.031.278.009,78	1.158.573.722,59	12,3	44,5	37,5	-15,7
	Paraná ⁽⁷⁾	1.399.063.475,49	1.605.628.553,22	14,8	31,4	29,3	-6,4
	Rio Grande do Norte	521.111.782,56	584.331.425,29	12,1	25,5
Grupo 4							
Baixa qualidade e não alimenta o SINESPJC adequadamente	Amapá	244.464.872,90	304.836.840,81	24,7	3,9	0,9	-77,4
	Piauí	292.002.220,20	239.767.508,10	-17,9	7,7
	Roraima	146.594.720,22	145.587.546,65	-0,7	17,8
	Santa Catarina	1.352.343.569,14	1.483.757.220,54	9,7	8,1	11,7	44,8

Conclusão

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 5, 2011.

(4) Os dados de homicídio doloso para 2010 e 2011 no RS incluem também homicídios culposos, que não os de trânsito.

(5) As despesas realizadas com a Função Segurança Pública em 2010 no estado de São Paulo não incluem as despesas intra-orçamentárias.

(6) Os dados de homicídio doloso para 2010 e 2011 no AC incluem também lesão corporal seguida de morte.

(7) Os dados de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte para 2010 e 2011 no PR foram informados a partir do número de vítimas, e não de ocorrências.

TABELA 21 · Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções
 União – 2006 - 2011

Em reais constantes de 2011

	Policiamento	Defesa Civil	Informação e Inteligência	Demais Subfunções	Total
2006	760.510.493,01	287.599.549,45	86.612.182,61	3.304.147.158,09	4.438.869.383,16
2007	1.375.061.472,29	624.028.988,97	162.203.219,28	3.742.802.558,46	5.904.096.238,99
2008	1.203.331.682,91	1.055.195.305,61	106.826.429,65	4.657.965.049,24	7.023.318.467,41
2009	675.543.152,36	2.062.158.892,41	122.881.217,87	5.301.149.682,81	8.161.732.945,45
2010	483.957.236,65	2.056.736.188,04	96.758.556,92	5.141.992.634,15	7.779.444.615,76
2011	468.744.253,45	654.811.931,53	37.761.346,24	4.582.811.003,08	5.744.128.534,30

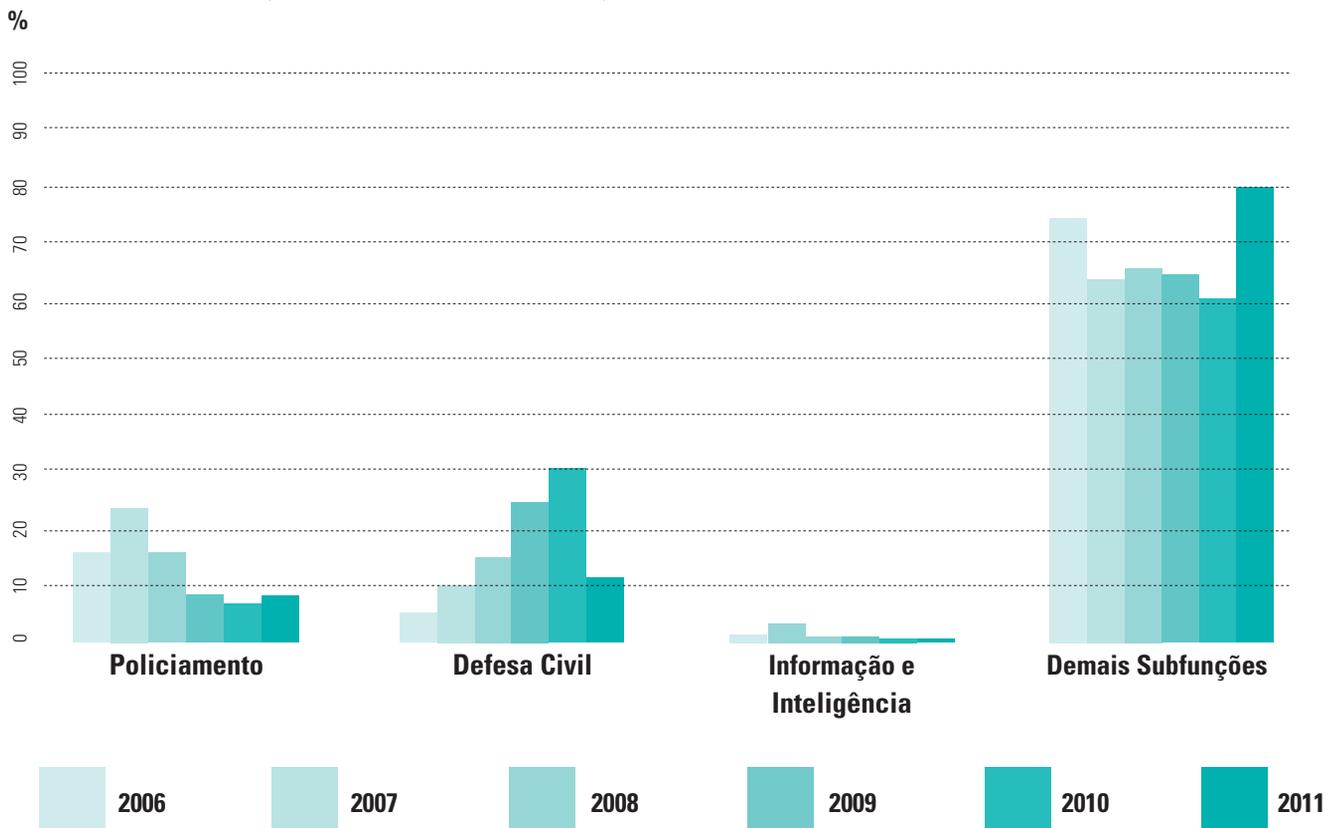
Em porcentagem

	Policiamento	Defesa Civil	Informação e Inteligência	Demais Subfunções	Total
2006	17,13	6,48	1,95	74,44	100,00
2007	23,29	10,57	2,75	63,39	100,00
2008	17,13	15,02	1,52	66,32	100,00
2009	8,28	25,27	1,51	64,95	100,00
2010	6,22	26,44	1,24	66,10	100,00
2011	8,16	11,40	0,66	79,78	100,00

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Valores atualizados pelo IPCA até dez/2011

GRÁFICO 04 · Distribuição das despesas realizadas por Subfunções em Segurança Pública
 União - 2006-2011 (em R\$ constantes de 2011)



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 22 · Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções Unidades da Federação – 2006 - 2011

Em reais constantes de 2011

	Policimento	Defesa Civil	Informação e Inteligência	Demais Subfunções ⁽¹⁾	Total
2006	10.629.512.650,53	451.102.900,32	63.399.538,98	24.080.616.773,94	35.224.631.863,76
2007	11.344.167.179,69	519.078.468,75	92.362.533,94	25.436.976.855,29	37.392.585.037,67
2008	14.971.695.090,14	787.553.137,75	288.382.362,48	23.369.850.642,73	39.417.481.233,10
2009	16.560.093.454,31	1.061.497.111,14	361.589.832,33	24.963.230.397,64	42.946.410.795,42
2010	13.591.724.063,95	1.094.614.658,22	385.521.688,82	25.346.453.099,13	40.418.313.510,12
2011	18.109.815.831,32	971.059.548,36	408.227.741,07	26.168.667.324,06	45.657.770.444,81

Em porcentagem

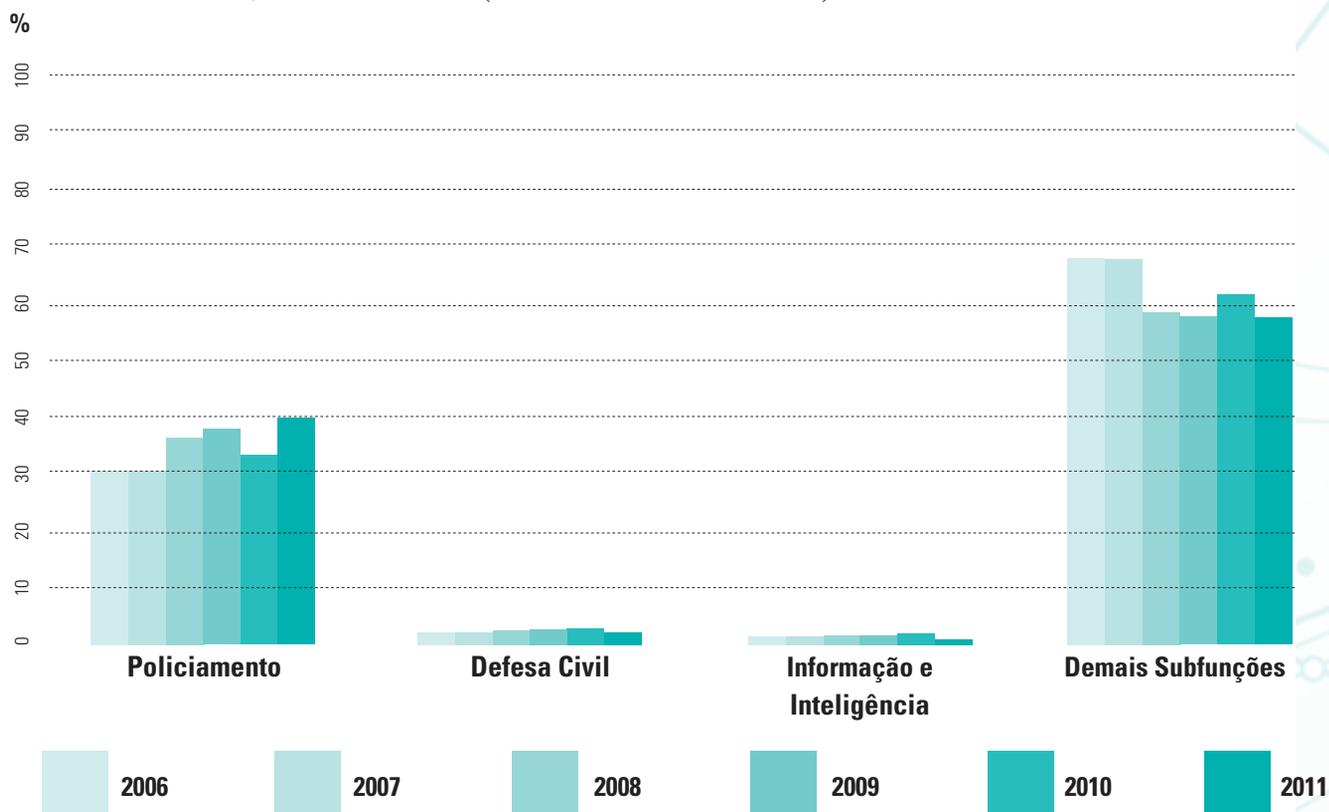
	Policimento	Defesa Civil	Informação e Inteligência	Demais Subfunções ⁽¹⁾	Total
2006	30,18	1,28	0,18	68,36	100,00
2007	30,34	1,39	0,25	68,03	100,00
2008	37,98	2,00	0,73	59,29	100,00
2009	38,56	2,47	0,84	58,13	100,00
2010	33,63	2,71	0,95	62,71	100,00
2011	39,66	2,13	0,89	57,31	100,00

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Em alguns Estados, a subfunção "421 – Custódia e Reintegração Social" está incluída nesta agregação.

Nota: Valores atualizados pelo IPCA até dez/2011

GRÁFICO 05 · Distribuição das despesas realizadas por Subfunções em Segurança Pública Unidades da Federação - 2006-2010 (em R\$ constantes de 2011)



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

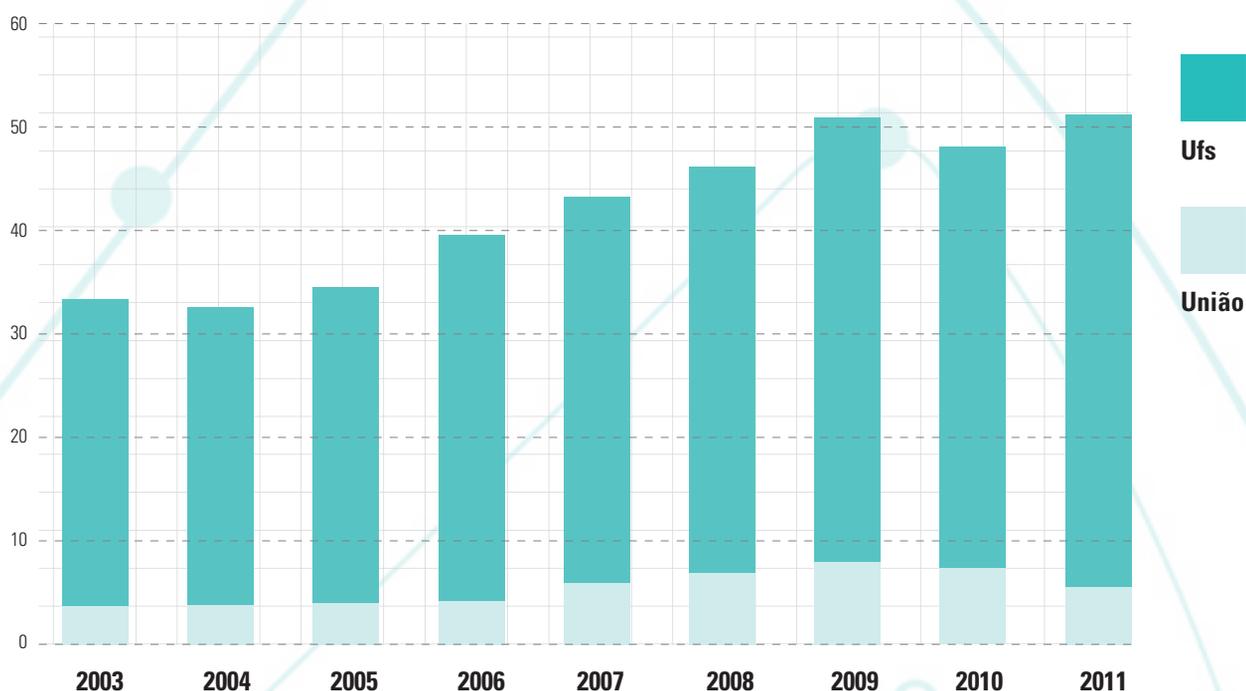
(1) Em alguns Estados, a subfunção "421 – Custódia e Reintegração Social" está incluída nesta agregação.

Nota: Valores atualizados pelo IPCA até dez/2011

GRÁFICO 06

Evolução das despesas na função segurança pública
Brasil – 2003-2011 (em R\$ constantes de 2011)

Em bilhões de R\$



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Valores atualizados pelo IPCA até dez/2011

TABELA 23 · Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, PIB e Homicídios
Países selecionados - 2009-2011

	2009			2010			2011		
	Homicídio		% do PIB gasto com segurança	Homicídio		% do PIB gasto com segurança	Homicídio		% do PIB gasto com segurança
	Ns. Absoluto	Taxa		Ns. Absoluto	Taxa		Ns. Absoluto	Taxa	
Alemanha ⁽¹⁾	656	0,8	1,2	690	0,8
Argentina ⁽²⁾	2.305	5,8	1,3	2,0	2,0
Brasil	42.023	21,9	1,3	43.684	22,1	1,4	42.785	22,2	1,3
Chile ⁽³⁾	630	3,7	1,7	541	3,2	1,7	636	3,7	...
Estados Unidos ⁽⁴⁾	15.399	5,0	2,3	14.722	4,8	...	14.612	4,7	...
México ⁽⁵⁾	19.803	17,7	0,3	25.757	22,7	0,3	27.199	23,7	0,3

Conclusão

Fonte: Secretaría de Hacienda (Argentina); Ministerio de Justicia y Derechos Humanos (Argentina); Secretaría de Hacienda (Chile); Transparencia Presupuestaria; Banco Mundial; UNODC Homicide Statistics; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

(1) Exclui da função "public order and safety" a subfunção "law courts" e inclui a subfunção "civil defence"

(2) Inclui as despesas com "Seguridad Interior, sistema penal e inteligencia"

(3) Inclui as despesas com "orden público y seguridad"

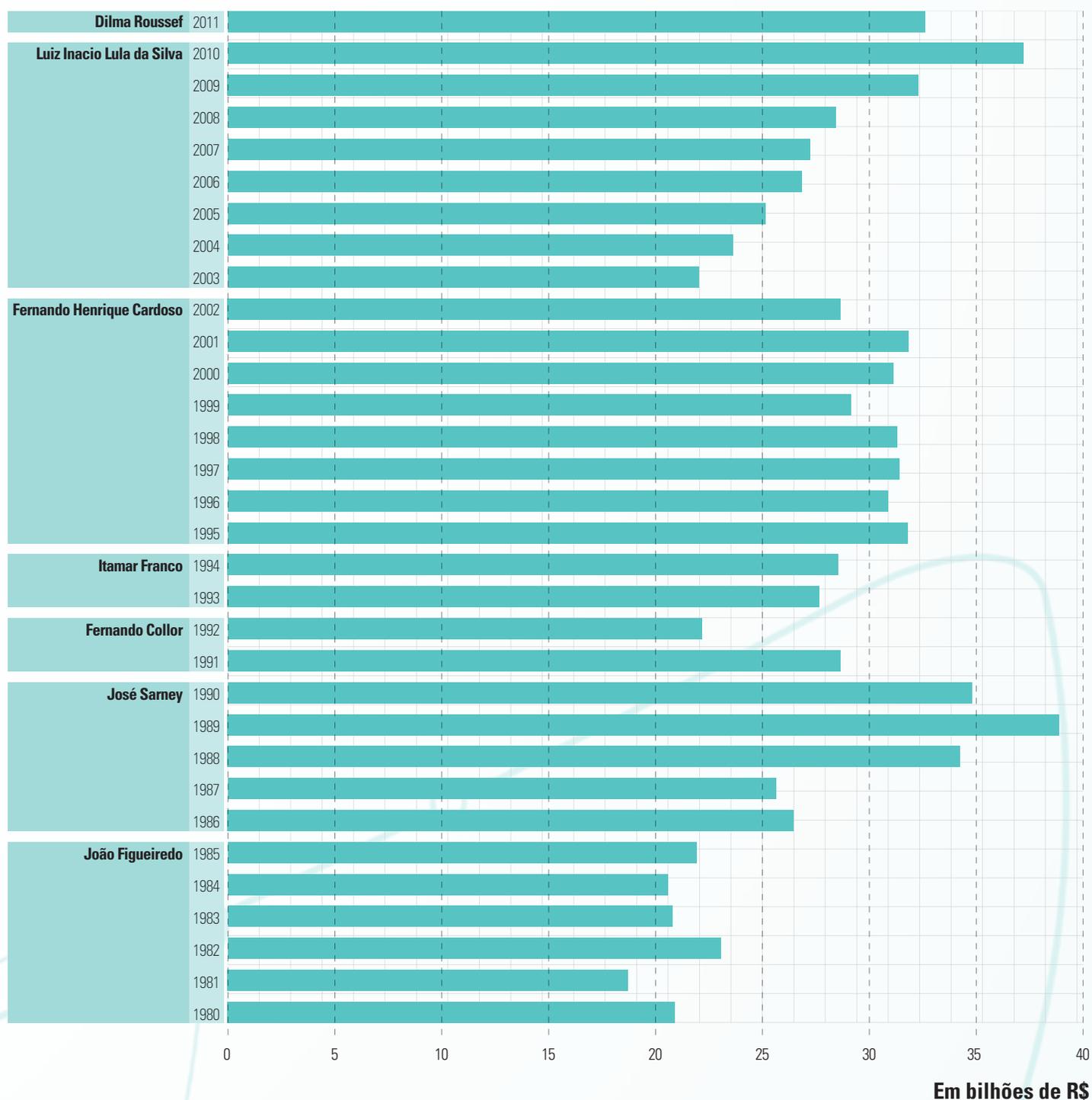
(4) Inclui a função "public order and safety" e todas as subfunções

(5) Inclui as despesas com "Asuntos de Orden Público y de Seguridad Interior"

GRÁFICO 07

Evolução das despesas com segurança pública e defesa nacional

União – 1980-2011



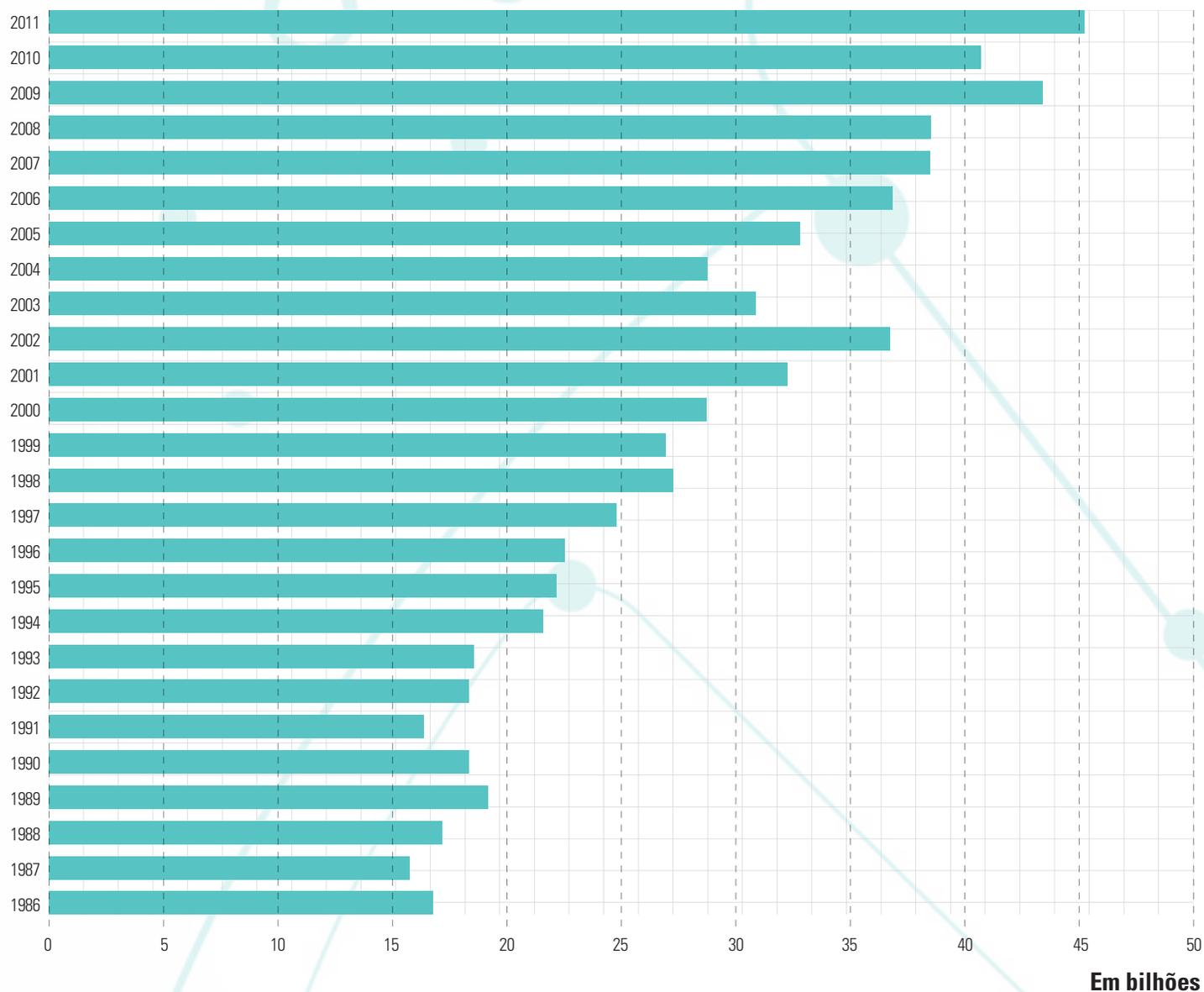
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional; SIAFI - STN/CCONT/GEINC; FINBRA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valor atualizado com base no IGP-DI de 2011.

GRÁFICO 08

Evolução das despesas com segurança pública e defesa nacional

Unidades da Federação – 1986-2011



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional; SIAFI - STN/CCONT/GEINC; FINBRA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valor atualizado com base no IGP-DI de 2011.



população carcerária

TABELA 24 · Presos nos Sistemas Penitenciários e sob Custódia das Polícias
Unidades da Federação – 2010-2011

Unidades da Federação	Sistema Penitenciário				Custódia das Polícias				Total			
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Total	445.705	471.254	331,5	347,5
Acre	3.765	3.819	858,8	856,2	-	-	-	-	3.765	3.819	858,8	856,2
Alagoas	3.094	3.354	153,6	165,2	...	395	...	19,5	...	3.749	...	184,7
Amapá	1.822	1.828	452,9	444,7
Amazonas	4.451	5.400	211,9	253,1	983	1035	46,8	48,5	5.434	6.435	258,7	301,6
Bahia	8.887	9.455	92,5	97,9	8.748	4412	91,1	45,7	17.635	13.867	183,6	143,5
Ceará	15.201	16.164	264,9	279,1	...	789	...	13,6	...	16.953	...	292,7
Distrito Federal	8.924	10.226	487,6	550,2	52	99	2,8	5,3	8.976	10.325	490,5	555,6
Espírito Santo	9.754	12.035	387,0	473,2	1.049	437	41,6	17,2	10.803	12.472	428,6	490,3
Goiás	10.996	11.163	259,3	260,0	845	890	19,9	20,7	11.841	12.053	279,3	280,7
Maranhão	3.808	3.872	92,4	92,9	1.709	1432	41,4	34,4	5.517	5.304	133,8	127,3
Mato Grosso	11.445	11.185	550,0	530,4	-	-	-	-	11.445	11.185	550,0	530,4
Mato Grosso do Sul	9.524	10.511	560,6	611,6	1.375	914	80,9	53,2	10.899	11.425	641,5	664,8
Minas Gerais	37.315	41.569	263,5	291,6	8.978	6538	63,4	45,9	46.293	48.107	326,9	337,4
Pará	8.405	9.802	177,3	203,9	1.275	2403	26,9	50,0	9.680	12.205	204,1	253,8
Paraíba	8.052	8.210	310,0	313,9
Paraná	19.760	20.464	263,9	271,6	16.205	13122	216,4	174,1	35.965	33.586	480,4	445,7
Pernambuco	23.925	25.850	395,8	424,3	-	-	-	-	23.925	25.850	395,8	424,3
Piauí	2.714	2.845	129,0	134,3	...	129	...	6,1	...	2.974	...	140,3
Rio de Janeiro	25.514	27.782	215,7	233,0	...	1686	...	14,1	...	29.468	...	247,2
Rio Grande do Norte	4.305	4.372	195,9	197,1	1.818	2312	82,7	104,2	6.123	6.684	278,7	301,3
Rio Grande do Sul	31.383	29.113	395,6	365,7	-	-	-	-	31.383	29.113	395,6	365,7
Rondônia	7.426	6.339	712,5	602,9
Roraima	1.695	1.710	622,1	614,3	...	7	...	2,5	...	1.717	...	616,8
Santa Catarina	14.541	14.606	318,9	316,8	-	368	-	8,0	14.541	14.974	318,9	324,8
São Paulo	163.676	174.060	538,2	567,9	7.240	5999	23,8	19,6	170.916	180.059	562,0	587,5
Sergipe	3.437	3.558	247,9	253,9	-	...	-	...	3.437	...	247,9	...
Tocantins	1.886	1.962	209,6	215,3	269	361	29,9	39,6	2.155	2.323	239,5	254,9

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: dez./2010 e dez./2011.

Continua

(1) Por 100 mil habitantes com mais de 18 anos.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

Unidades da Federação	% de presos no Sistema Penitenciário		% de presos sob Custódia das Polícias	
	2010	2011	2010	2011
Total
Acre	100,0	100,0	-	-
Alagoas
Amapá
Amazonas	81,9	83,9	18,1	16,1
Bahia	50,4	68,2	49,6	31,8
Ceará	...	95,3	...	4,7
Distrito Federal	99,4	99,0	0,6	1,0
Espírito Santo	90,3	96,5	9,7	3,5
Goiás	92,9	92,6	7,1	7,4
Maranhão	69,0	73,0	31,0	27,0
Mato Grosso	100,0	100,0	-	-
Mato Grosso do Sul	87,4	92,0	12,6	8,0
Minas Gerais	80,6	86,4	19,4	13,6
Pará	86,8	80,3	13,2	19,7
Paraíba
Paraná	54,9	60,9	45,1	39,1
Pernambuco	100,0	100,0	-	-
Piauí	...	95,7	...	4,3
Rio de Janeiro	...	94,3	...	5,7
Rio Grande do Norte	70,3	65,4	29,7	34,6
Rio Grande do Sul	100,0	100,0	-	-
Rondônia
Roraima	...	99,6	...	0,4
Santa Catarina	100,0	97,5	-	2,5
São Paulo	95,8	96,7	4,2	3,3
Sergipe	100,0	...	-	...
Tocantins	87,5	84,5	12,5	15,5

Conclusão

TABELA 25 · Presos no Sistema Penitenciário: Condenados, sob Medida de Segurança e Provisórios
Unidades da Federação – 2010-2011

Unidades da Federação	Condenados								Medida de Segurança Internação		Medida de Segurança Tratamento	
	Regime Fechado		Regime Semi-Aberto		Regime Aberto		Total					
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Total	188.777	203.446	69.249	71.403	18.746	18.649	276.772	293.498	3.370	3.247	880	691
Acre	1.546	1.905	766	718	94	8	2.406	2.631	2	5	2	4
Alagoas	756	945	658	755	385	476	1.799	2.176	36	45	-	-
Amapá	446	478	441	405	24	7	911	890	-	4	41	3
Amazonas	993	1.155	542	626	322	395	1.857	2.176	30	18	1	-
Bahia	2.622	2.926	2.015	2.071	152	146	4.789	5.143	55	48	-	-
Ceará	3.932	4.318	2.600	2.698	1.597	1.971	8.129	8.987	47	120	99	39
Distrito Federal	4.824	4.587	2.158	3.368	1	1	6.983	7.956	82	83	-	-
Espírito Santo	4.322	5.059	1.597	2.108	-	38	5.919	7.205	39	44	-	-
Goiás	3.904	4.265	1.996	2.004	788	569	6.688	6.838	12	24	-	-
Maranhão	1.243	1.487	779	697	32	49	2.054	2.233	-	-	1	-
Mato Grosso	4.477	4.383	1.847	1.546	102	71	6.426	6.000	27	33	-	-
Mato Grosso do Sul	4.559	5.052	1.179	1.290	898	835	6.636	7.177	34	6	1	21
Minas Gerais	11.857	12.340	4.380	4.868	569	675	16.806	17.883	159	149	-	-
Pará	3.842	4.929	172	347	16	31	4.030	5.307	84	107	-	-
Paraíba	2.747	3.293	1.361	1.218	457	457	4.565	4.968	93	91	-	-
Paraná	7.750	8.395	2.967	3.092	5.516	6.365	16.233	17.852	410	431	-	-
Pernambuco	4.952	5.362	3.342	3.206	1.423	1.676	9.717	10.244	468	426	3	3
Piauí	352	503	294	277	98	118	744	898	11	22	12	-
Rio de Janeiro	10.821	10.323	5.985	6.628	647	229	17.453	17.180	153	97	-	-
Rio Grande do Norte	1.451	2.022	947	831	303	317	2.701	3.170	42	42	11	22
Rio Grande do Sul	13.589	14.454	7.028	6.141	2.591	1.687	23.208	22.282	325	249	181	218
Rondônia	3.566	4.021	1.461	675	528	567	5.555	5.263	29	8	-	-
Roraima	293	436	384	424	252	198	929	1.058	-	-	-	-
Santa Catarina	5.699	5.901	2.847	3.196	1.941	1.745	10.487	10.842	139	139	7	1
São Paulo	86.956	93.228	20.793	21.661	-	-	107.749	114.889	1.083	1.006	456	367
Sergipe	563	912	384	264	-	-	947	1.176	-	37	65	12
Tocantins	715	767	326	289	10	18	1.051	1.074	10	13	-	1

Continua

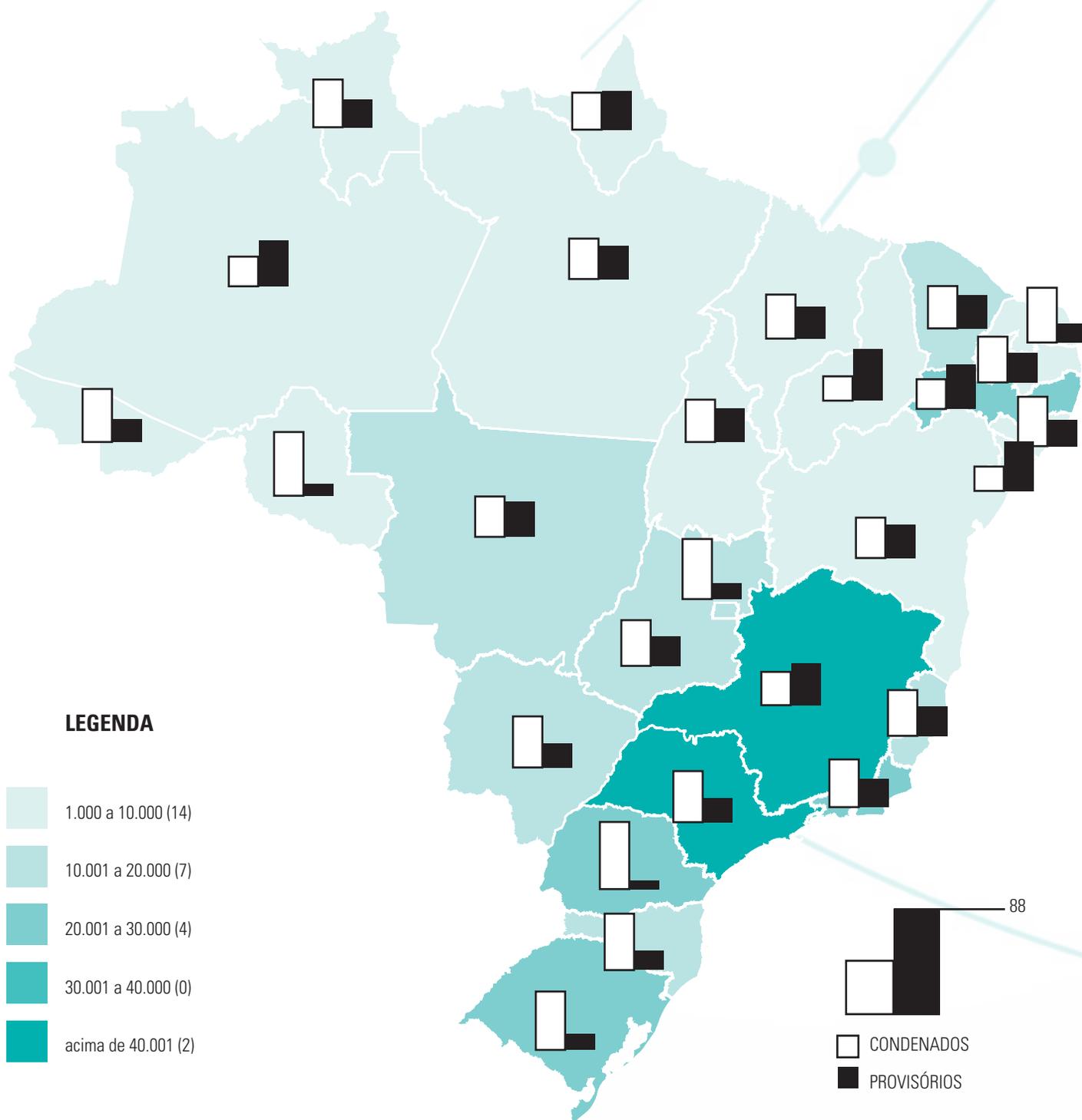
Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: dez./2010 e dez./2011.

(-) Fenômeno inexistente.

	Provisórios		Total	
	2010	2011	2010	2011
Unidades da Federação				
Total	164.683	173.818	445.705	471.254
Acre	1.355	1.179	3.765	3.819
Alagoas	1.259	1.133	3.094	3.354
Amapá	870	931	1.822	1.828
Amazonas	2.563	3.206	4.451	5.400
Bahia	4.043	4.264	8.887	9.455
Ceará	6.926	7.018	15.201	16.164
Distrito Federal	1.859	2.187	8.924	10.226
Espírito Santo	3.796	4.786	9.754	12.035
Goiás	4.296	4.301	10.996	11.163
Maranhão	1.753	1.639	3.808	3.872
Mato Grosso	4.992	5.152	11.445	11.185
Mato Grosso do Sul	2.853	3.307	9.524	10.511
Minas Gerais	20.350	23.537	37.315	41.569
Pará	4.291	4.388	8.405	9.802
Paraíba	3.394	3.151	8.052	8.210
Paraná	3.117	2.181	19.760	20.464
Pernambuco	13.737	15.177	23.925	25.850
Piauí	1.947	1.925	2.714	2.845
Rio de Janeiro	7.908	10.505	25.514	27.782
Rio Grande do Norte	1.551	1.138	4.305	4.372
Rio Grande do Sul	7.669	6.364	31.383	29.113
Rondônia	1.842	1.068	7.426	6.339
Roraima	766	652	1.695	1.710
Santa Catarina	3.908	3.624	14.541	14.606
São Paulo	54.388	57.798	163.676	174.060
Sergipe	2.425	2.333	3.437	3.558
Tocantins	825	874	1.886	1.962

Conclusão

MAPA 04 · Presos no Sistema Penitenciário e situação prisionária
 Unidades da Federação - 2011



Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referência: dez./2011.



TABELA 26 · Distribuição dos presos no Sistema Penitenciário, por situação prisionária
Unidades da Federação – 2010-2011

Unidades da Federação	em porcentagem					
	Condenados		Sob Medida de Segurança		Provisórios	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Total	62,1	62,3	1,0	0,8	36,9	36,9
Acre	63,9	68,9	0,1	0,2	36,0	30,9
Alagoas	58,1	64,9	1,2	1,3	40,7	33,8
Amapá	50,0	48,7	2,3	0,4	47,7	50,9
Amazonas	41,7	40,3	0,7	0,3	57,6	59,4
Bahia	53,9	54,4	0,6	0,5	45,5	45,1
Ceará	53,5	55,6	1,0	1,0	45,6	43,4
Distrito Federal	78,2	77,8	0,9	0,8	20,8	21,4
Espírito Santo	60,7	59,9	0,4	0,4	38,9	39,8
Goiás	60,8	61,3	0,1	0,2	39,1	38,5
Maranhão	53,9	57,7	0,0	0,0	46,0	42,3
Mato Grosso	56,1	53,6	0,2	0,3	43,6	46,1
Mato Grosso do Sul	69,7	68,3	0,4	0,3	30,0	31,5
Minas Gerais	45,0	43,0	0,4	0,4	54,5	56,6
Pará	47,9	54,1	1,0	1,1	51,1	44,8
Paraíba	56,7	60,5	1,2	1,1	42,2	38,4
Paraná	82,2	87,2	2,1	2,1	15,8	10,7
Pernambuco	40,6	39,6	2,0	1,7	57,4	58,7
Piauí	27,4	31,6	0,8	0,8	71,7	67,7
Rio de Janeiro	68,4	61,8	0,6	0,3	31,0	37,8
Rio Grande do Norte	62,7	72,5	1,2	1,5	36,0	26,0
Rio Grande do Sul	74,0	76,5	1,6	1,6	24,4	21,9
Rondônia	74,8	83,0	0,4	0,1	24,8	16,8
Roraima	54,8	61,9	-	0,0	45,2	38,1
Santa Catarina	72,1	74,2	1,0	1,0	26,9	24,8
São Paulo	65,8	66,0	0,9	0,8	33,2	33,2
Sergipe	27,6	33,1	1,9	1,4	70,6	65,6
Tocantins	55,7	54,7	0,5	0,7	43,7	44,5

Conclusão

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: dez./2010 e dez./2011.

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 27 · Presos no Sistema Penitenciário, por sexo
Unidades da Federação – 2010-2011

Unidades da Federação	Homens				Mulheres				Total	
	2010		2011		2010		2011			
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	2010	2011
Total	417.517	93,7	441.907	93,8	28.188	6,3	29.347	6,2	445.705	471.254
Acre	3.520	93,5	3.570	93,5	245	6,5	249	6,5	3.765	3.819
Alagoas	2.959	95,6	3.190	95,1	135	4,4	164	4,9	3.094	3.354
Amapá	1.680	92,2	1.698	92,9	142	7,8	130	7,1	1.822	1.828
Amazonas	4.046	90,9	4.881	90,4	405	9,1	519	9,6	4.451	5.400
Bahia	8.394	94,5	8.971	94,9	493	5,5	484	5,1	8.887	9.455
Ceará	14.481	95,3	15.382	95,2	720	4,7	782	4,8	15.201	16.164
Distrito Federal	7.481	83,8	9.643	94,3	1.443	16,2	583	5,7	8.924	10.226
Espírito Santo	8.900	91,2	11.181	92,9	854	8,8	854	7,1	9.754	12.035
Goiás	10.327	93,9	10.492	94,0	669	6,1	671	6,0	10.996	11.163
Maranhão	3.604	94,6	3.705	95,7	204	5,4	167	4,3	3.808	3.872
Mato Grosso	10.190	89,0	10.418	93,1	1.255	11,0	767	6,9	11.445	11.185
Mato Grosso do Sul	8.615	90,5	9.450	89,9	909	9,5	1.061	10,1	9.524	10.511
Minas Gerais	34.873	93,5	39.027	93,9	2.442	6,5	2.542	6,1	37.315	41.569
Pará	7.831	93,2	9.129	93,1	574	6,8	673	6,9	8.405	9.802
Paraíba	7.593	94,3	7.623	92,9	459	5,7	587	7,1	8.052	8.210
Paraná	18.772	95,0	19.350	94,6	988	5,0	1.114	5,4	19.760	20.464
Pernambuco	22.335	93,4	24.062	93,1	1.590	6,6	1.788	6,9	23.925	25.850
Piauí	2.615	96,4	2.724	95,7	99	3,6	121	4,3	2.714	2.845
Rio de Janeiro	23.936	93,8	25.996	93,6	1.578	6,2	1.786	6,4	25.514	27.782
Rio Grande do Norte	3.991	92,7	4.068	93,0	314	7,3	304	7,0	4.305	4.372
Rio Grande do Sul	29.298	93,4	27.102	93,1	2.085	6,6	2.011	6,9	31.383	29.113
Rondônia	6.899	92,9	5.740	90,6	527	7,1	599	9,4	7.426	6.339
Roraima	1.536	90,6	1.545	90,4	159	9,4	165	9,6	1.695	1.710
Santa Catarina	13.371	92,0	13.423	91,9	1.170	8,0	1.183	8,1	14.541	14.606
São Paulo	155.185	94,8	164.298	94,4	8.491	5,2	9.762	5,6	163.676	174.060
Sergipe	3.301	96,0	3.375	94,9	136	4,0	183	5,1	3.437	3.558
Tocantins	1.784	94,6	1.864	95,0	102	5,4	98	5,0	1.886	1.962

Conclusão

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: dez./2010 e dez./2011.

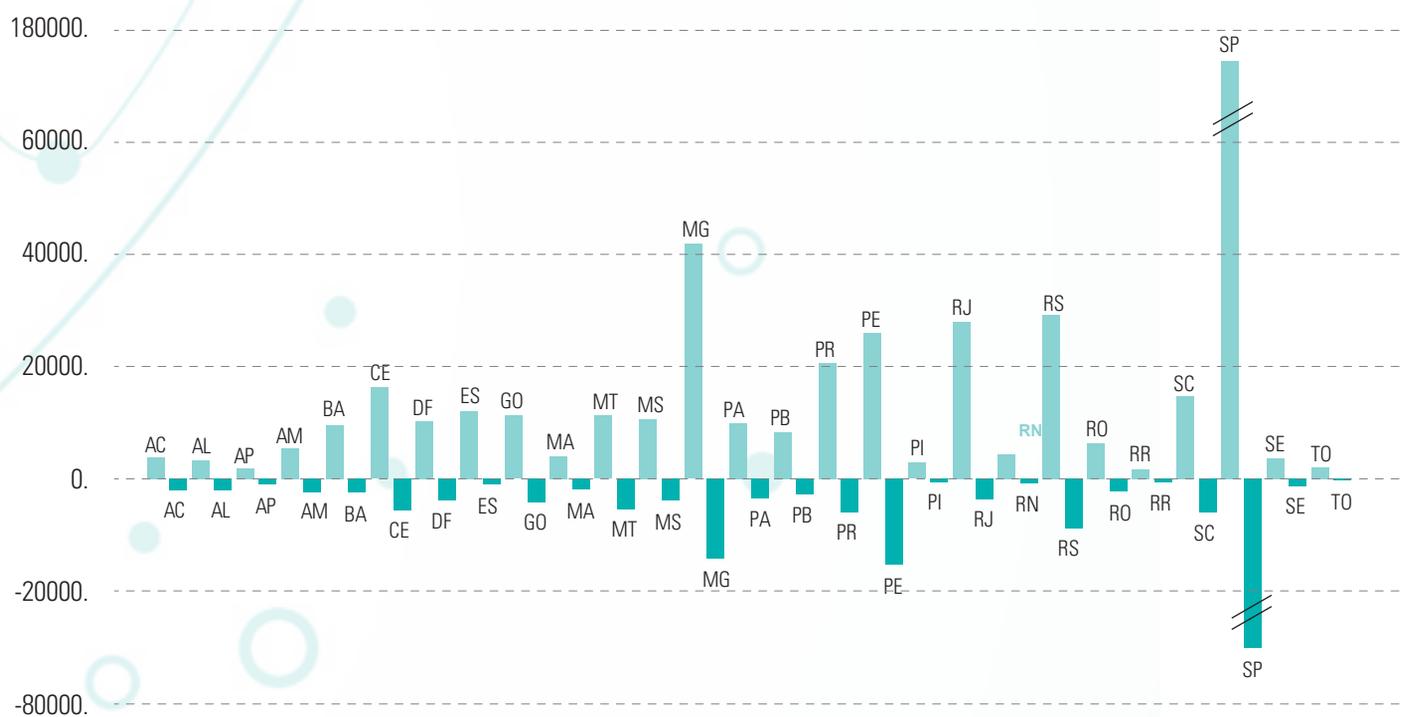
TABELA 28 · Presos no Sistema Prisional, vagas existentes, razão entre presos e vagas e déficit de vagas
Unidades da Federação – 2010-2011

Unidades da Federação	Presos		Vagas existentes		Razão presos/vagas		Déficit de vagas	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Total	445.705	471.254	...	295.413	...	1,6	...	175.841
Acre	3.765	3.819	1.774	1.774	2,1	2,2	1.991	2.045
Alagoas	3.094	3.354	1.333	1.269	2,3	2,6	1.761	2.085
Amapá	1.822	1.828	830	850	2,2	2,2	992	978
Amazonas	4.451	5.400	2.508	3.076	1,8	1,8	1.943	2.324
Bahia	8.887	9.455	6.993	6.993	1,3	1,4	1.894	2.462
Ceará	15.201	16.164	10.205	10.478	1,5	1,5	4.996	5.686
Distrito Federal	8.924	10.226	6.482	6.441	1,4	1,6	2.442	3.785
Espírito Santo	9.754	12.035	7.642	11.100	1,3	1,1	2.112	935
Goiás	10.996	11.163	6.734	6.891	1,6	1,6	4.262	4.272
Maranhão	3.808	3.872	2.736	1.945	1,4	2,0	1.072	1.927
Mato Grosso	11.445	11.185	5.760	5.760	2,0	1,9	5.685	5.425
Mato Grosso do Sul	9.524	10.511	6.071	6.628	1,6	1,6	3.453	3.883
Minas Gerais	37.315	41.569	25.901	27.488	1,4	1,5	11.414	14.081
Pará	8.405	9.802	6.375	6.351	1,3	1,5	2.030	3.451
Paraíba	8.052	8.210	...	5.394	...	1,5	...	2.816
Paraná	19.760	20.464	14.449	14.500	1,4	1,4	5.311	5.964
Pernambuco	23.925	25.850	10.135	10.567	2,4	2,4	13.790	15.283
Piauí	2.714	2.845	2.105	2.155	1,3	1,3	609	690
Rio de Janeiro	25.514	27.782	24.019	24.096	1,1	1,2	1.495	3.686
Rio Grande do Norte	4.305	4.372	3.296	3.581	1,3	1,2	1.009	791
Rio Grande do Sul	31.383	29.113	21.077	20.315	1,5	1,4	10.306	8.798
Rondônia	7.426	6.339	3.673	4.056	2,0	1,6	3.753	2.283
Roraima	1.695	1.710	966	1.106	1,8	1,5	729	604
Santa Catarina	14.541	14.606	7.749	8.656	1,9	1,7	6.792	5.950
São Paulo	163.676	174.060	98.995	100.034	1,7	1,7	64.681	74.026
Sergipe	3.437	3.558	2.068	2.235	1,7	1,6	1.369	1.323
Tocantins	1.886	1.962	1.644	1.674	1,1	1,2	242	288

Conclusão

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: dez./2010 e dez./2011.

GRÁFICO 09 · Presos no Sistema Penitenciário e déficit de vagas
 Unidades da Federação - 2011



Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referência: dez./2011.

TABELA 29 · Perfil dos presos no Sistema Penitenciário, por tempo total das penas
Unidades da Federação – 2010-2011

Unidades da Federação	Até 4 anos				Mais de 4 até 8 anos				Mais de 8 até 15 anos			
	2010		2011		2010		2011		2010		2011	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%
Total	59.596	22,6	54.928	20,1	72.792	27,6	86.680	31,7	54.903	20,8	63.952	23,4
Acre	382	15,9	402	15,3	877	36,5	1.080	41,0	699	29,1	608	23,1
Alagoas	248	13,5	239	10,8	558	30,4	751	33,8	568	31,0	601	27,1
Amapá	332	34,4	280	31,3	423	43,8	318	35,6	159	16,5	158	17,7
Amazonas	534	28,8	534	24,6	728	39,2	934	43,0	385	20,7	468	21,5
Bahia	1.020	21,1	958	18,5	1.728	35,7	1.792	34,5	1.079	22,3	1.264	24,3
Ceará	-	-	357	11,7	-	-	1.099	36,0	-	-	864	28,3
Distrito Federal	921	12,0	648	8,1	1.803	23,4	2.037	25,3	2.065	26,8	2.256	28,1
Espírito Santo	1.477	24,8	1.673	23,1	1.765	29,6	2.224	30,7	1.329	22,3	1.824	25,2
Goiás	1.576	23,5	1.458	21,2	2.201	32,9	2.112	30,8	1.499	22,4	1.668	24,3
Maranhão	185	18,2	248	11,7	410	40,4	1.068	50,4	211	20,8	495	23,3
Mato Grosso	2.316	35,9	1.486	24,7	2.041	31,6	1.950	32,3	1.328	20,6	1.403	23,3
Mato Grosso do Sul	1.677	25,4	1.529	21,2	1.872	28,4	2.075	28,8	1.505	22,8	1.671	23,2
Minas Gerais	14.344	84,6	7.006	39,9	782	4,6	3.703	21,1	941	5,5	3.825	21,8
Pará	757	18,4	938	17,3	2.221	54,0	3.021	55,8	705	17,1	925	17,1
Paraíba	863	23,9	705	22,6	963	26,6	967	31,0	620	17,1	718	23,0
Paraná	5.787	34,8	6.604	36,1	5.042	30,3	5.391	29,5	3.201	19,2	3.322	18,2
Pernambuco	2.315	23,8	2.637	25,8	2.520	25,9	2.588	25,3	2.200	22,6	2.224	21,7
Piauí	165	21,5	154	16,7	248	32,3	303	32,9	155	20,2	228	24,8
Rio de Janeiro	1.207	12,6	1.245	14,1	2.720	28,4	2.557	28,9	2.461	25,7	2.170	24,5
Rio Grande do Norte	571	23,7	520	18,9	902	37,5	997	36,3	490	20,4	724	26,4
Rio Grande do Sul	36	0,1	44	0,3	3.571	11,5	3.294	24,6	3.405	11,0	3.596	26,9
Rondônia	1.078	20,9	1.075	22,1	1.993	38,6	1.759	36,1	1.107	21,4	977	20,0
Roraima	173	18,6	122	11,6	337	36,3	386	36,6	305	32,8	360	34,1
Santa Catarina	2.681	26,9	2.428	22,9	2.990	30,0	3.429	32,4	2.484	24,9	2.690	25,4
São Paulo	18.605	17,9	21.278	17,8	33.372	32,0	39.794	33,3	25.458	24,4	28.225	23,6
Sergipe	141	12,5	184	11,3	371	32,9	665	40,8	267	23,7	380	23,3
Tocantins	205	19,3	176	16,2	354	33,4	386	35,5	277	26,1	308	28,3

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Continua

(-) Fenômeno inexistente.

Unidades da Federação	Mais de 15 até 20 anos				Mais de 20 até 30 anos				Mais de 30 anos				Total	
	2010		2011		2010		2011		2010		2011			
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	2010	2011
Total	26.871	10,2	30.325	11,1	20.375	7,7	23.763	8,7	29.038	11,0	13.389	4,9	263.575	273.037
Acre	246	10,2	311	11,8	122	5,1	150	5,7	76	3,2	84	3,2	2.402	2.635
Alagoas	220	12,0	272	12,3	158	8,6	252	11,4	83	4,5	104	4,7	1.835	2.219
Amapá	51	5,3	51	5,7	-	-	87	9,7	-	-	-	-	965	894
Amazonas	78	4,2	110	5,1	103	5,5	92	4,2	29	1,6	34	1,6	1.857	2.172
Bahia	541	11,2	616	11,9	349	7,2	401	7,7	127	2,6	160	3,1	4.844	5.191
Ceará	-	-	360	11,8	-	-	295	9,7	-	-	78	2,6	-	3.053
Distrito Federal	935	12,1	960	11,9	1.063	13,8	1.175	14,6	918	11,9	963	12,0	7.705	8.039
Espírito Santo	567	9,5	631	8,7	585	9,8	597	8,2	235	3,9	300	4,1	5.958	7.249
Goiás	807	12,0	933	13,6	409	6,1	470	6,8	208	3,1	221	3,2	6.700	6.862
Maranhão	120	11,8	169	8,0	70	6,9	112	5,3	18	1,8	28	1,3	1.014	2.120
Mato Grosso	426	6,6	534	8,9	256	4,0	400	6,6	86	1,3	255	4,2	6.453	6.028
Mato Grosso do Sul	597	9,0	789	10,9	553	8,4	696	9,7	395	6,0	447	6,2	6.599	7.207
Minas Gerais	360	2,1	1.193	6,8	333	2,0	1.183	6,7	205	1,2	657	3,7	16.965	17.567
Pará	185	4,5	239	4,4	200	4,9	238	4,4	46	1,1	53	1,0	4.114	5.414
Paraíba	513	14,2	339	10,9	373	10,3	251	8,1	286	7,9	138	4,4	3.618	3.118
Paraná	1.232	7,4	1.423	7,8	996	6,0	1.064	5,8	385	2,3	479	2,6	16.643	18.283
Pernambuco	1.286	13,2	1.361	13,3	873	9,0	901	8,8	528	5,4	525	5,1	9.722	10.236
Piauí	91	11,9	103	11,2	89	11,6	100	10,9	19	2,5	32	3,5	767	920
Rio de Janeiro	1.001	10,4	849	9,6	1.106	11,5	1.009	11,4	1.091	11,4	1.030	11,6	9.586	8.860
Rio Grande do Norte	233	9,7	271	9,9	146	6,1	165	6,0	64	2,7	68	2,5	2.406	2.745
Rio Grande do Sul	3.423	11,0	3.595	26,9	2.606	8,4	2.838	21,2	17.987	58,0	-	-	31.028	13.367
Rondônia	452	8,8	412	8,5	333	6,4	397	8,1	202	3,9	253	5,2	5.165	4.873
Roraima	71	7,6	104	9,8	30	3,2	53	5,0	13	1,4	31	2,9	929	1.056
Santa Catarina	815	8,2	945	8,9	659	6,6	752	7,1	351	3,5	350	3,3	9.980	10.594
São Paulo	12.377	11,9	13.487	11,3	8.759	8,4	9.870	8,3	5.561	5,3	6.962	5,8	104.132	119.616
Sergipe	131	11,6	166	10,2	126	11,2	140	8,6	91	8,1	96	5,9	1.127	1.631
Tocantins	113	10,7	102	9,4	78	7,4	75	6,9	34	3,2	41	3,8	1.061	1.088

Conclusão

TABELA 30 · Perfil dos presos no Sistema Penitenciário, por faixa etária
Unidades da Federação – 2010-2011

Unidades da Federação	18 a 24 anos				25 a 29 anos				30 a 34 anos			
	2010		2011		2010		2011		2010		2011	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%						
Total	126.929	29,9	134.376	29,6	111.288	26,2	117.706	25,9	75.945	17,9	84.987	18,7
Acre	1.419	37,7	1.497	39,2	1.166	31,0	1.075	28,1	629	16,7	643	16,8
Alagoas	901	29,1	929	27,7	835	27,0	855	25,5	579	18,7	668	19,9
Amapá	884	46,6	854	45,7	551	29,1	550	29,4	198	10,4	187	10,0
Amazonas	1.505	34,0	1.726	33,5	1.284	29,0	1.574	30,5	768	17,3	855	16,6
Bahia	2.698	30,4	2.811	29,7	2.581	29,0	2.792	29,5	1.611	18,1	1.805	19,1
Ceará	3.689	24,3	3.916	24,2	2.922	19,2	3.299	20,4	2.062	13,6	2.650	16,4
Distrito Federal	2.986	33,5	3.240	31,7	2.439	27,3	2.723	26,6	1.631	18,3	2.035	19,9
Espírito Santo	3.633	37,2	4.618	38,4	2.627	26,9	3.022	25,1	1.467	15,0	1.814	15,1
Goiás	3.469	31,5	3.493	31,3	3.434	31,2	3.346	30,0	1.595	14,5	1.892	16,9
Maranhão	1.240	32,5	1.347	37,0	901	23,6	1.015	27,9	516	13,5	695	19,1
Mato Grosso	4.022	35,1	3.459	30,9	3.444	30,1	3.122	27,9	1.921	16,8	2.043	18,3
Mato Grosso do Sul	2.401	25,4	2.536	24,1	2.483	26,2	2.748	26,1	1.778	18,8	2.139	20,4
Minas Gerais	11.908	31,9	12.748	32,2	9.653	25,9	9.894	25,0	6.925	18,6	7.549	19,0
Pará	2.857	34,0	3.260	33,3	2.112	25,1	2.409	24,6	1.323	15,7	1.607	16,4
Paraíba	880	10,8	1.400	17,3	808	10,0	1.100	13,6	557	6,9	862	10,7
Paraná	5.242	26,5	5.247	25,6	5.198	26,3	5.361	26,2	3.618	18,3	3.891	19,0
Pernambuco	7.355	30,7	7.970	30,8	6.386	26,7	6.946	26,9	4.182	17,5	4.455	17,2
Piauí	949	35,0	930	32,7	784	28,9	817	28,7	441	16,2	519	18,2
Rio de Janeiro	7.769	30,4	8.439	30,4	6.102	23,9	6.505	23,4	4.578	17,9	5.143	18,5
Rio Grande do Norte	1.222	30,0	1.174	27,7	1.219	30,0	1.274	30,0	646	15,9	745	17,6
Rio Grande do Sul	6.785	21,9	6.105	21,0	8.250	26,6	7.682	26,4	5.918	19,1	5.853	20,1
Rondônia	2.304	31,1	1.988	30,0	2.035	27,5	1.796	27,1	1.440	19,5	1.339	20,2
Roraima	386	22,8	315	18,4	401	23,7	403	23,6	300	17,7	379	22,2
Santa Catarina	4.475	30,9	4.103	28,2	3.680	25,4	3.874	26,7	2.708	18,7	2.741	18,9
São Paulo	44.268	31,0	48.331	30,3	38.562	27,0	42.117	26,4	27.603	19,3	31.451	19,7
Sergipe	1.139	33,0	1.347	35,9	912	26,5	879	23,5	609	17,7	669	17,8
Tocantins	543	28,8	593	30,2	519	27,5	528	26,9	342	18,1	358	18,2

Continua

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados desagregados divergem do total da população carcerária informado na tabela 24 em função de inconsistências no preenchimento realizado pelas unidades prisionais no campo de "Perfil do Preso" do Infopen, composto por indicadores não-obrigatórios.

Unidades da Federação	35 a 45 anos				Mais de 45 anos				Não informado				Total ⁽¹⁾	
	2010		2011		2010		2011		2010		2011		2010	2011
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%		
Total	68.920	16,2	76.631	16,9	30.710	7,2	33.646	7,4	10.676	2,5	7.297	1,6	424.468	454.643
Acre	392	10,4	433	11,3	159	4,2	173	4,5	-	-	-	-	3.765	3.821
Alagoas	493	15,9	627	18,7	245	7,9	275	8,2	41	1,3	-	-	3.094	3.354
Amapá	145	7,6	145	7,8	118	6,2	133	7,1	-	-	-	-	1.896	1.869
Amazonas	627	14,2	669	13,0	243	5,5	331	6,4	-	-	-	-	4.427	5.155
Bahia	1.405	15,8	1.415	15,0	586	6,6	629	6,7	6	0,1	3	0,0	8.887	9.455
Ceará	2.027	13,3	2.466	15,3	888	5,8	1.231	7,6	3.613	23,8	2.602	16,1	15.201	16.164
Distrito Federal	1.447	16,2	1.702	16,6	411	4,6	488	4,8	10	0,1	38	0,4	8.924	10.226
Espírito Santo	1.291	13,2	1.704	14,2	661	6,8	796	6,6	75	0,8	81	0,7	9.754	12.035
Goiás	1.597	14,5	1.534	13,7	901	8,2	898	8,0	-	-	-	-	10.996	11.163
Maranhão	353	9,3	446	12,3	153	4,0	136	3,7	648	17,0	-	-	3.811	3.639
Mato Grosso	1.398	12,2	1.511	13,5	660	5,8	1.050	9,4	-	-	-	-	11.445	11.185
Mato Grosso do Sul	1.870	19,8	2.078	19,8	928	9,8	1.009	9,6	7	0,1	1	0,0	9.467	10.511
Minas Gerais	6.196	16,6	6.671	16,8	2.519	6,8	2.690	6,8	114	0,3	89	0,2	37.315	39.641
Pará	1.248	14,8	1.415	14,4	509	6,1	610	6,2	356	4,2	501	5,1	8.405	9.802
Paraíba	477	5,9	751	9,3	266	3,3	407	5,0	5.125	63,2	3.558	44,0	8.113	8.078
Paraná	3.756	19,0	3.878	19,0	1.946	9,8	2.087	10,2	-	-	-	-	19.760	20.464
Pernambuco	4.277	17,9	4.658	18,0	1.576	6,6	1.656	6,4	169	0,7	159	0,6	23.945	25.844
Piauí	311	11,5	393	13,8	130	4,8	182	6,4	99	3,6	4	0,1	2.714	2.845
Rio de Janeiro	4.749	18,6	5.204	18,7	2.195	8,6	2.377	8,6	121	0,5	114	0,4	25.514	27.782
Rio Grande do Norte	675	16,6	745	17,6	223	5,5	279	6,6	84	2,1	23	0,5	4.069	4.240
Rio Grande do Sul	6.805	21,9	6.390	21,9	3.231	10,4	3.069	10,5	31	0,1	14	0,0	31.020	29.113
Rondônia	1.184	16,0	1.036	15,6	434	5,9	464	7,0	-	-	-	-	7.397	6.623
Roraima	337	19,9	363	21,2	271	16,0	250	14,6	-	-	-	-	1.695	1.710
Santa Catarina	2.194	15,1	2.425	16,7	1.318	9,1	1.355	9,3	121	0,8	37	0,3	14.496	14.535
São Paulo	22.749	15,9	27.037	16,9	9.812	6,9	10.713	6,7	30	0,0	29	0,0	143.024	159.678
Sergipe	575	16,7	593	15,8	187	5,4	216	5,8	26	0,8	44	1,2	3.448	3.748
Tocantins	342	18,1	342	17,4	140	7,4	142	7,2	-	-	-	-	1.886	1.963

Conclusão

TABELA 31 · Peril dos presos no Sistema Penitenciário, por cor da pele/etnia
Unidades da Federação – 2010-2011

Unidades da Federação	Branca				Parda				Negra			
	2010		2011		2010		2011		2010		2011	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%
Total	156.535	37,0	166.610	36,6	70.442	16,7	75.920	16,7	182.354	43,1	198.333	43,6
Acre	244	6,5	283	7,6	311	8,3	249	6,7	3.201	85,0	3.188	85,5
Alagoas	726	23,5	758	22,6	459	14,8	513	15,3	1.799	58,1	2.048	61,1
Amapá	526	29,3	540	28,1	393	21,9	394	20,5	783	43,6	783	40,7
Amazonas	597	13,4	652	12,0	347	7,8	562	10,4	3.408	76,5	4.102	75,7
Bahia	1.370	15,4	1.246	13,2	1.868	21,0	2.169	22,9	5.490	61,8	5.889	62,3
Ceará	1.386	9,1	1.666	10,3	2.262	14,9	2.514	15,6	5.383	35,4	6.430	39,8
Distrito Federal	2.309	25,9	2.472	24,2	1.203	13,5	1.454	14,2	5.176	58,0	5.969	58,4
Espírito Santo	2.042	20,9	2.538	21,1	2.545	26,1	2.914	24,2	5.051	51,8	6.387	53,1
Goiás	2.292	20,8	2.426	21,7	1.784	16,2	1.996	17,9	6.919	62,9	6.741	60,4
Maranhão	643	20,3	807	21,7	977	30,9	1.047	28,1	1.506	47,6	1.807	48,6
Mato Grosso	2.964	25,9	2.718	24,3	2.657	23,2	2.133	19,1	5.702	49,8	5.999	53,6
Mato Grosso do Sul	2.944	30,9	3.137	29,8	1.016	10,7	1.167	11,1	5.308	55,8	5.998	57,1
Minas Gerais	11.053	29,6	11.850	29,9	7.123	19,1	7.935	20,0	16.828	45,1	18.452	46,5
Pará	1.083	12,9	1.132	11,5	1.018	12,1	1.147	11,7	6.059	72,1	7.277	74,2
Paraíba	941	12,1	768	10,8	781	10,1	801	11,3	5.121	66,1	2.926	41,2
Paraná	13.636	69,0	13.881	67,8	1.341	6,8	1.434	7,0	4.735	24,0	5.087	24,9
Pernambuco	4.846	20,2	5.686	22,0	3.943	16,5	4.842	18,7	14.744	61,6	14.949	57,9
Piauí	324	11,9	308	10,8	272	10,0	453	15,9	2.113	77,9	2.078	73,0
Rio de Janeiro	7.566	29,7	7.968	28,7	6.453	25,3	7.074	25,5	10.847	42,5	12.123	43,6
Rio Grande do Norte	1.013	24,5	1.276	29,5	739	17,9	746	17,3	2.008	48,5	2.200	50,9
Rio Grande do Sul	20.664	66,6	19.384	66,6	3.957	12,8	3.654	12,6	6.197	20,0	5.908	20,3
Rondônia	1.527	20,9	1.232	18,5	966	13,2	927	13,9	4.742	64,8	4.392	66,0
Roraima	222	13,1	225	13,2	347	20,5	377	22,0	1.066	62,9	1.051	61,5
Santa Catarina	8.909	61,5	8.763	60,6	2.477	17,1	1.860	12,9	2.802	19,3	3.492	24,1
São Paulo	65.968	46,3	74.078	46,2	24.528	17,2	26.666	16,6	51.487	36,2	59.055	36,9
Sergipe	442	12,7	466	12,1	268	7,7	457	11,9	2.698	77,4	2.824	73,3
Tocantins	298	15,8	350	17,8	407	21,6	435	22,2	1.181	62,6	1.178	60,0

Continua

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados desagregados divergem do total da população carcerária informado na tabela 24 em função de inconsistências no preenchimento realizado pelas unidades prisionais no campo de "Perfil do Preso" do Infopen, composto por indicadores não-obrigatórios.

Unidades da Federação	Amarela				Indígena				Outras				Total ⁽¹⁾	
	2010		2011		2010		2011		2010		2011		2010	2011
	Ns. Absolutos	%												
Total	2.006	0,5	2.180	0,5	748	0,2	771	0,2	10.686	2,5	10.809	2,4	422.771	454.623
Acre	-	-	3	0,1	6	0,2	4	0,1	3	0,1	2	0,1	3.765	3.729
Alagoas	-	-	-	-	14	0,5	15	0,4	96	3,1	20	0,6	3.094	3.354
Amapá	54	3,0	169	8,8	29	1,6	26	1,4	12	0,7	12	0,6	1.797	1.924
Amazonas	33	0,7	44	0,8	18	0,4	13	0,2	51	1,1	45	0,8	4.454	5.418
Bahia	12	0,1	16	0,2	20	0,2	6	0,1	127	1,4	129	1,4	8.887	9.455
Ceará	134	0,9	153	0,9	69	0,5	61	0,4	5.967	39,3	5.340	33,0	15.201	16.164
Distrito Federal	43	0,5	44	0,4	-	-	-	-	193	2,2	287	2,8	8.924	10.226
Espírito Santo	12	0,1	18	0,1	26	0,3	13	0,1	78	0,8	162	1,3	9.754	12.032
Goiás	-	-	-	-	1	0,0	-	-	-	-	-	-	10.996	11.163
Maranhão	27	0,9	55	1,5	8	0,3	4	0,1	-	-	-	-	3.161	3.720
Mato Grosso	78	0,7	98	0,9	11	0,1	15	0,1	33	0,3	222	2,0	11.445	11.185
Mato Grosso do Sul	6	0,1	11	0,1	99	1,0	144	1,4	148	1,6	54	0,5	9.521	10.511
Minas Gerais	736	2,0	682	1,7	-	-	-	-	1.575	4,2	722	1,8	37.315	39.641
Pará	99	1,2	106	1,1	145	1,7	140	1,4	1	0,0	-	-	8.405	9.802
Paraíba	8	0,1	8	0,1	-	-	18	0,3	902	11,6	2.588	36,4	7.753	7.109
Paraná	47	0,2	58	0,3	1	0,0	4	0,0	-	-	-	-	19.760	20.464
Pernambuco	44	0,2	40	0,2	60	0,3	56	0,2	297	1,2	266	1,0	23.934	25.839
Piauí	-	-	-	-	5	0,2	6	0,2	-	-	-	-	2.714	2.845
Rio de Janeiro	15	0,1	9	0,0	-	-	-	-	633	2,5	608	2,2	25.514	27.782
Rio Grande do Norte	41	1,0	39	0,9	-	-	1	0,0	339	8,2	57	1,3	4.140	4.319
Rio Grande do Sul	44	0,1	35	0,1	118	0,4	102	0,4	37	0,1	30	0,1	31.017	29.113
Rondônia	26	0,4	26	0,4	12	0,2	14	0,2	45	0,6	65	1,0	7.318	6.656
Roraima	1	0,1	-	-	52	3,1	55	3,2	7	0,4	2	0,1	1.695	1.710
Santa Catarina	168	1,2	178	1,2	26	0,2	43	0,3	111	0,8	127	0,9	14.493	14.463
São Paulo	302	0,2	320	0,2	28	0,0	31	0,0	31	0,0	34	0,0	142.344	160.184
Sergipe	76	2,2	68	1,8	-	-	-	-	-	-	37	1,0	3.484	3.852
Tocantins	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.886	1.963

Conclusão

efetivos das forças policiais

TABELA 32 · Efetivo das Forças Policiais
Unidades da Federação – 2011

UF	POLÍCIA FEDERAL			POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	GUARDA-CIVIL MUNICIPAL
	DELEGADO	NÃO-DELEGADO	TOTAL		
Acre	22	2.040	2.062
Alagoas	17	183	200	176	876
Amapá	18	3	21	31	602
Amazonas	24	121	145	56	1.102
Bahia	...	225	...	523	6.975
Ceará	45	236	281	397	4.448
Distrito Federal	242	613	855	444	...
Espírito Santo	41	167	208	204	885
Goiás	37	130	167	344	1.072
Maranhão	...	24	...	249	1.016
Mato Grosso	36	166	202	468	248
Mato Grosso do Sul	52	257	309	414	1.096
Minas Gerais	120	353	473	826	4.339
Pará	46	223	269	495	1.318
Paraíba	37	147	184	244	347
Paraná	98	432	530	750	1.247
Pernambuco	45	4.629	4.674	419	3.117
Piauí	21	263	284	229	94
Rio de Janeiro	169	945	1.114	678	11.196
Rio Grande do Norte	34	131	165	208	327
Rio Grande do Sul	103	405	508	710	882
Rondônia	33	120	153	193	1
Roraima	...	6	...	35	221
Santa Catarina	64	239	303	493	388
São Paulo	281	948	1.229	549	18.858
Sergipe	20	477	497	871	810
Tocantins	18	76	94	89	287

Continua

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Relação Anual de Informações Sociais - Rais, Ano-base 2011;

Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

UF	AGENTE DE TRÂNSITO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	FORÇAS ARMADAS
Acre	46
Alagoas	74	45	899
Amapá	22	80	101
Amazonas	518	82	5.650
Bahia	271	2.503	2.588
Ceará	1.251	2	1.595
Distrito Federal	...	2.940	151.682
Espírito Santo	417	2.869	316
Goiás	188	1	1.314
Maranhão	204	446	913
Mato Grosso	136	...	22
Mato Grosso do Sul	150	858	2.624
Minas Gerais	462	3.124	3.042
Pará	704	2.624	4.926
Paraíba	317	6	3.768
Paraná	373	3.510	2.071
Pernambuco	1.059	...	6.637
Piauí	111	779	5.368
Rio de Janeiro	501	4.545	55.235
Rio Grande do Norte	17	869	4.639
Rio Grande do Sul	496	3.998	4.724
Rondônia	59	...	1.802
Roraima	1	180	918
Santa Catarina	395	6	1.119
São Paulo	1.581	24.242	13.063
Sergipe	137	503	54
Tocantins	53	392	287

Nota: De acordo com as categorias que compõem o Grande Grupo 0 (Forças Armadas, Policiais e Bombeiros Militares) da Classificação Brasileira de Ocupações, as ocupações que compõem a categoria Delegados de Polícia Federal é composta a partir da desagregação da CBO 2423-05 Delegado de Polícia em natureza jurídica estadual e federal. A categoria Não-Delegados da Polícia Federal é composta pela ocupação 5172-05 Agente de Polícia Federal, da família ocupacional 5172, que compreende, ainda, as ocupações 5172-10 Policial rodoviário federal, 5172-15 Guarda-civil municipal e 5172-20 Agente de trânsito, apresentadas aqui de forma desagregada. A categoria Agente de Segurança Penitenciária foi extraída da família ocupacional 5173, que compreende Vigilantes e Guardas de Segurança. A categoria Forças Armadas foi composta pela agregação das famílias ocupacionais 0101 (Oficiais Gerais das Forças Armadas), 0102 (Oficiais das Forças Armadas) e 0103 (Praças das Forças Armadas).

Conclusão

TABELA 33 · Efetivo das Polícias Militares, Cíveis e Bombeiros, por patente
Unidades da Federação – 2011

Unidades da Federação	Polícia Militar						Corpo de Bombeiros					
	Oficiais	Praças e Agentes	Aspirante a oficial, Cadete e Aluno-oficial	Aluno soldado (em curso)	Outros	Total	Oficiais	Praças e Agentes	Aspirante a oficial, Cadete e Aluno-oficial	Aluno soldado (em curso)	Outros	Total
Acre	1.940	611	-	144	-	2.695	240	92	-	-	200	532
Alagoas	-	7.530	576	689	1	-	1.066	2.332
Amapá	1.666	1.673	61	211	-	3.611	411	464	-	-	1	876
Amazonas	1.304	6.093	221	-	-	7.618	292	259	-	-	-	551
Bahia	6.407	23.033	474	1.955	-	31.869	738	1.420	...	-	-	2.158
Ceará	3.318	11.615	1	-	-	14.934	960	580	-	3	4	1.547
Distrito Federal	9.299	5.964	72	175	-	15.510	4.795	479	351	49	-	5.674
Espírito Santo	2.354	4.850	62	651	-	7.917	341	661	104	24	-	1.130
Goiás	4.502	7.877	120	48	-	12.547	1.182	1.059	385	72	-	2.698
Maranhão	2.640	4.567	132	-	246	7.585	1.134	1.134
Mato Grosso	1.173	5.673	121	15	-	6.982	438	507	-	33	410	1.388
Mato Grosso do Sul	1.495	4.149	47	126	102	5.919	640	633	-	6	4	1.283
Minas Gerais	14.835	30.236	191	227	-	45.489	2.291	3.097	23	130	-	5.541
Pará
Paraíba	2.832	6.551	117	198	-	9.698	408	718	71	64	1	1.262
Paraná	3.947	12.740	248	309	-	17.244	749	2.080	18	107	-	2.954
Pernambuco	3.067	16.474	3	1	-	19.545	727	1.812	377	...	950	3.866
Piauí	1.494	4.466	-	-	20	5.980	236	97	-	-	-	333
Rio de Janeiro	17.094	22.257	346	3.850	-	43.547	12.126	3.914	-	158	105	16.303
Rio Grande do Norte	1.999	7.645	30	-	-	9.674	169	459	-	6	-	634
Rio Grande do Sul	7.806	14.491	3	-	2.711	25.011	368	1.318	-	-	590	2.276
Rondônia	1.182	4.308	54	-	-	5.544	213	434	-	7	300	954
Roraima	668	760	24	-	-	1.452	197	88	-	-	-	285
Santa Catarina	2.021	8.119	95	1.206	3	11.444	515	1.634	71	67	-	2.287
São Paulo	16.765	64.011	497	3.783	-	85.056	2.550	6.779	-	-	-	9.329
Sergipe	1.830	3.356	14	-	11	5.211	413	213	-	15	-	641
Tocantins	1.657	2.354	44	5	-	4.060	192	237	-	22	-	451

Continua

Unidades da Federação	Polícia Civil			
	Delegados	Não-Delegados	Outros	Total
Acre	79	842	279	1.200
Alagoas	131	1.674	178	1.983
Amapá	125	1.106	-	1.231
Amazonas	268	1.913	504	2.685
Bahia	899	4.846	-	5.745
Ceará	334	1.860	-	2.194
Distrito Federal	399	3.782	1.165	5.346
Espírito Santo	183	1.563	299	2.045
Goiás	374	2.729	259	3.362
Maranhão	371	1.578	231	2.180
Mato Grosso	190	2.426	-	2.616
Mato Grosso do Sul	228	1.438	-	1.666
Minas Gerais	964	8.370	816	10.150
Pará	546	1.919	439	2.904
Paraíba	296	1.104	-	1.400
Paraná	356	3.746	-	4.102
Pernambuco	514	4.807	732	6.053
Piauí	147	1.137	-	1.284
Rio de Janeiro	552	9.027	-	9.579
Rio Grande do Norte	137	1.219	-	1.356
Rio Grande do Sul	548	4.910	-	5.458
Rondônia	2.519	2.519
Roraima
Santa Catarina	408	2.692	27	3.127
São Paulo	3.117	21.925	9.438	34.480
Sergipe	142	1.202	3	1.347
Tocantins	171	1.184	134	1.489

Conclusão

Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP - Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública - Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal - SINESPJC; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente.

Nota: Os cargos que compõem os oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros são: Coronel, Tenente Coronel, Major, Capitão, Tenente, Subtenente e Sargento; Os cargos que compõem os agentes e praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros são: Cabo e Soldado; Os cargos que compõem os Não-Delegados da Polícia Civil são: Agente, Carcereiro, Comissário, Escrivão, Inspetor de Polícia, Investigador de Polícia e Outros.

TABELA 34 · Piso Salarial, Remuneração bruta mínima e máxima - Polícia Civil
Unidades da Federação – 2011

Unidades da Federação	Agente			Delegado			Escrivão			Comissário		
	Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾	
		Bruta mínima	Bruta máxima									
Acre	833,75	...	2.286,42	1.803,20	...	9.064,76	833,75	...	2.286,42
Alagoas	2.071,00	2.209,00	3.571,00	12.593,00	13.433,00	17.250,00	2.017,00	2.209,00	3.571,00	-	-	-
Amapá
Amazonas	-	-	-	2.164,94	7.183,46	11.334,98	889,17	2.563,06	5.826,77	-	-	-
Bahia	3.279,72	4.496,86	6.375,92	735,34	1.914,93	2.621,23
Ceará	-	-	-	7.937,54	-	10.279,34	2.125,14	-	2.828,55	-	-	-
Distrito Federal	7.514,33	7.514,33	11.879,08	13.368,68	13.368,68	19.699,82	7.514,33	7.514,33	11.879,08	-	-	-
Espírito Santo	2.648,59	2.648,59	5.385,55	7.344,71	7.344,71	13.717,42	3.732,09	3.732,09	7.588,73	-	-	-
Goiás	2.971,00	2.971,00	5.638,00	9.586,00	9.586,00	13.150,00	2.971,00	2.971,00	5.638,00	-	-	-
Maranhão
Mato Grosso	12.190,00	12.190,00	16.725,00	2.460,00	2.460,00	6.231,00
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	9.035,55	23.420,13	-	2.361,21	6.120,27	-	-	-
Minas Gerais	-	-	-	6.288,56	6.288,56	9.509,85	2.245,89	2.245,89	4.282,72	-	-	-
Pará	-	-	-	1.361,44	5.881,29	6.661,29	548,22	2.368,31	2.908,31	-	-	-
Paraíba	1.180,83	1.992,69	2.649,31	3.968,36	4.948,47	6.040,26	1.180,83	1.992,69	2.649,31	-	-	-
Paraná	2.082,84	2.082,84	3.234,22	11.378,88	11.378,88	13.175,49	2.856,92	2.856,92	5.081,12	2.856,92	2.856,92	5.081,12
Pernambuco	1.275,73	2.551,46	2.707,44	1.965,04	6.386,38	12.101,08	1.275,73	2.551,46	3.591,06	1.502,09	3.004,18	3.591,00
Piauí	2.336,02	...	2.806,62	8.099,81	...	11.292,65	2.336,02	...	2.806,62	-	-	-
Rio de Janeiro	4.516,09	14.541,81	16.779,20	678,83	2.308,02	3.354,16	956,10	3.354,16	3.354,16
Rio Grande do Norte	-	2.777,93	7.001,70	-	9.185,40	17.237,00	-	2.777,93	7.001,70	-	-	-
Rio Grande do Sul	-	-	-	7.094,98	7.094,98	18.236,17	706,52	2.274,99	6.931,15	1.198,04	1.198,04	8.753,34
Rondônia
Roraima
Santa Catarina	781,82	1.910,17	5.982,49	4.442,58	9.583,45	14.009,61	1.313,24	4.444,90	5.892,49	-	-	-
São Paulo	1.385,64	2.623,24	3.292,13	4.909,30	6.666,90	8.696,39	1.782,29	3.059,89	3.887,32	-	-	-
Sergipe	3.192,81	4.150,65	9.591,41	7.861,08	10.219,40	23.615,30	3.192,81	4.150,65	9.591,41	-	-	-
Tocantins	3.930,89	...	8.522,40	10.168,25	...	19.173,74	3.930,89	...	8.522,40

Continua

Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP - Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública - Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal - SINESPJC; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Piso salarial refere-se ao vencimento, ou soldo, ou salário base, EXCLUÍDO de adicionais, gratificações ou outras vantagens pecuniárias comuns a todos os profissionais da respectiva categoria. Dado de 31 de dezembro de 2011.

(2) Remuneração corresponde ao vencimento, ou soldo, ou salário base, ACRESCIDO de adicionais, gratificações ou outras vantagens pecuniárias comuns a todos os profissionais da respectiva categoria. Dado de 31 de dezembro de 2011.

(3) Perito Criminal.

(4) Policiais da área técnico policial.

(5) Perito Criminal/Médico Legista.

Unidades da Federação	Carcereiro e similares			Inspetor			Investigador			Outros		
	Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾	
		Bruta mínima	Bruta máxima									
Acre
Alagoas	2.071,00	2.209,00	3.571,00	-	-	-	-	-	-	2.071,00	2.209,00	2.571,00
Amapá	-	-	-
Amazonas	-	-	-	-	-	-	889,17	2.563,06	5.826,77	-	-	-
Bahia	735,34	1.914,93	2.621,23
Ceará	-	-	-	2.125,14	-	2.828,55	-	-	-
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.368,68 ⁽³⁾	13.368,68 ⁽³⁾	19.699,82 ⁽³⁾
Espírito Santo	-	-	-	-	-	-	3.732,09	3.732,09	7.588,73	3.732,09 ⁽⁴⁾	3.732,09 ⁽⁴⁾	7.588,73 ⁽⁴⁾
Goiás	2.971,00	2.971,00	5.638,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maranhão
Mato Grosso	2.460,00	2.460,00	6.231,00
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	-	-	-	2.361,21	6.120,27	-	-	-
Minas Gerais	-	-	-	-	-	-	2.245,89	2.245,89	4.282,72	4.863,2 ⁽⁵⁾	4.863,2 ⁽⁵⁾	6.670,35 ⁽⁵⁾
Pará	-	-	-	-	-	-	575,62	2.486,68	3.026,68	601,27 ⁽⁶⁾	2.597,49 ⁽⁶⁾	3.137,49 ⁽⁶⁾
Paraíba	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná	1.358,68	1.358,68	1.358,68	-	-	-	2.703,83	2.703,83	5.081,12	2.856,92 ⁽⁶⁾	2.856,92 ⁽⁶⁾	5.081,12 ⁽⁶⁾
Pernambuco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.192,2 ⁽⁵⁾	6.384,4 ⁽⁵⁾	9.656,75 ⁽⁵⁾
Piauí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rio de Janeiro	678,83	2.308,02	2.308,02	678,83	2.308,16	3.394,16	678,83	2.308,16	2.647,45
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rio Grande do Sul	-	-	-	706,52	2.274,99	6.931,15	494,97	1.593,80	6.348,72	-	-	-
Rondônia
Roraima
Santa Catarina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.813,53 ⁽⁷⁾	3.461,68 ⁽⁷⁾	5.892,49 ⁽⁷⁾
São Paulo	1.385,64	2.623,24	3.292,13	-	-	-	1.782,29	3.059,89	3.887,32	1.863,39 ⁽⁹⁾	3.140,89 ⁽⁹⁾	3.986,74 ⁽⁹⁾
Sergipe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.979,7 ⁽⁸⁾	3.873,61 ⁽⁸⁾	7.186,23 ⁽⁸⁾
Tocantins	3.930,89 ⁽⁶⁾	...	8.522,4 ⁽⁶⁾

Conclusão

(6) Papiloscopista.

(7) Psicólogo policial.

(8) Detetive.

(9) Papiloscopista Policial, Agente de Telecomunicações Policial, Aux. de Necropsia, Desenhista Técnico Pericial, Fotógrafo Técnico Pericial.

TABELA 35 · Piso Salarial, Remuneração bruta mínima e máxima - Polícia Militar
Unidades da Federação – 2011

Unidades da Federação	Coronel			Tenente Coronel			Major			Capitão		
	Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾	
		Bruta mínima	Bruta máxima									
Acre	2.768,12	12.529,93	14.618,25	2.516,46	10.620,04	12.390,05	2.437,98	9.082,89	10.596,71	1.950,38	7.717,50	9.003,75
Alagoas
Amapá
Amazonas	1.052,40	8.387,70	11.688,58	1.016,60	7.633,00	10.610,55	980,80	6.907,17	9.574,03	945,02	5.977,92	8.242,72
Bahia	1.006,93	7.707,65	...	944,81	6.997,52	...	894,89	6.379,85	...	810,74	5.473,49	...
Ceará	302,14	7.694,45	7.785,09	271,95	6.137,19	6.218,78	256,85	4.912,76	4.989,82	241,74	4.271,78	4.344,30
Distrito Federal
Espírito Santo	10.442,05	-	13.778,05	8.680,74	-	11.454,05	7.442,67	-	9.794,04	6.416,20	-	8.446,04
Goiás	13.760,00	13.760,00	...	12.400,00	12.400,00	...	11.144,00	11.144,00	...	9.797,76	9.797,76	...
Maranhão	11.487,18	12.805,64	13.339,39	8.856,62	9.822,43	10.277,43	7.891,62	8.815,14	9.225,14	6.478,77	6.970,15	7.320,95
Mato Grosso	16.725,51	-	-	13.039,94	-	-	11.409,94	-	-	9.127,96	-	-
Mato Grosso do Sul	14.809,73	7.730,00	17.365,09	12.680,37	6.711,45	14.871,77	11.250,53	6.379,21	13.213,00	8.908,27	5.023,26	10.459,78
Minas Gerais	8.645,35	12.968,02	15.561,63	7.798,20	10.917,48	14.036,76	6.950,81	9.731,13	12.511,45	6.433,99	7.720,79	10.937,78
Pará
Paraíba	4.125,88	8.701,76	10.993,40	3.270,38	6.969,75	8.615,06	2.891,91	6.140,22	7.453,13	2.514,75	5.340,65	6.704,30
Paraná	12.412,58	11.791,95	11.202,35	10.642,24
Pernambuco	8.725,00	11.390,09	11.898,00	7.380,00	9.317,43	9.680,00	5.985,00	7.845,44	8.200,00	4.995,00	6.385,08	6.650,00
Piauí	10.115,34	11.279,86	22.932,27	7.671,22	8.068,26	19.422,77	5.927,30	6.149,82	9.515,07	4.712,46	4.856,82	5.615,62
Rio de Janeiro	1.219,05	10.581,39	...	1.097,15	8.908,85	...	987,43	7.050,28	...	888,69	5.401,02	...
Rio Grande do Norte	2.179,58	10.436,93	12.186,93	1.943,40	7.756,57	8.145,25	1.746,39	6.841,44	7.190,72	1.520,94	5.521,90	5.826,09
Rio Grande do Sul	2.312,50	7.928,15	7.928,15	2.210,85	7.559,98	7.559,98	2.155,74	7.237,56	7.237,56	1.633,20	5.956,06	5.956,06
Rondônia	8.507,56	-	-	7.962,31	-	-	7.453,94	-	-	6.539,62	-	-
Roraima	3.323,82	-	9.839,93	3.190,87	-	9.466,34	3.047,94	-	8.150,34	2.399,80	-	6.523,49
Santa Catarina	5.764,13	11.435,01	14.611,34	5.208,95	10.395,57	13.236,71	4.952,80	9.672,44	12.280,38	4.709,62	8.103,46	10.205,40
São Paulo	3.311,90	12.201,63	12.201,63	2.997,19	10.582,34	11.247,01	2.718,39	9.435,23	10.383,12	2.454,65	7.403,30	9.601,31
Sergipe	10.171,97	13.223,56	17.292,35	8.845,19	11.498,75	15.036,82	8.041,09	10.453,42	13.669,85	6.992,25	9.089,93	11.886,83
Tocantins	12.874,80	15.374,80	16.624,80	11.587,32	-	12.712,32	10.428,58	-	11.328,59	9.385,72	-	-

Continua

Unidades da Federação	Tenente			Aspirante a oficial			Cadete e aluno-oficial			Subtenente		
	Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾	
		Bruta mínima	Bruta máxima									
Acre	1.585,67	6.186,89	7.735,30	1.223,60	3.912,97	3.912,97	1.223,60	3.178,71	3.178,71	1.182,50	4.070,22	4.748,59
Alagoas
Amapá
Amazonas	902,00	5.369,38	7.379,68	859,10	3.672,65	4.938,75	787,51	3.579,59	3.579,59	744,55	3.500,84	4.741,17
Bahia	650,17	4.230,73	...	632,12	2.705,07	585,46	2.654,53	...
Ceará	226,61	2.992,15	3.060,13	181,29	2.402,42	2.402,42	90,65	2.378,53	2.378,53	166,22	2.384,41	2.434,28
Distrito Federal
Espírito Santo	5.158,12	-	7.304,04	4.403,27	-	5.810,03	4.227,47	-	5.644,02	4.025,85	-	5.312,04
Goiás	6.000,00	6.000,00	...	4.955,93	4.955,93	...	4.000,00	4.000,00	...	4.955,93	4.955,93	...
Maranhão	4.652,31	4.865,77	5.240,17	3.664,41	3.796,45	4.135,80	2.331,90	2.331,90	2.581,90	3.503,54	3.678,33	4.048,33
Mato Grosso	6.937,24	-	-	5.257,64	-	-	3.286,06	-	-	4.980,59	-	-
Mato Grosso do Sul	6.675,37	3.759,09	7.836,39	5.504,12	3.003,55	6.456,47
Minas Gerais	5.724,04	5.724,07	9.730,93	4.368,52	4.368,52	4.368,52	3.893,39	3.893,39	3.893,39	4.368,52	6.115,92	7.426,48
Pará
Paraíba	2.131,44	4.542,48	5.657,32	1.512,60	3.346,20	4.111,41	1.326,03	1.326,03	1.326,03	1.512,60	3.346,20	4.111,41
Paraná	5.746,80	4.597,45	2.156,63	3.600,77
Pernambuco	3.915,00	4.700,33	5.550,00	1.790,00	1.979,50	1.879,50	975,70	1.024,48	1.024,48	3.420,00	4.201,13	4.350,00
Piauí	3.850,43	3.994,59	4.618,94	2.759,51	-	-	-	2.363,90	2.456,28	2.787,71
Rio de Janeiro	719,24	3.101,73	...	627,32	2.474,37	...	425,45	1.138,08	...	647,32	4.129,89	...
Rio Grande do Norte	1.281,92	3.616,16	4.611,24	893,94	2.519,67	2.519,67	491,25	1.373,95	1.443,12	872,15	2.774,11	3.035,76
Rio Grande do Sul	906,86	3.062,17	3.062,17	-	-	-	2.778,03	2.778,03	2.778,03	-	-	-
Rondônia	5.427,32	-	-	4.032,37	-	-	1.468,28	-	-	3.826,80	-	-
Roraima	...	-	...	1.864,66	-	4.807,37	1.678,53	-	3.957,77	1.678,53	-	4.713,11
Santa Catarina	4.479,79	7.677,34	9.641,95	3.734,33	6.222,36	7.682,31	3.190,38	3.989,58	5.238,77	2.174,77	4.094,25	5.556,92
São Paulo	2.221,40	6.200,40	8.893,78	1.421,11	4.599,82	4.914,82	799,00	2.391,50	3.020,60	1.155,17	4.864,55	5.059,55
Sergipe	4.661,50	6.059,95	9.905,70	4.482,21	5.826,87	6.499,20	3.711,98	4.825,57	4.825,57	3.897,58	5.066,85	6.625,89
Tocantins	7.503,19	-	-	5.752,58	-	-	3.862,44	-	-	5.752,60	-	-

Continua

TABELA 35 · Piso Salarial, Remuneração bruta mínima e máxima - Polícia Militar
Unidades da Federação – 2011 (continuação)

Unidades da Federação	Sargento			Cabo			Soldado			Aluno soldado (em curso)		
	Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾	
		Bruta mínima	Bruta máxima									
Acre	1.037,28	2.779,82	4.363,26	631,14	2.602,88	3.036,70	589,85	2.436,53	2.522,58	515,20	1.870,65	1.870,85
Alagoas
Amazonas
Amapá	715,92	3.092,77	4.162,35	665,80	2.089,05	2.729,51	651,49	1.819,87	2.345,64	601,37	1.193,20	1.193,20
Bahia	579,23	2.413,75	...	572,87	2.193,41	...	566,44	2.020,43	...	545,00	545,00	...
Ceará	151,10	2.150,84	2.196,17	96,69	1.670,23	1.699,24	84,62	1.606,01	1.631,40	60,43	741,22	741,22
Distrito Federal
Espírito Santo	3.271,00	-	4.814,01	2.641,96	-	3.486,03	2.100,98	-	2.772,22	...	-	...
Goiás	4.000,00	4.000,00	...	3.202,56	3.202,56	...	2.989,85	2.989,85	...	2.711,88	2.711,88	...
Maranhão	3.113,03	3.269,76	3.674,76	2.331,90	2.465,33	2.755,33	2.240,60	2.370,26	2.657,96	459,67	459,67	459,67
Minas Gerais	4.108,99	-	-	3.237,39	-	-	2.365,78	-	-	1.369,66	-	-
Mato Grosso do Sul	4.072,99	2.365,83	4.782,71	2.726,85	1.825,65	3.212,72	1.950,00	1.320,62	2.648,03
Mato Grosso	3.893,39	5.061,41	6.618,76	2.599,32	2.599,32	4.418,85	2.245,91	2.251,91	3.368,86	1.921,48	1.921,48	1.921,48
Pará
Paraíba	1.326,03	2.922,05	3.653,99	857,07	1.916,33	2.334,25	767,13	1.714,26	2.129,06	545,00	545,00	545,00
Pernambuco	2.849,83	2.636,10	2.438,39	1.219,19
Piauí	2.205,00	2.746,75	3.800,00	1.890,00	2.360,36	2.450,00	1.700,00	2.035,97	2.100,00	970,42	1.018,94	1.018,94
Paraná	1.908,19	1.985,70	2.255,79	1.793,42	1.854,29	2.545,17	1.704,10	-	2.504,34	852,05	997,05	...
Rio de Janeiro	491,28	2.618,52	...	425,45	1.981,53	...	369,37	1.720,36	...	304,76	815,24	...
Rio Grande do Norte	783,79	2.566,26	2.801,40	588,05	1.909,16	2.085,58	542,47	1.818,50	1.981,24	510,00	657,50	657,50
Rondônia	673,99	2.170,25	2.170,25	463,35	1.491,99	1.491,99	427,24	1.375,71	1.375,71	357,30	1.150,51	1.150,51
Roraima	3.137,28	-	-	2.352,12	-	-	2.217,91	-	-	1.026,01	-	-
Rio Grande do Sul	...	-	...	900,75	-	2.580,72	801,04	-	2.350,40	548,43	-	1.629,77
Santa Catarina	1.931,54	3.548,55	4.813,13	1.364,20	2.815,49	3.784,60	1.283,16	2.580,22	3.459,79	1.121,03	1.998,74	2.218,74
Sergipe	1.022,28	2.878,78	4.656,45	708,49	2.694,58	3.704,62	626,98	2.491,56	3.407,37	502,29	2.242,38	2.427,38
São Paulo	2.856,24	3.713,11	6.310,37	2.596,57	3.375,54	4.414,17	2.378,25	3.091,73	3.919,36	1.981,88	1.981,88	2.576,44
Tocantins	4.905,74	-	-	3.778,71	-	-	3.057,76	-	-	1.520,14	-	-

Conclusão

Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP - Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública - Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal - SINESPJC; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Piso salarial refere-se ao vencimento, ou soldo, ou salário base, EXCLUÍDO de adicionais, gratificações ou outras vantagens pecuniárias comuns a todos os profissionais da respectiva categoria. Dado de 31 de dezembro de 2011.

(2) Remuneração corresponde ao vencimento, ou soldo, ou salário base, ACRESCIDO de adicionais, gratificações ou outras vantagens pecuniárias comuns a todos os profissionais da respectiva categoria. Dado de 31 de dezembro de 2011.



TABELA 36 · Piso Salarial, Remuneração bruta mínima e máxima - Corpo de Bombeiros Militar
Unidades da Federação – 2011

Unidades da Federação	Coronel			Tenente Coronel			Major			Capitão		
	Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾	
		Bruta mínima	Bruta máxima									
Acre	2.768,11	2.516,46	2.437,98	1.950,38
Alagoas	...	12.109,64	12.109,64	...	9.080,81	9.495,62	...	8.403,56	8.744,77	...	7.299,51	7.892,42
Amapá	8.943,00	9.393,00	18.375,00	8.442,00	8.892,00	15.802,00	7.351,00	7.801,00	10.210,00	6.094,00	6.544,00	8.953,00
Amazonas	1.052,40	8.387,70	13.155,65	1.016,60	7.633,11	11.933,84	980,80	6.907,16	10.759,29	945,02	5.977,92	9.249,31
Bahia
Ceará	9.153,24	9.153,24	23.309,58	7.486,98	7.486,98	1.080,74	6.176,83	6.176,83	8.101,34	5.490,98	5.490,98	6.828,26
Distrito Federal	2.760,00	15.518,24	26.723,13	2.649,60	14.040,88	26.723,13	2.530,92	13.080,03	26.723,13	2.103,12	10.663,69	26.723,13
Espírito Santo	10.442,00	...	13.778,00	8.680,00	...	11.454,00	7.422,00	...	9.794,00	6.416,00	...	8.466,00
Goiás	...	15.561,78	14.027,52	12.602,85	11.024,97	...
Maranhão
Mato Grosso	17.596,91	14.083,13	12.322,74	9.858,19
Mato Grosso do Sul	15.698,31	15.698,31	19.622,90	13.441,19	13.441,19	16.801,49	11.925,56	11.925,56	14.906,96	9.442,77	9.442,77	11.803,46
Minas Gerais	8.645,35	8.645,35	14.697,10	7.798,21	7.798,21	13.256,95	6.950,81	6.950,81	11.816,38	6.433,99	6.433,99	10.937,78
Pará
Paraíba	4.249,66	8.499,32	10.174,59	3.368,49	6.736,98	8.073,22	2.978,67	5.957,34	7.204,48	2.590,19	5.180,38	6.366,72
Paraná	11.655,00	11.655,00	17.482,00	11.072,00	11.072,00	16.608,00	10.518,00	10.518,00	15.777,00	9.992,00	9.992,00	14.989,00
Pernambuco	8.725,00	11.699,03	11.898,00	7.380,00	9.317,43	9.680,00	5.985,00	7.850,83	8.200,00	4.995,00	6.389,11	6.650,00
Piauí	8.869,42	12.801,08	18.383,07	6.561,67	8.061,20	10.435,09	4.987,18	5.341,20	6.805,96	3.889,96	4.352,58	4.792,96
Rio de Janeiro	1.360,33	11.045,88	12.188,56	1.224,30	9.255,69	10.626,90	1.181,86	7.586,36	8.148,31	991,69	5.795,13	6.722,35
Rio Grande do Norte	2.179,58	11.813,15	15.357,09	1.943,40	8.145,05	11.094,41	1.746,59	6.841,44	8.893,87	1.520,94	5.826,09	7.573,91
Rio Grande do Sul
Rondônia	8.507,56	10.027,40	17.488,17	7.962,31	10.583,69	12.829,01	7.435,97	9.667,02	9.667,02	6.539,62	7.782,80	7.782,80
Roraima	3.323,82	9.218,21	9.218,21	3.190,87	8.869,49	8.869,49	3.047,95	8.494,62	8.494,62	2.399,80	6.293,00	6.293,00
Santa Catarina	5.246,42	15.000,00	15.000,00	4.722,82	14.319,61	15.000,00	4.485,93	13.131,65	15.000,00	4.260,94	10.524,51	13.114,77
São Paulo	3.311,90	8.381,40	12.201,63	2.997,19	7.751,98	11.247,01	2.712,39	7.182,38	10.383,12	2.454,65	6.666,90	9.601,31
Sergipe	10.171,97	16.783,75	17.292,35	8.845,19	14.152,30	15.036,82	8.041,09	12.463,69	13.669,85	6.992,25	10.138,76	11.886,83
Tocantins	12.874,80	11.587,32	10.428,59	9.385,73

Continua

Unidades da Federação	Tenente			Aspirante a oficial			Cadete e aluno-oficial			Subtenente		
	Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾	
		Bruta mínima	Bruta máxima									
Acre	1.481,94	1.223,60	1.182,49
Alagoas	...	4.696,31	5.081,63	4.176,96	4.759,28
Amapá	5.439,00	5.889,00	7.763,00	4.461,00	4.911,00	4.911,00	3.186,00	3.636,00	3.636,00	4.435,00	4.885,00	5.688,00
Amazonas	902,05	5.369,38	8.273,14	859,10	3.972,65	4.938,75	744,55	3.500,84	4.741,17
Bahia
Ceará	4.121,78	4.121,78	5.471,18	3.490,77	3.490,77	3.490,77	3.465,22	3.465,77	3.465,22	3.471,51	3.471,54	4.647,91
Distrito Federal	1.943,04	9.699,73	26.723,13	1.548,36	7.715,23	26.723,13	609,96	4.325,89	26.723,13	1.393,80	8.240,16	26.723,13
Espírito Santo	5.535,00	...	7.304,00	4.403,00	...	5.810,00	4.277,00	...	5.644,00	4.025,00	...	5.312,00
Goiás	...	6.503,07	7.561,71	...	5.638,31	3.945,24	4.931,55	...	5.638,31	...
Maranhão
Mato Grosso	7.886,55	7.097,89	7.886,55	5.467,94	0,00	0,00	3.548,94	0,00	0,00	5.379,04	0,00	0,00
Mato Grosso do Sul	6.562,27	6.562,27	9.486,89	6.009,39	6.009,39	6.009,39	3.087,23	3.087,23	4.013,40	5.834,37	5.834,37	7.292,96
Minas Gerais	5.724,07	5.724,07	9.730,92	4.368,52	4.368,52	7.426,48	3.893,38	3.893,38	6.618,75	4.368,52	4.368,52	7.426,48
Pará
Paraíba	1.892,09	3.784,18	5.330,91	1.557,98	3.115,96	3.745,14	1.036,26	1.036,26	1.665,81	1.557,98	3.115,96	3.916,14
Paraná	5.995,00	5.995,00	8.993,00	4.316,00	4.316,00	6.475,00	2.500,00	2.500,00	3.750,00	3.381,00	3.381,00	5.071,00
Pernambuco	4.365,00	5.363,20	5.550,00	1.790,80	1.790,80	1.790,80	975,70	975,70	975,70	3.420,00	4.203,39	4.350,00
Piauí	3.189,82	3.417,94	4.990,18	2.759,51	2.759,51	2.759,51	2.164,59	2.164,59	2.164,59	1.935,69	2.182,43	3.694,07
Rio de Janeiro	892,37	5.214,83	6.049,20	722,34	2.761,13	3.639,67	474,76	1.269,97	1.269,97	722,34	4.926,33	5.085,24
Rio Grande do Norte	1.281,92	4.611,24	5.994,61	545,00	2.390,15	3.107,19	510,00	1.392,70	1.392,70	872,15	2.774,11	3.606,34
Rio Grande do Sul
Rondônia	4.239,51	7.330,24	7.330,24	4.028,02	6.752,13	6.752,13	1.200,00	1.200,00	1.200,00	3.826,80	6.195,56	6.192,56
Roraima	1.997,56	5.322,01	5.322,01	1.864,67	5.001,22	5.001,22	1.678,53	4.113,30	4.113,30	1.678,53	4.902,70	4.902,70
Santa Catarina	3.947,25	8.734,42	10.932,11	3.357,60	6.057,60	6.057,60	2.602,23	3.422,00	3.926,06	1.913,58	4.915,57	5.362,33
São Paulo	2.221,40	6.200,40	8.893,78	1.421,11	4.599,82	6.466,23	484,45	2.391,50	3.020,60	1.155,17	3.587,94	5.059,55
Sergipe	4.661,50	6.293,03	7.458,40	4.482,21	6.050,98	6.723,32	3.678,39	6.587,32	7.347,56	3.897,57	6.041,23	6.625,87
Tocantins	7.503,20	5.752,60	3.862,44	5.752,60

Continua

TABELA 36 · Piso Salarial, Remuneração bruta mínima e máxima - Corpo de Bombeiros Militar Unidades da Federação – 2011 (continuação)

Unidades da Federação	Sargento			Cabo			Soldado			Aluno soldado (em curso)		
	Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾		Piso Salarial ⁽¹⁾	Remuneração ⁽²⁾	
		Bruta mínima	Bruta máxima									
Acre	757,37	631,14	589,86	492,20
Alagoas	...	2.794,91	4.272,95	...	2.223,92	2.350,59	...	2.200,00	2.200,00	...	1.047,65	1.047,65
Amapá	3.848,00	4.298,00	5.101,00	2.220,00	2.670,00	3.473,00	2.027,00	2.477,00	3.280,00	1.240,00	1.690,00	1.690,00
Amazonas	715,92	3.092,77	4.162,35	665,80	2.089,05	2.729,51	651,49	1.819,87	2.345,64	601,37	1.193,20	...
Bahia
Ceará	3.221,58	3.221,58	4.396,33	2.707,33	2.707,33	3.873,99	2.638,61	2.638,61	3.797,19	1.713,29	1.713,29	1.713,29
Distrito Federal	1.214,40	7.110,77	26.723,13	692,76	4.869,34	26.723,13	609,96	4.576,28	26.723,13	433,32	3.579,16	26.723,13
Espírito Santo	3.648,00	...	4.814,00	2.641,00	...	3.486,00	2.100,00	...	2.772,00
Goiás	...	3.945,24	4.931,55	...	3.598,06	3.276,58	2.971,95	...
Maranhão
Mato Grosso	4.841,14	4.034,28	4.841,14	3.765,33	3.227,43	3.765,33	2.958,48	2.151,62	2.958,48	1.479,24
Mato Grosso do Sul	3.544,63	3.544,63	6.513,08	2.890,46	2.890,46	3.613,08	2.200,00	2.200,00	2.996,74	1.440,14	1.440,14	1.440,14
Minas Gerais	2.998,99	2.998,99	5.098,28	2.599,32	2.599,32	4.418,85	2.245,91	2.245,91	3.818,05	1.921,48	1.921,48	3.266,52
Pará
Paraíba	1.365,81	2.731,62	3.416,15	882,78	1.765,56	2.298,38	790,20	1.580,40	2.076,39	615,00	615,00	615,00
Paraná	3.127,00	3.127,00	4.691,00	2.475,00	2.475,00	3.712,00	2.289,00	2.289,00	3.434,00	1.144,00	1.144,00	1.717,00
Pernambuco	2.970,00	3.669,19	3.800,00	1.890,00	2.361,72	2.450,00	1.700,00	2.036,94	2.100,00	970,42	970,42	970,42
Piauí	1.780,92	2.080,95	5.491,51	1.573,66	1.814,04	4.264,18	1.405,37	1.598,11	1.903,24	702,68	847,68	847,68
Rio de Janeiro	548,22	2.809,59	3.596,28	474,76	2.403,45	2.788,00	412,18	1.919,73	2.337,06	340,08	909,72	909,72
Rio Grande do Norte	783,79	2.566,26	3.336,13	588,05	1.909,16	2.481,90	545,00	1.822,68	2.369,48	545,00	545,00	545,00
Rio Grande do Sul
Rondônia	2.597,06	4.142,87	7.142,87	2.352,12	4.446,76	4.446,76	2.217,91	3.390,37	3.390,37	900,00	900,00	900,00
Roraima	1.013,74	2.682,28	2.682,28	900,75	2.439,05	2.439,05	801,04	2.224,40	2.224,40	549,70	1.539,73	1.539,73
Santa Catarina	1.636,59	2.985,41	4.304,88	1.163,15	2.914,70	4.187,46	1.013,07	2.075,68	3.544,54	938,02	2.075,68	2.075,68
São Paulo	1.022,28	3.322,16	4.656,45	708,49	2.694,58	3.704,62	626,98	2.491,56	3.407,37	502,39	2.248,38	2.427,38
Sergipe	2.856,24	4.141,55	4.427,17	2.596,57	3.635,20	3.894,86	2.378,25	3.091,44	3.551,92	1.981,88	2.576,44	2.576,44
Tocantins	4.905,74	3.778,71	3.057,77	1.520,15

Conclusão

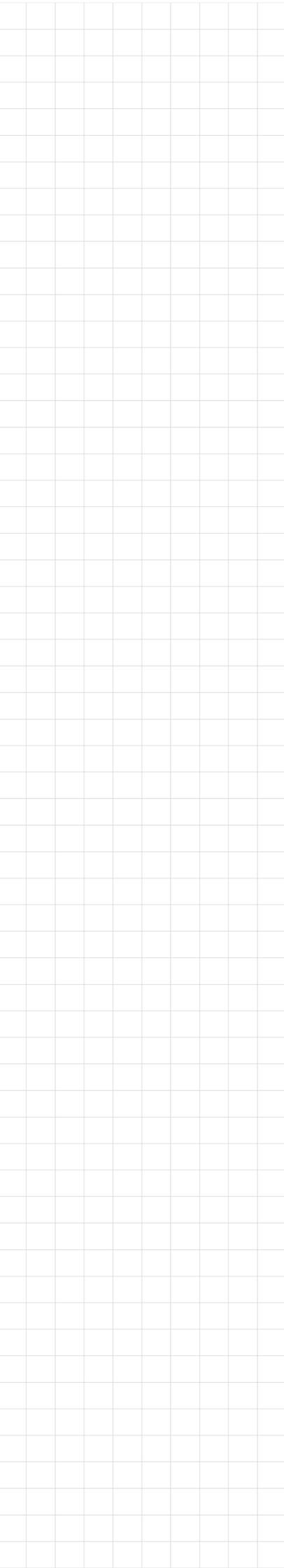
Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP - Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública - Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal - SINESPJC; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Piso salarial refere-se ao vencimento, ou soldo, ou salário base, EXCLUÍDO de adicionais, gratificações ou outras vantagens pecuniárias comuns a todos os profissionais da respectiva categoria. Dado de 31 de dezembro de 2011.

(2) Remuneração corresponde ao vencimento, ou soldo, ou salário base, ACRESCIDO de adicionais, gratificações ou outras vantagens pecuniárias comuns a todos os profissionais da respectiva categoria. Dado de 31 de dezembro de 2011.





parte 2

O legado do SINESPJC para a construção de um Sistema Nacional de Informações

A produção de estatísticas e indicadores de segurança pública no Brasil em perspectiva histórica e a criação do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC)

Marcelo Ottoni Durante e
Almir de Oliveira Junior ¹

¹ Marcelo Ottoni Durante é professor adjunto do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Viçosa - UFV. Almir de Oliveira Junior é técnico de planejamento e pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

1. Apresentação

Os esforços para coleta de estatísticas de segurança pública no Brasil tiveram início no século XIX. As primeiras referências legais e utilizações sistemáticas de estatísticas criminais remontam à década de 1870. Esses primeiros esforços tiveram, no entanto, resultados bastante limitados, pois não existia uma visão por parte dos órgãos de segurança pública de usar estas informações para subsidiar a gestão das ações e programas neste setor. Problema que persiste mesmo após os anos 1930, apesar da profissionalização crescente da burocracia pública, implementada a partir da Era Vargas, e o fato de o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ter passado a atuar na organização de algumas informações da área (LIMA, 2009 : 95-118). Este artigo objetiva mostrar que, mais que a falta de informação, a história da produção de estatísticas referentes ao chamado sistema de justiça criminal demonstra a dificuldade de transformá-las em instrumento de monitoramento e transparência de gestão das políticas públicas. Esse quadro é abordado até a criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), em 2003, que atribuiu à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) o papel de coordenadora das políticas nacionais de segurança pública. A partir de então, a Senasp iniciou em 2004 a construção do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal - SINESPJC, o qual veio resultar na proposição de uma sistema mais abrangente e fortalecido, por meio da promulgação da Lei 12.681/2012, que instituiu o Sistema Nacional de

Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP, em 2012. Apesar dos desafios relacionados à sua consolidação, o atual SINESPJC e o futuro SINESP representam um passo fundamental para o aperfeiçoamento do processo de coleta e utilização de dados e estatísticas da área no Brasil.

2. As Estatísticas de Segurança Pública Antes da Criação do SINESPJC

O processo de coleta de estatísticas de segurança pública no Brasil anterior à criação do SINESPJC pode ser dividido em duas etapas principais: primeiro, os esforços de coleta de dados pelo IBGE, que tiveram início em 1937 e, segundo, os esforços de coleta de dados pela SENASP, iniciados em 1997. São aproximadamente 80 anos de história marcados por tentativas esparsas de sistematização da coleta e uso das estatísticas em um ambiente fortemente condicionado pelas dimensões políticas e burocráticas da gestão pública no Brasil.

O IBGE, a partir de 1937, iniciou um processo de coleta de estatísticas de segurança pública junto aos órgãos de segurança pública. Vale ressaltar que o IBGE não era investido legalmente e socialmente de uma legitimidade que garantisse que os órgãos de segurança

pública encaminhassem as estatísticas de forma contínua e, por outro lado, não existia uma definição nacional dos conteúdos das categorias estatísticas trabalhadas pelos órgãos de segurança pública. Na verdade, aprimorar os dados sobre segurança pública é uma tarefa que geralmente esbarra nas limitações inerentes à produção de informação sobre eventos criminosos por parte de órgãos oficiais. Boletins de ocorrência policial, assim como outras formas de registro, não refletem uma contabilidade neutra, mas uma série de percalços que envolvem os modos de percepção dos atores envolvidos na coleta das informações e as limitações institucionais impostas aos mesmos. Por exemplo, cada órgão de segurança pública definia o latrocínio de forma diferenciada, impedindo a sistematização das estatísticas de segurança pública de forma comparativa em âmbito nacional. Sinteticamente, podemos afirmar que neste primeiro esforço cada órgão de segurança pública tinha a autonomia de decidir não só se encaminharia as estatísticas para o IBGE, como também o conteúdo dos dados que reuniria na elaboração das estatísticas a serem encaminhadas.

Diante da inexistência de séries históricas disponíveis para estudo das estatísticas brasi-

leiras da justiça criminal para maior parte do século XX, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada está produzindo, em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, um banco de dados a partir dos anuários publicados pelo IBGE. Alguns só estão disponíveis na forma impressa. Essas estatísticas, apesar de sua ampla escala, envolvem fontes e informações muito dispersas e fragmentadas. Refletem, em ampla medida, o fato de que a gestão das ações e políticas de segurança pública no Brasil foi fortemente marcada pela ausência de mecanismos institucionais de incentivo à cooperação e articulação sistêmica entre os órgãos de segurança pública (COSTA E GROSSI, 2007). Estes são alguns exemplos dos dados disponíveis:

1. *Dados dos Corpos de Bombeiros* (de 1966, 1968, 1969, 1972 e 1974): Número de profissionais segundo cargo (oficiais e praças), e número de equipamentos segundo tipo (portáteis, bombas, extintores, escadas, mangueiras, cintos de salvação, veículos, autobombas, autobombas pipas, carros para transporte de água, autoescadas mecânicas e embarcações), sendo o total por UF.
2. *Guarda Civil* (1965 a 1968, 1971): Número de profissionais lotados nas delegacias de polícia, força pública ou polícia militar, guarda municipal, polícia rodoviária e guarda noturna. Também o número de profissionais por categoria (chefe, sub-chefe, inspetores, fiscais, guardas, pessoal de saúde e pessoal administrativo), e verba orçamentária por tipo de verba (pessoal e material). Total por UF.
3. *Cartórios* (1966, 1970, 1972, 1973): Perfil dos cartórios segundo localização (no distrito da sede ou em outros distritos), segundo espécie (civil ou escriturarias, tabelionatos e outras espécies). Perfil dos cartórios segundo atribuição (registro civil, nascimento, casamento ou óbitos, auxílio a justiça, escriturarias, tabelionato, cível, criminal, registros públicos, registro de imóveis, registro de títulos, protesto de títulos ou contadorias, partidorias, distribuidorias ou depositadorias públicas), sendo o total por UF.
4. *Atividades de Identificação* (1965 a 1969, 1972, 1973): Carteiras de identidade expedidas para nacionais e estrangeiros, passaportes, provas de identidade, folhas corridas e atestados de bons antecedentes e registros de identificação criminal por crimes e por contravenções. Total por UF e por capitais.
5. *Expulsão e extradição de estrangeiros* (1964 a 1975): Número de expulsos segundo sexo, segundo unidade da federação e segundo nacionalidade, e número de extraditados segundo natureza do delito, segundo país requerente, segundo país de origem e segundo unidade da federação, sendo total do Brasil.
6. *Controle do trânsito* (1965 a 1969, 1972): Número de profissionais na execução de serviços de trânsito segundo instituição (delegacias de polícia, força pública ou polícia militar, guarda municipal, polícia rodoviária, guarda noturna e guarda civil). Número de profissionais por categoria (chefe, sub-chefe, inspetores, fiscais, guardas, pessoal de saúde e pessoal administrativo), e verba orçamentária por tipo de verba (pessoal e material), sendo total da UF.

7. *Desastres e acidentes de trânsito* (de 1965 a 1968): Perfil das ocorrências de colisão, abalroamento, capotagem e atropelamento separados segundo consequência (com vítima ou apenas com danos materiais). Perfil das vítimas segundo idade, sexo e consequência (mortas ou feridas). Perfil dessas ocorrências segundo causa (imprudência do motorista, imprudência da vítima e desconhecida), segundo dia da semana (dia comum e domingo, feriado e dia santificado), segundo período do dia (noite e dia), e segundo condição do motorista (profissional, amador e sem habilitação). Total por UF e por capitais.
8. *Processos no STF*: Número total de processos, entrados e distribuídos, e número total de acórdãos publicados, sendo categorizados por especificação legal (1966 a 1971, 1973 a 1975). Número de processos julgados segundo natureza, sendo categorizados por especificação legal e unidade da federação (1964 a 1975) Número de processos julgados segundo procedência, tribunais pleno, pela 1ª Turma, pela 2ª Turma e pela 3ª Turma, sendo total da UF (1966 a 1970).
9. *Presos e estabelecimentos prisionais*: É nessa categoria que se encontra a maior variedade de informações. Talvez isso tenha algo a dizer sobre a prioridade de controle no período. Os dados são: número de presos em penitenciárias, casas de correção, casas de detenção, presídios, cadeias, manicômios judiciários, colônias correccionais, escolas de reforma, reformatórios agrícolas, presídios militares, sendo total da UF (1937). Número de presos por extensão da pena, sendo total por UF e total por capitais (1965 a 1969, 1974). Número de prisões segundo natureza (administrativa, flagrante, preventiva e por condenação), segundo características dos presos (sexo, estado civil e grau de instrução). Total por UF e por capitais (1965 a 1969, 1972 a 1974). Reclusos nas penitenciárias: Número de reclusos segundo atividades que exercem no estabelecimento, aprendizado profissional, atividades industriais, atividades agrícolas, atividades administrativas, limpeza e conservação, e reclusos sem atividade, por incapacidade física, pela natureza da pena e pela falta de recursos no estabelecimento. Total por UF e por capitais (1965 a 1969, 1972, 1973). Número de reclusos segundo os motivos determinantes da condenação (homicídio, tentativa de homicídio, lesões corporais, furto, roubo, estelionato, latrocínio, estupro, atentado ao pudor e libidinagem, sedução, tráfico de entorpecentes e contravenções). Total por UF e por capitais (1965 a 1969, 1974). Perfil dos reclusos segundo sexo, nacionalidade, estado civil, grau de instrução e antecedentes (primários ou reincidentes). Total por UF e por capitais (1965 a 1969, 1972 a 1974). Movimento de Condenados: Número de condenados nos estabelecimentos prisionais vindos de anos anteriores, entrados durante o ano, libertados, falecidos, evadidos e transferidos, com total por UF e por capitais (1968 e 1969, 1972 a 1974). Estabelecimentos prisionais: Número de estabelecimentos segundo dependência administrativa (federal ou estadual), segundo categoria (presidiário, penal e médico-penal), segundo finalidade (para homens, para mulheres e para ambos os sexos), e segundo assistência (consultório médico e consultório dentário) e número de dependência para presos. Total por UF e por capitais (1972, 1974). Total de despesas realizadas com sustento e assistência dos condenados, com administração e com aluguel e conservação do prédio. Total por UF e por capitais (1972, 1974). Perfil dos estabelecimentos segundo capacidade de prisões e número de funcionários por cargo, diretor, carcereiros ou administrador, delegado ou comissário. Perfil dos estabelecimentos segundo natureza (correccionais, penitenciárias, casas de custódia e tratamento, colônias penais e agrícolas, casas de correção, detentivos, presídios, casas de detenção, cadeias, xadrezes e estabelecimentos para menores). Total por UF (1965, 1966, 1969).

Também se tem dados sobre a ocorrência de incêndios entre 1965 e 1968 e sobre a ocorrência de suicídios, coincidentemente para o mesmo período. É importante destacar que, quanto às polícias dos estados, militares e civis, só estão disponíveis os números dos efetivos. Além de uma completa ausência de dados sobre equipamentos e outros quesitos, nem sequer a informação sobre o tamanho dos efetivos é encontrada para todos os anos.

Por trás dessas estatísticas fragmentadas pesa o fato de que o século passado foi fortemente marcado pela oscilação entre autonomia estadual e controle federal das polícias, os principais órgãos de atuação na segurança pública. Nos períodos republicanos (1889-1930 e 1946-1964), os estados gozaram de grande autonomia para organizar e controlar suas polícias. Portanto, não havia as condições institucionais necessárias para facilitar a criação de um sistema nacional de estatísticas de segurança pública com os seus pré-requisitos mínimos: a padronização dos conteúdos das estatísticas coletadas, a disponibilidade de uma cobertura ampla do sistema de coleta com estatísticas provenientes de todos os órgãos de segurança pública, uma obrigação legal de divulgação das estatísticas coletadas, etc. Durante os períodos autoritários (1937-1945 e 1964-1985), as polícias estaduais foram submetidas ao controle federal. Um pouco como reflexo disso, só há informação do efetivo das polícias militares entre 1933 e 1950, com um hiato que vai praticamente de 1951 até 1984 (o ano de 1958 é a única exceção). Parece que as polícias não se sentiram obrigadas a informar os dados a partir dos anos 50. No período da ditadura, por outro lado, os efetivos também não eram divulgados, já que as Forças Armadas consideravam essa informação estratégica e, portanto, secreta. No caso das polícias civis, o único dado divulgado é o efetivo referente ao ano de 1958. Nesse contexto, não se pode falar em cooperação, mas sim em conflito e, algumas vezes, em submissão dos

estados às diretrizes dos governos federais.

Na década de 90, entretanto, diante do aumento da cobrança da população brasileira por uma ação mais ativa do governo federal na área de segurança pública, o governo federal viu-se forçado a mudar esta postura. Em 1995, foi criada a *Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública* (SEPLANSEG), do Ministério da Justiça (MJ), transformada em setembro de 1997 na atual *Secretaria Nacional de Segurança Pública* (SENASP). Em junho de 2000, foram anunciadas, pela primeira vez, as diretrizes e propostas de um *Plano Nacional de Segurança Pública* (PNSP) para o Brasil, cujo objetivo era articular ações de repressão e prevenção da criminalidade no país. Para dar apoio financeiro ao plano foi instituído, no mesmo ano, o *Fundo Nacional de Segurança Pública* (FNSP). Por fim, desde 2003, a SENASP investiu na implantação do *Sistema Único de Segurança Pública* (SUSP).

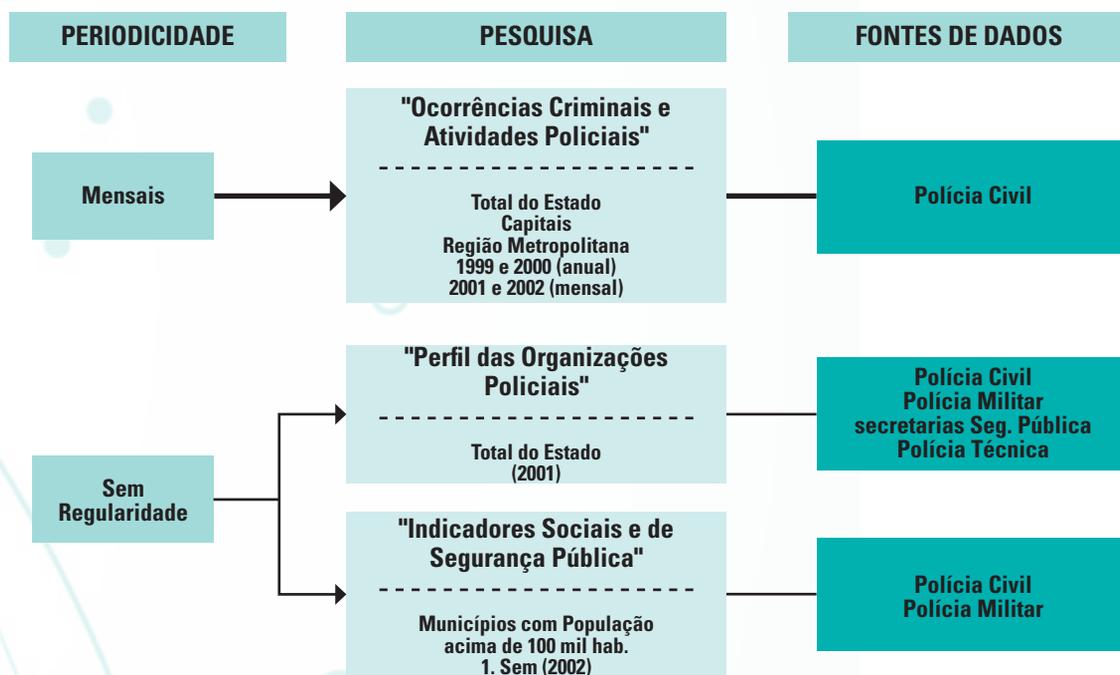
A criação da SENASP representa o início de uma nova etapa no que diz respeito aos esforços de coleta e sistematização nacional das estatísticas de segurança pública. Vale ressaltar, no entanto, que mesmo neste período ainda não se instituiu um sistema nacional de coleta e análise de dados estatísticos de acordo com os requisitos fundamentais que caracterizam tal iniciativa. As mudanças constantes dos ministros da justiça e dos quadros dirigentes da SENASP, entre 1997 e 2003, impossibilitaram a construção e institucionalização de uma política nacional para a área de produção de estatísticas de segurança pública. Este cenário levou à criação de uma estrutura artesanal de levantamento de informações de segurança pública, caracterizada pela falta de periodicidade no envio das informações para a SENASP, pela falta de clareza nos conteúdos das estatísticas informadas e pela informalidade no relacionamento entre a SENASP e os órgãos de segurança pública. Este processo de coleta de estatísticas pela SENASP, que teve início em 2001, produziu um acúmulo de informações não qualificadas

remetidas pelos estados, que, salvo exceções, permaneciam “estocadas” na SENASP, sendo muito pouco utilizadas.

Nesta iniciativa, a SENASP reuniu dados sobre segurança pública retroativos a 1999, ordenados em dois processos de coleta que resultaram de iniciativas independentes, porém

complementares: um destinado a reunir informações sobre ocorrências criminais e atividades policiais; outro destinado a traçar um perfil das organizações policiais brasileiras, no que se refere a seus tamanhos e características, à formação dos seus efetivos, aos seus graus de modernização institucional e assim por diante.

Figura 01 · Estrutura de Coleta de Estatísticas pela SENASP (2001/2003)



Fonte: SENASP / Ministério da Justiça

Os principais problemas das estatísticas coletadas tanto pelo IBGE quanto pela SENASP, neste período anterior à criação do SINESPJC, estavam relacionados à estrutura de coleta e análise de informações do IBGE e da SENASP e aos sistemas estaduais de produção de informações estatísticas. São eles:

- Precariedade da Arquitetura da Base de Dados – a base de dados existente no IBGE e na SENASP era caracteristicamente não crítica e não relacional, dificultando o manuseio dos dados para averiguação da sua qualidade e consistência;
- Baixa rotinização nas Etapas de Gestão da Informação: não existia uma padronização na forma de envio das informações para o IBGE e para a SENASP e nos procedimentos adotados pelos técnicos do IBGE e da SENASP em relação às situações identificadas como imprevistas, o que impede que se tenha uma noção precisa a respeito dos dados registrados;
- Sub-utilização dos Dados Processados: a falta de uma política clara de análise e divulgação de informações fez com que o IBGE e a SENASP funcionassem como um estoque de dados que não eram analisados, ou seja, não existia a preocupação de gerar informações úteis para o planejamento de políticas de segurança pública;
- Falta de Padronização nos Sistemas Estaduais de Classificação das Ocorrências registradas: a existência de 27 sistemas estaduais diferentes de classificação de delitos faz com que seja muito difícil criar uma uniformização dos conteúdos informados nos relatórios estatísticos dos estados. Cada sistema estadual é composto de duas estruturas independentes de codificação das ocorrências policiais correspondentes às Polícias Civil e Militar.

A caracterização político institucional do ambiente de implantação do SUSP fornece os argumentos necessários para compreendermos os avanços e desafios enfrentados no processo de implantação do SINESPJC. A criação do SUSP teve como principal objetivo a institucionalização do sistema de segurança pública no Brasil segundo os princípios do federalismo democrático.² Tendo como pressuposto o estabelecimento de um ambiente democrático de negociação e consenso sobre interesses, metas e objetivos, o SUSP pautaria a construção de padrões ideais de articulação sistêmica dos órgãos de segurança pública e de conduta tático-operacional dos seus profissionais, a implantação de um sistema de gestão cientificamente orientado para o alcance de resultados e a promoção de ações e políticas de segurança pública orientadas pelos princípios da cidadania e dos direitos humanos.

Neste contexto de implantação do SUSP, o grau de necessidade de um retorno dos órgãos de segurança pública para implementação ou execução de uma ação afetou diretamente o nível de autonomia da SENASP para pautar a forma e o ritmo de execução das ações. Por exemplo, na criação do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC), onde a coleta de estatísticas depende totalmente do encaminhamento dos dados pelos órgãos de se-

gurança pública, a definição daquilo que pode ser realizado dependeu de uma negociação política contínua com os órgãos de segurança pública, que pautaram seu retorno em função do atendimento de seus interesses e da preservação da sua autoridade política. Esta negociação constituiu um sinal de amadurecimento da democracia brasileira, pois as políticas nacionais, caso sejam criadas fora deste ambiente de discussão, dificilmente conseguem ser implementadas em sua plenitude e alcançar o status de política de Estado.

3. Um Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública

O fato da SENASP ter assumido a responsabilidade de gerir o SUSP, a partir de 2003, fez com que ela fosse obrigada a se esforçar no sentido de deixar de ser apenas um banco de distribuição dos recursos do FNSP e passar a executar as tarefas concernentes ao ciclo da gestão das ações e políticas de segurança pública em âmbito nacional: (1) Fazer diagnósticos sobre a situação da segurança pública no Brasil; (2) Propor as soluções adequadas para lidar com os problemas de segurança pública identificados; (3) Estruturar esforços coletivos envolvendo cada um dos responsáveis pela solução dos problemas; (4) Monitorar as ações e os resultados alcançados visando subsidiar possíveis aperfeiçoamentos nos processos de execução das ações; (5) Estruturar formas de compartilhar

2 A criação do Sistema Único de Segurança Pública foi objeto do plano do governo Lula, em 2003, mas somente foi instituído legalmente em 2012.

Esta negociação constituiu um sinal de amadurecimento da democracia brasileira, pois as políticas nacionais, caso sejam criadas fora deste ambiente de discussão, dificilmente conseguem ser implementadas em sua plenitude e alcançar o status de política de Estado.

informações e conhecimento entre os responsáveis pela solução do problema, incluindo sociedade civil e outros órgãos públicos, de modo a viabilizar o aperfeiçoamento da execução das ações e os resultados alcançados e, por fim; (6) Criar um sistema de prestação de contas para acompanhar e cobrar, de cada responsável pela solução do problema, o seu efetivo esforço.

A criação do SINESPJC, em 2004, teve como principal objetivo garantir a produção contínua de subsídios para instrumentalizar a SENASP na execução da gestão do SUSP. Foram criados 6 módulos que se inter-relacionam dentro de uma perspectiva de gestão. Enquanto o módulo “Ocorrências Criminais e Atividades de Segurança Pública” visa coletar aquilo que os órgãos fazem (ocorrências registradas, inquéritos abertos e concluídos, ações de prevenção, veículos recuperados, etc), o módulo “Perfil das Organizações de Segurança Pública” busca sistematizar os recursos utilizados para executar estas ações (efetivo, armas, viaturas, equipamentos de proteção, recursos financeiros, etc) e iniciando o planejamento do módulo “Fluxo do Sistema de Justiça Criminal” buscaria caracterizar a articulação entre os órgãos dentro de uma perspectiva de gestão de processo (ocorrências nas PMs, inquéritos nas PCs, denúncias nos MPs e pessoas julgadas no âmbito da justiça). Diante do alto sub-registro das ocorrências criminais, resultante do descrédito da polícia diante da população brasileira, e da necessidade de avaliar os resultados das ações executadas, também foi criado o módulo denominado “Pesquisa Nacional de Vitimização”. Por fim, nesse período foram planejadas ainda outros dois módulos que se destacam pelo fato de serem bastante focalizados. O módulo “Monitoramento da Ação

Policial”, que visa subsidiar um acompanhamento das ações realizadas pelas ouvidorias e corregedorias de polícia e o módulo “Cadastro Nacional de Mortes Violentas”, que visa construir um cadastro com informações de vítimas, agressores e local do crime que contribuam para aperfeiçoar as ações e os resultados alcançados.

Do que foi inicialmente planejado, foram implantados os módulos “Ocorrências Criminais e Atividades de Segurança Pública” e “Perfil das Organizações de Segurança Pública”. Em relação ao primeiro módulo, temos mensalmente informações das polícias civis, desde 2004, e das polícias militares, desde 2006. Em relação ao segundo módulo, temos questionários respondidos anualmente provenientes das polícias militares, polícias civis e corpos de bombeiros, além de questionários aplicados a outros órgãos de segurança pública em períodos alternados. O módulo “Pesquisa Nacional de Vitimização” resultou na realização da primeira pesquisa nacional de vitimização no país, com previsão de conclusão em janeiro de 2013.

Entre os esforços para criação do SINESPJC, vale ressaltar que, com o objetivo de padronizar os conteúdos das categorias criminais solicitadas aos órgãos de segurança pública, criou-se pela primeira vez no Brasil um sistema nacional de classificação de ocorrências criminais. Este sistema foi construído de forma integrada com os sistemas das Polícias Civis e os sistemas das Polícias Militares e permite de forma clara determinar onde cada uma das categorias criminais presentes nos sistemas dos órgãos estaduais de segurança pública se interliga ao sistema nacional. Outro passo metodológico para criação do SINESPJC que merece atenção foi a

determinação de um conjunto mínimo de informações que devem ser sistematizadas de forma padronizada pelos sistemas de registro de ocorrências dos órgãos de segurança pública. O conteúdo de estatísticas coletadas orienta os gestores dos órgãos de segurança pública em relação às informações que eles devem prestar mais atenção durante as etapas de coleta e registro de informações. Por fim, vale salientar também que atualmente a equipe de gestores de estatística na SENASP e nos órgãos estaduais de segurança pública reúne mais de 100 profissionais, que são envolvidos regularmente em atividades de capacitação e em reuniões para discutir necessidades de aperfeiçoamento do sistema.

O uso das informações sistematizadas pelo SINESPJC, tanto na gestão das ações da SENASP quanto na produção de conhecimento acadêmico, vem se expandindo continuamente. Atualmente, destaca-se, por exemplo, que a distribuição dos recursos do FNSP para os entes federados tem como referência índices criados a partir das informações coletadas pelo sistema; a formulação de políticas e ações nacionais de segurança pública, como o PRONASCI, Bolsa Formação e Policiamento de Fronteiras, fizeram uso de diagnósticos produzidos a partir das informações coletadas pelo sistema; e o estabelecimento do efetivo a ser disponibilizado por cada ente federado para a Força Nacional obedeceu índices criados a partir das informações coletadas pelo sistema.

4. Avanços e Limites na Implementação do SINESPJC

O contínuo amadurecimento técnico do SINESPJC, nestes seus 9 anos de funcionamento, contribuiu para um reconhecimento cada vez maior da importância do sistema e da sua legitimidade como fonte de informação, tanto para pautar a gestão das ações de segurança pública quanto para difundir conhecimentos sobre a situação de segurança pública no Brasil. Inúmeras teses e dissertações já foram produzidas utilizando as informações do sistema, inúmeras políticas e ações públicas foram pautadas pelos diagnósticos produzidos com as informações do sistema e inúmeras reportagens já foram divulgadas pela mídia tendo como fonte sua informações.

Este avanço técnico, no entanto, trouxe um novo desafio para a gestão do SINESPJC, derivado da consolidação da sua capacidade de colocar em risco a posse do direito de exercer autoridade política por parte dos gestores de segurança pública, nos âmbitos nacional, estadual e municipal. Há cerca de 15 anos, a partir da Reforma Gerencialista, buscou-se instaurar no Brasil uma nova cultura de gestão pública, onde a preocupação com a produção de resultados efetivos sobre os problemas públicos e o fortalecimento da participação da sociedade civil na avaliação dos resultados alcançados foram pontos de destaque. Este processo de mudança cultural tem alcançado resultados diferentes segundo as diversas áreas do governo, destacando-se a saúde como uma área

exitosa. Alimentados pelos princípios desta reforma, a criação do SUSP e, por conseguinte, do SINESPJC buscou difundir uma revolução da cultura de gestão nos órgãos de segurança pública no sentido de fortalecer uma gestão orientada por resultado e abandonar a feição burocrático-autoritária da gestão pública.

Alguns avanços notórios já podem ser observados na área de segurança pública. No entanto, ainda há muito por ser feito. Ainda existe bastante presente na área de segurança pública no Brasil um espaço de autonomia para suas autoridades políticas resolverem se é conveniente ou não investir na criação de um sistema de gestão de informações que subsidie um processo de prestação de contas quanto aos resultados alcançados pelas suas ações. Neste contexto, termina predominando entre as autoridades a preocupação de garantir a posse do direito de exercer autoridade política e são colocados em segundo plano: tanto a preocupação de alcançar resultados efetivos sobre o problema da segurança pública quanto a obrigação dos gestores públicos de darem transparência para as suas ações e os resultados alcançados.

O SINESPJC foi uma iniciativa de criar um sistema nacional de estatísticas em um ambiente que pode ser caracterizado como terra arrasada. Poucos estados possuem sistemas gerencias consistentes envolvendo registro de ocorrências, gestão de inquéritos, gestão

de recursos humanos, gestão de recursos materiais, dentre outros campos administrativos, e os sistemas existentes não se conversam e nem possuem formas padronizadas de registro de informações. Um dos resultados da consolidação do SINESPJC, fora a produção de conhecimento científico sobre a situação da segurança pública no Brasil, foi causar um certo desconforto entre algumas autoridades políticas. Neste contexto, sobram explicações sobre por que as estatísticas coletadas pelo SINESPJC não devem ser divulgadas e, infelizmente, muito pouco é discutido sobre o que deveria ser feito para melhorarmos o processo de produção destas estatísticas entre os órgãos de segurança pública.

Encerramos esta reflexão com uma breve discussão sobre duas ações que certamente terão forte impacto no processo de gestão do SINESP. É fato documentado mundialmente que a realização de Pesquisas de Vitimização reduz fortemente a capacidade dos atores políticos da área de segurança pública de controlar e restringir a divulgação das estatísticas, pois a produção das estatísticas sai do seu controle. As Pesquisas de Vitimização constituem um mecanismo de controle externo às ações dos atores políticos da área de segurança pública. Também neste mesmo campo de preocupação, cabe salientar que também é fato documentado que quando a divulgação das estatísticas pelos órgãos de segurança pública

Diante do atual nível de desenvolvimento democrático do país e como política que deve ser regida de forma cada vez mais inclusiva, a segurança não pode ser prerrogativa exclusiva de organizações específicas ou objeto de ações fragmentadas. Dada sua complexidade, os problemas associados à segurança pública precisam ser vistos de forma integrada.

passa a ser uma obrigação legal, a preocupação dos órgãos com aquilo que será divulgado faz com que o investimento nas áreas de estatísticas aumente significativamente, envolvendo capacitação dos recursos humanos, equipamentos e sistemas de gestão de informação. Atualmente, o esforço por criar uma obrigação da divulgação das estatísticas envolve diversos atores do governo federal: o TCU elaborou um acórdão que recomenda à SENASP só repassar recursos para os órgãos de segurança pública que divulgam suas estatísticas para a sociedade. Ademais, só em 2012 é que o Congresso Nacional aprovou a Lei 12.681, que cria o novo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP, no sentido de pautar a divulgação de estatísticas como uma obrigação legal.

O conhecimento técnico e organizacional dos operadores da segurança pública não deve ser erigido como mero recurso de poder, por meio da manutenção do segredo como proteção contra quaisquer formas de controle democrático. Ao não ter acesso aos códigos utilizados pelos profissionais da área de segurança pública, o cidadão vê-se refém de uma lógica que o coloca na figura do leigo, incapaz de fornecer qualquer contribuição para os problemas da violência dentro da própria sociedade em que vive. O insulamento das organizações de segurança pública – polícias, poder judiciário, sistema carcerário – inicia-se com a negação do direito à informação aos cidadãos e encerra-se

com a consequente desqualificação dos mesmos quanto à participação nas políticas. Não há motivo para que a ação eficaz dos operadores de segurança e justiça seja incompatível com os princípios da transparência e *accountability*.

Diante do atual nível de desenvolvimento democrático do país e como política que deve ser regida de forma cada vez mais inclusiva, a segurança não pode ser prerrogativa exclusiva de organizações específicas ou objeto de ações fragmentadas. Dada sua complexidade, os problemas associados à segurança pública precisam ser vistos de forma integrada. O governo federal pode e deve exercer um papel fundamental nessa articulação, promovendo a credibilidade, integridade e qualidade das informações oficiais.

Como foi delineado acima, a profissionalização da gestão em segurança pública encontra-se em um caminho sem volta. Cada vez mais a transparência, o compromisso com resultados e a participação da sociedade no processo de gestão das ações e políticas e na avaliação dos resultados alcançados deverão ser elementos presentes da gestão das ações de segurança pública no Brasil. Neste sentido, este processo de profissionalização pressupõe a institucionalização e o fortalecimento contínuo do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública. Com isso, a confiança nos órgãos de segurança pública e justiça tende a aumentar, o que consiste em um enorme avanço para o sucesso dos projetos na área.



5. Referências

COSTA, Arthur Trindade; GROSSI, Bruno. “Relações intergovernamentais e segurança pública: uma análise do Fundo Nacional de Segurança Pública”. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v.1, n.1, 2007, pp. 6-20.

DURANTE, Marcelo Ottoni. “Sistema nacional de estatísticas de segurança pública e justiça criminal”. *Coleção Segurança com Cidadania*, n.2, ano 1, 2009, pp. 181-203.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Resgate das séries históricas sobre o sistema de justiça criminal brasileiro (projeto de pesquisa), 2012.

LIMA, Renato Sérgio. “Produção da opacidade: estatísticas criminais e segurança pública no Brasil”. *Coleção Segurança com Cidadania*, n.2, ano 1, 2009, pp. 48-180.

Nem tudo que reluz é ouro: uma análise da qualidade dos dados do SINESPJC

Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro¹

1 Professora do Departamento de Sociologia e Antropologia e pesquisadora do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública, ambos da Universidade Federal de Minas Gerais; e associada do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Introdução

Ao abrir o jornal, qualquer que seja o dia da semana é possível identificar, pelo menos, uma manchete que faça referência a estatísticas criminais em geral e ao homicídio em especial, como forma de chamar a atenção para o problema da violência e da segurança pública em nosso país. Em geral, essas reportagens são construídas a partir dos dados disponibilizados pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/DATASUS), o qual registra ocorrências de óbitos, tipificadas por suas causas, e entre essas, as causas externas: as que são resultantes de acidentes, erros médicos e diferentes formas de violência interpessoal.

Nos últimos anos, o Ministério da Justiça tem se esforçado em constituir uma base de dados que possa permitir a análise da dinâmica do crime no território brasileiro tendo como fonte de informação os registros policiais. A grande diferença desse sistema em relação ao SIM/DATASUS seria o fato de ele permitir uma melhor qualificação sobre distintos delitos, que não só aqueles que envolvem mortes (diferentes tipificações para crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra a administração pública, dentre outros), o que não é viável quando o sistema da saúde é utilizado como base. Desde uma perspectiva ideal, essa seria uma forma de compreender as outras formas de violência que alteram a dinâmica da vida social brasileira².

Esse empreendimento vem sendo realizado desde o ano de 2003 pelo Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal do Ministério da Justiça (SINESPJC/MJ), o qual é alimentado pelas Polícias Militares e Cíveis dos estados e, em algumas circunstâncias, pelas Secretarias de Segurança Pública, que organizariam as informações policiais antes de inseri-las no sistema. Os dados compilados pelo SINESPJC poderiam, portanto, ser utilizados para a montagem de um cenário geral do que acontece no Brasil no que diz respeito às distintas modalidades criminais. Ao disponibilizar informações mais detalhadas sobre o que a polícia registra como crime em cada estado da federação, pode-se compreender, por exemplo, qual é a quantidade de crimes violentos contra a pessoa *vis-à-vis* a quantidade de crimes violentos contra o patrimônio.

2 Essa ressalva é importante porque, tal como demonstrado por trabalhos clássicos da sociologia do crime no Brasil, as estatísticas policiais estão longe de refletirem o que acontece na sociedade em termos de incidência criminal, já que as polícias não podem estar presentes em todos os lugares todo o tempo e, por isso, são capazes de registrar apenas uma parcela de todos os crimes que acontecem na sociedade. Ainda assim, os números por elas produzidos são relevantes porque fornecem uma ideia mais exata da diversidade de crimes do que o sistema de saúde que registra apenas as mortes resultantes de crimes.

(...) o SINESPJC, apesar de implantado, não se encontra institucionalizado. Seus parâmetros em termos de unidades de análise, informações a serem coletadas e, mesmo, rotinas de alimentação não condicionam nem o trabalho dos setores de informação das organizações policiais e, muito menos, a própria ação policial.

Ocorre que, na prática, não é isso que ocorre, já que o SINESPJC, apesar de implantado, não se encontra institucionalizado. Seus parâmetros em termos de unidades de análise, informações a serem coletadas e, mesmo, rotinas de alimentação não condicionam nem o trabalho dos setores de informação das organizações policiais e, muito menos, a própria ação policial. Essa é a principal conclusão da primeira parte do projeto “Gestão e Disseminação de Dados na Política Nacional de Segurança Pública”, decorrente do Termo de Parceria nº 752962/2010, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça (MJ) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Nessa pesquisa foram coletadas informações quantitativas e qualitativas detalhadas sobre a infraestrutura e as rotinas dos setores responsáveis pela produção, análise e disseminação de informação em segurança pública no âmbito das organizações policiais militares e civis e, também, nas secretarias estaduais de segurança pública (e congêneres).

O relatório final de tal estudo apresenta informações bem esclarecedoras da incapacidade das rotinas estabelecidas pelo SINESPJC em penetrar nas rotinas das polícias. De

maneira geral, as conclusões da pesquisa podem ser assim resumidas: (1) nem todos os estados alimentam o módulo de ocorrências da Polícia Civil e da Polícia Militar, de onde são extraídas as informações para cálculo das estatísticas criminais; (2) entre os estados que alimentam o SINESPJC, a maioria preenche apenas o módulo de ocorrências da Polícia Civil, deixando sem qualquer informação as demais plataformas existentes; (3) mesmo entre os que preenchem apenas o módulo de ocorrências da Polícia Civil, não existe padronização quanto à unidade de análise (para alguns estados essa é a vítima, para outros essa é a ocorrência) e quanto à natureza das informações preenchidas (alguns preenchem todos os campos, qualificando as vítimas; outros inserem apenas informações sobre o total de crimes).

Diante de tantas limitações, talvez as duas opções que se coloquem aos interessados em tais dados sejam: (1) descartar essas informações para a realização de diagnósticos sobre a dinâmica do crime e da violência no Brasil; (2) esperar que tais problemas sejam sanados para que essa fonte de informação possa ser utilizada. Contudo, nenhuma dessas duas perspectivas nos parece adequada.

Primeiro, porque não existe sistema de informações que seja livre de vícios e problemas e essa afirmação vale, inclusive, para aqueles que tomamos como referência na estruturação de nossas estatísticas criminais (Miranda e Pita, 2011).

Fox e Swatt (2009: 51), por exemplo, chamam a atenção para o fato de que, apesar de o Suplemento de Informações sobre Homicídios (SHR) do Escritório de Investigações Federais dos Estados Unidos da América (FBI) ser utilizado como a fonte mais completa de informações sobre mortes violentas naquela localidade, ele também possui diversas limitações, em geral relacionadas à ausência de preenchimento de campos que qualificam o incidente, a vítima e o responsável pelo crime. Exatamente por isso, os autores reforçam a importância de mensurarmos a qualidade de um sistema de informação pela extensão dos problemas que ele apresenta. Se o percentual de variáveis sem informação é pequeno, isso significa que de maneira agregada os dados podem ser utilizados para compreensão da dinâmica do fenômeno e, por conseguinte, para o planejamento de políticas públicas. Além disso, em tais circunstâncias, é possível preencher as lacunas a partir de estimativas que levam em consideração o perfil de casos semelhantes (técnica denominada de imputar *missing cases*). Para os autores, só há problemas que levem ao questionamento da validade do banco de dados quando a quantidade de casos com *missings* em quaisquer dos campos é elevada a ponto de inviabilizar ou comprometer seriamente a análise, o que

ocorre quando as ausências de informação são elevadas a ponto de (1) não permitirem cruzamentos válidos ou (2) não permitirem o uso da imputação como forma de preenchimento de lacunas.

Nesse sentido, a atividade imprescindível de ser realizada por qualquer analista para “avaliação” da base de dados, em termos de sua validade e confiabilidade, é a de descrição da extensão dos problemas que essa possui. Isso pode ser feito a partir da análise das inconsistências do sistema de informação, o que, por sua vez, pode indicar as circunstâncias em que ele pode ser utilizado, em que pese os seus problemas. Logo, a segunda razão para uso das informações reunidas no SINESPJC está relacionada à própria necessidade de se descortinar os seus problemas e, dessa maneira, viabilizar o seu aperfeiçoamento.

Em certa medida, atividade semelhante foi realizada por Cerqueira (2011) com relação aos dados de mortes por causas externas registradas no SIM/DATASUS para o estado do Rio de Janeiro. Isso porque, ao examinar as diversas categorias que em conjunto contabilizam a quantidade de mortes por causas externas, que seriam aquelas decorrentes de violência, ele terminou por constatar que a queda nas taxas de homicídio doloso no Rio de Janeiro entre 2006 e 2009 ocorria concomitantemente ao aumento nas taxas de mortes mal definidas³, entendidas enquanto tais os óbitos com causa indeterminada, como homicídios, suicídios ou acidentes. Esse fenômeno poderia estar indicando que a situação do Rio de Janeiro não se alterava substantivamente

3 De acordo com Melo Jorge (2007: 647), “as causas classificadas como mal definidas referem-se aos casos em que houve assistência médica, mas não foi possível determinar a causa básica da morte (ou o médico declarou apenas um sintoma ou sinal), e àqueles em que não houve assistência médica”.

4 O texto de Cerqueira (2011) deu ensejo a diversos debates sobre a possível manipulação ou não dos dados. Mas fato é que em junho de 2012, diversos jornais noticiaram a estratégia do Instituto de Segurança Pública em rever as causas indeterminadas do SIM/DATASUS a partir de melhor análise dos Laudos de Necropsia e investigação dos casos propriamente dita. Nesse sentido, vale verificar a seguinte notícia <http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,O15488245-E15030,00-Rio+reve+causa+de+mortes+e+classifica+como+homicidios.html>, acesso em 12 de outubro de 2012.

ao longo dos anos, tal como propagado pela mídia, pois o que mudava era a categoria na qual essas mortes eram registradas. Ou seja, para ele, havia fortes indícios de que a queda nas taxas de mortalidade por homicídio estava ocorrendo “por consequência de má classificação e manipulação dos dados”. O trabalho de tal profissional deu ensejo a um processo de revisão da forma de classificação das mortes violentas em tal localidade⁴, o que é valioso por si só, posto que contribuiu para o aperfeiçoamento dos registros estatísticos.

Outra forma de se verificar a validade e confiabilidade dos registros relacionados às mortes violentas é a partir da comparação dos bancos de dados oriundos do sistema policial e do sistema de saúde, algo que foi realizado recentemente pela Fundação SEADE, tendo como base os dados do estado de São Paulo. Em que pese o fato de, naquela localidade, o sistema policial registrar as ocorrências, enquanto o sistema de saúde registra as vítimas, quando as curvas (que mensuram os quantitativos de homicídios dolosos, calculados a partir dessas duas fontes para o período 1997 a 2004) são comparadas, é possível verificar que elas são praticamente paralelas, atestando que “ambas captam com igual rigor a tendência da mortalidade por atos violentos em São Paulo” (SEADE, 2005: 03). Diante de tal resultado, os próprios autores do estudo concluem que:

“não existe número certo ou errado para medir mortes por atos violentos. Existem números gerados para objetivos diferentes, com lógicas inerentes às instituições que os produzem. Cabe aos usuários apreendê-los e interpretá-los coerentemente e, assim, gerar novos conhecimentos para enfrentar de forma mais eficiente esse grave problema social” (SEADE, 2005: 04).

Nesse sentido, este documento pretende realizar atividade semelhante à dos trabalhos citados (Fox e Swatt, 2009; Cerqueira, 2011; SEADE, 2005), mas tendo como base os dados reunidos pelo SINESPJC. Com isso, espera-se fomentar o debate sobre o significado de parte dos dados que se encontram reunidos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, destacando as suas potencialidades e limites.

Pensando um pouco a arquitetura do SINESPJC e a extração da contabilidade oficial

O SINESPJC foi criado no ano de 2003 para reunir uma série de informações sobre criminalidade e segurança pública. Por isso, o sistema foi estruturado em torno de seis bases de dados distintas, quais sejam: 1) Ocorrências Criminais e Atividades de Segurança Pública; 2) Perfil das Organizações de Segurança Pública; 3) Cadastro Nacional de Mortes Violentas; 4) Monitoramento da Ação Policial; 5) Pesquisa de Vitimização; e 6) Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

De acordo com Durante (2011: 33), a arquitetura do SINESPJC foi concebida em módulos de dados independentes, porém relacionais, de maneira a possibilitar a sua implementação de forma gradual, isto é, mediante os recursos e capacidades disponíveis em cada um dos estados.

O que mudava era o processo a partir do qual essas informações seriam reunidas e encaminhadas ao governo federal. Ou seja, o procedimento de envio de planilhas de Excel mensalmente ao Ministério da Justiça seria substituído pela alimentação de um sistema “em tempo real”, de forma a permitir que gestores federais pudessem acompanhar a incidência criminal nos estados simultaneamente a qualquer registro das organizações policiais. Por exemplo, assim que a polícia da Paraíba registrasse um homicídio doloso, o SINESPJC

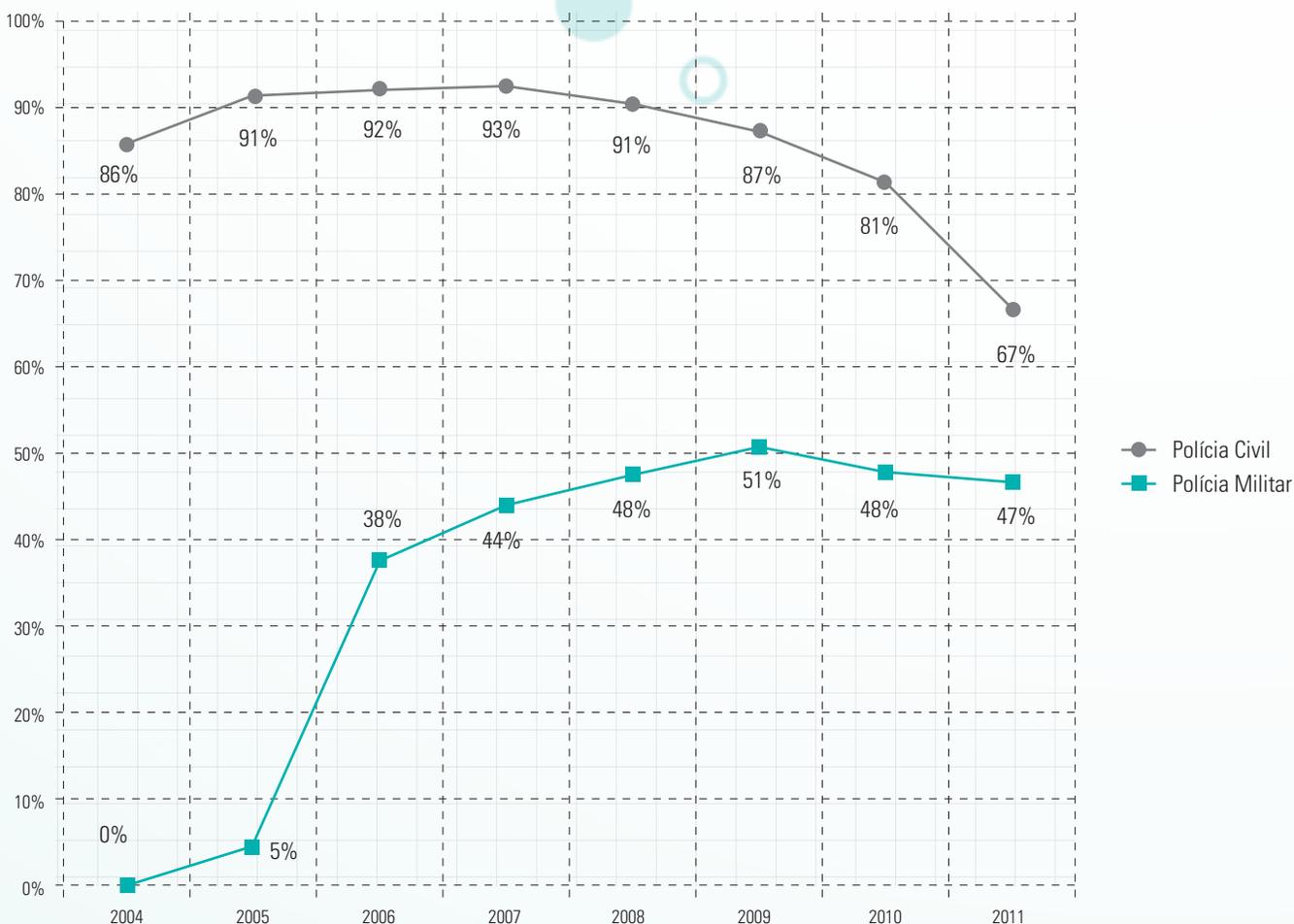
poderia indicar ao seu gestor a ocorrência de tal evento em todas as suas dimensões (local, vítima, autor, motivação, etc.).

Em razão da necessidade de se criar uma fase de transição, concebeu-se uma metodologia que visava garantir a continuidade do processo anteriormente em curso - de remessa dos formulários de coleta antigos para a SENASP concomitante com o preenchimento das tabelas virtuais do SINESPJC. Além disso, tal como destacado por Durante (2011), decidiu-se não implantar, no primeiro momento, o sistema completo, mas fazer uma transição lenta e gradual, iniciando pelos seus módulos básicos, que eram os relacionados aos registros e perfis policiais e que, por isso, já dialogavam diretamente com as rotinas anteriormente estabelecidas para envio das informações estaduais ao governo federal. Dessa forma, desde 2004, o SINESPJC coleta algum tipo de informação sobre crimes e sobre atividades de polícia, as quais são repassadas pe-

las Polícias Civis e pelas Polícias Militares dos 26 estados e Distrito Federal.

A grande questão que se coloca é que, apesar de a fase de transição ter sido concebida para ter uma duração de um ou dois anos, ainda hoje, a cobertura do SINESPJC não é de 100%. No período compreendido entre 2004 e 2011, essa foi de, aproximadamente, 86% no âmbito da polícia civil e 35% no âmbito da Polícia Militar. Interessante destacar que quando esse percentual médio é desagregado por ano, é possível verificar que não há uma evolução contínua em termos de grau de cobertura, já que o percentual ora aumenta ora diminuiu (Gráfico 01). Apesar de termos o indicador de grau médio de cobertura do SINESPJC disponível para todo o período (2004 a 2011) e para os dois módulos de preenchimento (PC e PM), é importante observar que o módulo da Polícia Militar só foi implementado oficialmente em 2006, o que significa que os estados não são obrigados a encaminhar dados completos para esse módulo anteriores a 2006.

Gráfico 1 · Grau médio de cobertura do SINESPJC nas unidades da federação brasileira Por Organização Policial (2004 a 2011)



Fonte: SINESPJC (2012)

(...) a importância de se saber o grau de cobertura do sistema decorre da necessidade de se verificar a capacidade dos números que ele apresenta em refletir todas as mortes que ocorreram em uma dada localidade (no caso do SIM/DATASUS) e todos os crimes que chegaram ao conhecimento da polícia (no caso do SINESPJC).

A questão da ausência de 100% de cobertura não é um problema em si, já que mesmo o sistema do Ministério da Saúde, que é usado como fonte de informação confiável para mensuração das taxas de mortes decorrentes de agressão e outras causas violentas, não possui uma cobertura total do país. Apenas para se ter uma ideia desse sistema, na região nordeste sua cobertura é menor que 90% (Melo Jorge *et al*, 2007: 651). Nesse cenário, a importância de se saber o grau de cobertura do sistema decorre da necessidade de se verificar a capacidade dos números que ele apresenta em refletir todas as mortes que ocorreram em uma dada localidade (no caso do SIM/DATASUS) e todos os crimes que chegaram ao conhecimento da polícia (no caso do SINESPJC). Ou seja, as estimativas de qualquer sistema de informação devem ser sempre relativizadas considerando as respectivas “taxas de cobertura”. No caso do indicador de cobertura informado automaticamente pelo SINESPJC, é preciso ainda considerar o número de unidades de polícia cadastradas no sistema para determinado estado dentre o número total de unidades existentes no estado.

Outra ressalva importante em termos da taxa de cobertura diz respeito ao fato de que, se as variações percentuais de tal indicador não se sustentam ao longo dos anos, ora aumentando ora diminuindo, há indícios de inconsistência no repasse das informações relacionadas não apenas aos quantitativos de crime, mas à própria cobertura. Quando com-

paramos a taxa de cobertura dos dados informados ao SINESPJC pela Polícia Civil com a da Polícia Militar ao longo do tempo, percebemos que: (1) não há padrão em termos de evolução da taxa de cobertura, já que ora ela aumenta ora ela diminui; (2) a diferença existente entre essas duas organizações é gigantesca, sendo que em alguns estados os dados da PC têm taxa de cobertura de 100% enquanto a PM sequer alimenta o sistema; (3) não há um padrão claro dos estados em termos de taxa de cobertura ao longo do tempo. Em alguns casos, como o Paraná, para o período considerado (2004 a 2011) e para as organizações policiais consideradas, inexistente qualquer tipo de cobertura para o SINESPJC (Tabela 01), devido às dificuldades, principalmente em infra-estrutura e pessoal, deste estado em compatibilizar seu sistema de dados integrado estadualmente entre as polícias civil e militar com o sistema nacional desagregado entre módulos, através do desenvolvimento de um módulo exportador para a comunicação entre o SINESPJC e a base de dados estadual. O que dificulta a realização de qualquer estimativa de cunho nacional a partir dos dados oficiais informados ao Ministério da Justiça pelo estado, restando aos pesquisadores interessados no uso destas informações o contato direto com a Secretaria Estadual em busca de dados oficiais e, assim, deslocando a centralidade de um sistema nacional na contabilização das informações criminais.

TABELA 01 · Grau médio de cobertura do SINESPJC nas unidades da federação brasileira Por UF e Organização Policial (2004 a 2011)

Estado	Polícia Civil	Polícia Militar
Acre	68%	38%
Alagoas	98%	63%
Amazonas	88%	34%
Amapá	67%	56%
Bahia	95%	42%
Ceará	96%	21%
Distrito Federal	99%	73%
Espírito Santo	90%	73%
Goiás	94%	52%
Maranhão	83%	0%
Minas Gerais	86%	75%
Mato Grosso do Sul	96%	75%
Mato Grosso	91%	29%
Pará	89%	3%
Paraíba	90%	38%
Pernambuco	97%	46%
Piauí	94%	8%
Paraná	0%	0%
Rio de Janeiro	100%	0%
Rio Grande do Norte	63%	6%
Rondônia	97%	73%
Roraima	81%	0%
Rio Grande do Sul	96%	0%
Santa Catarina	83%	75%
Sergipe	92%	0%
São Paulo	91%	0%
Tocantins	100%	64%

Fonte: SINESPJC (2012)

Mas, como explicar esses percentuais tão diferenciados? Uma primeira variável a ser levada em consideração nesse caso é a discricionariedade da qual as organizações policiais desfrutam para decidir se alimentam ou não o SINESPJC. Esse ponto foi alterado apenas recentemente com a publicação da Lei 12.681/2012, que cria o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP e que estabelece em seu art. 3, § 2º que a liberação de recursos ou a formalização de parcerias com a União para financiamento de programas, projetos

ou ações de segurança pública e do sistema prisional passará a ser condicionada à alimentação do novo portal SINESP, tal como disciplinado em seu regulamento. Contemplando um esforço inicial de integração tecnológica de bases de dados já existentes no campo da segurança pública, a criação do novo portal prevê também um esforço contínuo de padronização metodológica dos conceitos e campos que compõem cada um desses sistemas a serem integrados, representando um passo decisivo no sentido da qualificação da informação no campo da segurança.

Por outro lado, como indicam os estudos de sociologia jurídica, existe sempre uma lacuna entre a letra da lei e a forma como essa é implementada na “vida como ela é”. Assim, em que pesem os critérios quanto à obrigatoriedade do envio das informações de acordo com os parâmetros estabelecidos no regulamento, é necessário refletir sobre que outros critérios poderiam contribuir para a melhor padronização dos registros policiais e, por conseguinte, das estatísticas nacionais de segurança pública.

Se para alguns analistas, a resposta a essa reflexão é o investimento em seleção e treinamento de quem, no âmbito das polícias estaduais, ficará responsável pela execução dessas tarefas, talvez a experiência recente do SINESPJC nos ajude a refletir sobre as potencialidades e limites de tal política. Nesse sentido, um pouco de história pode ajudar, pois, desde 2004, como forma de garantir a padronização das informações a serem enviadas e a própria rotina de envio, os representantes da SENASP visitaram todas as organizações policiais, de todos os estados do país, com o objetivo de sensibilizá-las para a importância de se ter um sistema nacional de informações criminais que fosse minimamente confiável. Além de palestras, que apresentavam essa nova engenharia de coleta de informações nos estados, foram criadas algumas “amarras” do ponto de vista institucional, quais sejam: (1) a obrigatoriedade de cada organização policial possuir uma pessoa de referência para a gestão do SINESPJC, que seria nomeado oficialmente enquanto gestor do mesmo pela polícia e empoderado enquanto tal pela SENASP, sendo responsável também pela indicação e pelo treinamento de um suplente para sua função no âmbito do SINESPJC, como forma de minimizar o impacto da rotatividade de funcionários da instituição no repasse de dados ao governo federal; (2) a necessidade de esse profissional participar dos treinamentos e qualificações que eram ministradas pelo

Ministério da Justiça semestralmente, com o objetivo de garantir a familiaridade dos gestores com os requisitos técnicos e metodológicos do SINESPJC; (3) a imprescindibilidade de os números serem repassados de acordo com as padronizações estabelecidas pela SENASP através do manual de preenchimento do sistema, que levavam em consideração as categorias do próprio Código Penal Brasileiro e que distinguiam campos de preenchimento para ocorrências e campos para vítimas, independentemente de como os crimes fossem registrados na localidade. Assim, ao invés de os estados repassarem as ocorrências de homicídio doloso com todos os nomes que ela recebia na localidade, o estado deveria somar todos esses quantitativos, informando apenas o número final de ocorrências dessa natureza.

Nesse contexto, é interessante destacar qual foi o cenário encontrado no ano de 2011 com relação a esses itens, quando da realização da pesquisa “Gestão e Disseminação de Dados na Política Nacional de Segurança Pública”. Os dados coletados denotam que essas amarras institucionais permaneceram frouxamente articuladas entre os estados e o governo federal e, por isso, terminaram não produzindo os resultados esperados.

Em parte, isso pode ser explicado pela grande rotatividade entre os gestores do SINESPJC e pela inobservância ao princípio da indicação de suplentes proposto pela portaria nº 30, de 2010, o que, por sua vez, é devido à própria rotatividade dos profissionais que compõem os setores de produção, análise e disseminação de informação das organizações policiais. Muitas vezes, isso ocorre porque tais funções não são valorizadas pelas organizações policiais, já que não integram o escopo das atividades finalísticas de tais instituições. Assim, a passagem pelo setor de “estatística” termina por ser momentânea e, em algumas situações, compreendida como uma espécie de punição, o que faz com que o indivíduo deseje deixá-la rapidamente. O problema é que a substituição de um profissional por

outro não é acompanhada pela repassagem do treinamento recebido no que diz respeito às rotinas de alimentação do SINESPJC e, com isso, pode acontecer de o sujeito que ficou responsável por tal função após alguma mudança no setor nunca ter tido acesso ao manual do sistema,

nem ter participado de qualquer treinamento ministrado pela SENASP. Nesse sentido, a tabela 02 abaixo, extraída da pesquisa anteriormente mencionada, é bastante ilustrativa, pois denota como vários policiais aprenderam as suas atividades “fazendo-as”.

TABELA 02 · Forma como os gestores aprenderam a executar o trabalho pelo qual são responsáveis no setor de produção, análise e divulgação de informação em segurança pública, por instituição

Como aprendeu a executar o trabalho pelo qual hoje é responsável	PM	PC
Pela transferência de experiência dos funcionários mais antigos para os novatos.	8	6
Já possuía conhecimento na área	6	7
Buscou especialização em outras instituições	1	1
Fez curso antes de iniciar o trabalho	3	1
Foi aprendendo com a execução do trabalho	8	11
Não respondeu	1	1
Total	27	27

Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP; Termo de Parceria 752962/2010/ Projeto Gestão e Disseminação de Dados na Política Nacional de Segurança Pública.

Por outro lado, como o exercício das atividades de produção, análise e disseminação de informações pressupõe um conhecimento bastante especializado que, muitas vezes, o gerente do setor não possui, pode acontecer de aquele que é nomeado oficialmente como gestor do SINESPJC por questões políticas não ser aquele que executa as funções de alimentação deste sistema. Talvez isso ajude a explicar porque, no âmbito da referida pesquisa, dos 27 gestores da Polícia Civil apenas 16 afirmaram que realizam as atividades de alimentação do SINESPJC. Na Polícia Militar o quadro não é diferente, já que oito disseram que, apesar de serem gestores do SINESPJC, não o alimentam.

Outra variável que talvez não tenha sido adequadamente dimensionada à época de institucionalização do SINESPJC foi a própria dificuldade das organizações policiais em adequarem as suas metodologias e tecnologias aos padrões exigidos pelo sistema. Para que esse empreendimento de sistematização pudesse de fato funcionar, dimensões essenciais de *check and balances*, como as agora previstas pela Lei 12.681/12, precisariam estar em vigência desde o início. Então,

o que acabou acontecendo foi que cada estado continuou registrando os crimes que aconteciam em tais localidades de acordo com o seu sistema classificatório, em consonância com os campos do seu formulário de registros de ocorrências e, ainda, de acordo com a sua unidade de registro.

Apenas para se ter uma ideia dos problemas que essa ausência de internalização da padronização prevista pelo SINEPSJC acabou gerando, vale analisar as unidades de registro que os estados utilizam. Como algumas localidades registram o número de vítimas enquanto outras o número de ocorrências, e como uma determinada ocorrência pode ter mais de uma vítima, a informação final pode apresentar uma realidade muito dispare e, por conseguinte, a política pública que venha a derivar desse diagnóstico será enviesada desde a sua formulação. Apenas para se ter uma ideia de como estamos com relação a esse quesito, a Tabela 03 apresenta as informações sobre as unidades de registro do crime de homicídio doloso, tal como informado pelos gestores do SINESPJC nas polícias civis e militares quando da pesquisa “Gestão e Disseminação de Dados na Política Nacional de Segurança Pública”.

TABELA 03 · Unidade utilizada pelos setores de produção, análise e divulgação de informação em segurança pública para registro dos homicídios dolosos, por instituição

Unidade de registro dos homicídios	PM	PC
As vítimas	15	18
As ocorrências	4	4
Somatório de autores e vítimas	0	1
Vítimas e Ocorrências, separadamente	3	2
Não respondeu	5	2
Total*	27	27

Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP; Termo de Parceria 752962/2010/Projeto Gestão e Disseminação de Dados na Política Nacional de Segurança Pública.

A Tabela 03 revela um quadro desolador do ponto de vista do que se possui hoje em termos de padronização das unidades de registro do delito de homicídio doloso, um dos mais utilizados para fins de elaboração de qualquer estatística criminal. Enquanto a maioria das localidades registra apenas as vítimas, alguns estados insistem em registrar as ocorrências, que podem encobrir a extensão da violência propriamente dita, desprezando o fato de que o SINESPJC contém campos específicos para ambas as unidades de análise. Ao final, do total de organizações que responderam a essa questão, apenas três polícias civis e duas militares possuem as duas unidades de análise computadas separadamente, permitindo, inclusive, se identificar quando e como ocorreram incidentes que levaram à morte de mais de uma pessoa. Cientes desses problemas, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública procura contabilizar as ocorrências registradas (em detrimento das vítimas) em cada unidade da federação, afinal, essa é a única estratégia metodológica possível para a geração de uma estatística de cunho nacional sobre os crimes registrados pelas organizações policiais, tendo em vista as disparidades entre os estados.

Nesse quesito é interessante, ainda, desta-

car os avanços que a própria pesquisa “Gestão e Disseminação de Dados na Política Nacional de Segurança Pública” permitiu em termos de melhor qualificação dos estados quanto à confiabilidade das informações que eles repassam em geral e no caso dos homicídios dolosos em especial. Isso porque, para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, se antes essa categorização era baseada fundamentalmente na comparação dos dados do sistema da polícia com os dados do sistema de saúde (tal como realizado em SEADE, 2005), o apêndice metodológico assinado por Túlio Khan, nesta mesma edição, denota como as informações extraídas do referido estudo permitiram que essa classificação fosse reavaliada, levando em consideração não apenas a referida comparação entre os dados da polícia e da saúde, mas também a forma como os estados alimentam o SINESPJC, além de outros parâmetros de avaliação sobre os processos e procedimentos de produção de dados no campo da segurança pública em cada instituição, de forma a fornecer um quadro muito mais consistente de avaliação dos dados e amplamente pactuado entre aqueles que trabalham no dia-a-dia com as estatísticas criminais. A partir dessa mudança de metodologia, o quadro final é o seguinte (Figura 01):

Figura 01 · Categorização dos estados brasileiros de acordo com a qualidade dos dados informados ao SINESPJC, fonte dos dados publicados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública

Grupo 01 Elevada qualidade e alimentação adequada do SINESPJC	Grupo 02 Baixa qualidade, apesar de alimentar o SINESPJC adequadamente	Grupo 03 Alta qualidade, apesar de não alimentar o SINESPJC adequadamente	Grupo 04 Baixa qualidade e não alimentação adequada do SINESPJC
Alagoas Amazonas Bahia Ceará Distrito Federal Espírito Santo Goiás Mato Grosso Mato Grosso do Sul Paraíba Pernambuco Rio de Janeiro Rio Grande do Sul São Paulo Sergipe	Maranhão Rondônia Tocantins	Acre Minas Gerais Pará Paraná Rio Grande do Norte	Amapá Piauí Roraima Santa Catarina

Então, se alguns estados alimentam o SINESPJC melhor do que outros, disponibilizando informações que parecem mais precisas em termos de unidade de registro, dinâmica do crime e também em termos de percentual de cobertura, onde estariam concentrados os problemas que, por sua vez, podem levar a interpretações equivocadas sobre o significado de tais números? Para responder a essa questão, a seção seguinte procura detalhar o que os estados registram como homicídio doloso, sendo que tais informações foram coletadas a partir de entrevistas com os responsáveis pelos setores de estatística das polícias civis e militares.

Afinal, o que é registrado como homicídio doloso?

Talvez, antes de apresentarmos o que os gestores dos setores de produção, análise e disseminação de informação de segurança pública contabilizam como homicídio doloso, seja necessário apenas lembrar porque esse é o indicador mais utilizado para mensuração do grau de violência de uma dada localidade e, também, da magnitude da criminalidade presente.

De acordo com Miranda e Pita (2011: 61), a preferência por essa categoria diz respeito ao fato de que “os dados de homicídios dão conta, em grande medida, de formas extremas e violentas de administração de conflitos”.

Além disso, segundo as autoras, existe certo “consenso entre os pesquisadores desta área temática de que os dados referentes aos homicídios são os que apresentam o menor índice de sub-registro”. No entanto, elas mesmas advertem que, em que pese todas essas variáveis favoráveis à adoção dessa categoria como indicador do crime e da violência em uma dada localidade:

“é preciso lembrar que o homicídio é uma categoria jurídica que corresponde à ação de matar alguém, o que obrigou também a esclarecer-se o uso da categoria mortes violentas, que foi incorporada, no Rio de Janeiro, tanto pelo sistema de saúde quanto pelo de justiça criminal, e posteriormente pela mídia” (id, ibidem: 61).

Portanto, para que a categoria homicídio possa ser bem compreendida em todas as suas potencialidades e limites é preciso que ela qualifique o tipo de violência que resultou na morte de uma pessoa pela outra. Assim, a Tabela 04 sumariza os eventos criminais que são registrados nos bancos de dados das polícias sob a insígnia “homicídio doloso” como tentativa de se verificar o que tais instituições somam enquanto tal e, ainda, como as mortes violentas são (ou não) qualificadas nos estados.

TABELA 04 · Categorias que são contabilizadas como homicídio doloso (aquele no qual existe a intenção de matar) pelos setores de produção, análise e divulgação de informação em segurança pública, por instituição

Categorias somadas como homicídio doloso	PM		PC	
	N	%	N	%
Homicídio doloso	23	88%	24	92%
Policiais (Militares e Cíveis) mortos em serviço	7	27%	12	46%
Encontro de cadáver	9	35%	10	38%
Lesão Corporal Seguida de Morte	11	42%	7	27%
Roubo Seguido de Morte (latrocínio)	10	38%	7	27%
Resistência com Morte do Opositor – (Auto de Resistência)	8	31%	7	27%
Homicídio culposo	7	27%	4	15%
Encontro de ossada	5	19%	8	31%
Homicídio decorrente de acidente de trânsito	5	19%	6	23%
Morte suspeita	7	27%	5	19%

Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP; Termo de Parceria 752962/2010/Projeto Gestão e Disseminação de Dados na Política Nacional de Segurança Pública.

Apesar de os valores percentuais serem válidos apenas para quando se possui mais do que 100 casos, eles foram inseridos nessa tabela para indicar qual o percentual de organizações que contabiliza um determinado evento como homicídio doloso, considerando o total de polícias militares (27) e civis (27) existentes no Brasil. Os resultados indicam que, em que pesem os esforços de treinamento relacionados à definição de quais devem ser os eventos registrados como homicídio doloso, nem todos seguem essa padronização. Talvez, as situações que causem maior comprometimento em termos da confiança dos dados gerados a partir do SINESPJC sejam as relacionadas à soma dos homicídios culposos e das mortes decorrentes de acidentes de trânsito na categoria homicídio doloso. Isso porque tal procedimento termina por inflar o numerador, fazendo com que a taxa resultante deste número seja substancialmente mais elevada do que seria se apenas os eventos que, de fato, representam homicídios dolosos fossem considerados.

Por outro lado, as entrevistas indicaram ainda outra situação que é bastante problemática do ponto de vista de planejamento e avaliação de políticas públicas. Trata-se da não qualificação de determinadas ocorrências de homicídio doloso como, por exemplo, as que envolvem a morte de um civil pela polícia. De

acordo com os responsáveis pela produção de informação no âmbito das polícias, o fato de essa categoria não ser registrada como homicídio doloso em algumas circunstâncias é decorrente de sua inexistência no próprio sistema de informações, o que faz com que ela seja contabilizada como um homicídio como qualquer outro. Isso significa que falta padronização não apenas quanto ao que deve ser somado como homicídio doloso, mas também quanto às qualificações que esses homicídios devem possuir em termos de quem são as suas vítimas, ausência essa que inviabiliza o conhecimento mais detalhado do que acontece em cada localidade.

O problema se torna ainda mais complexo porque, analisando apenas os dados da Polícia Civil, quando algumas características das vítimas são informadas - como idade e sexo - os totais são bastante divergentes em relação aos gerados quando não há qualquer detalhamento dessas informações. Em uma tentativa de se verificar as consistências dos dados de homicídio doloso, tal como registrados no âmbito do SINESPJC, comparamos os números obtidos quando se considera: (1) o total de vítimas sem qualquer tipo de qualificação; (2) o total de vítimas por faixa etária, e; (3) o total de vítimas por raça. É importante destacar que se o campo “sem informação” fosse preenchido, para o caso de idade e vítima, o valor infor-

mado nessa categoria seria considerado também no total, evitando que as diferenças de informação fossem devidas aos casos para os quais a polícia não preencheu o campo. Com isso, foi possível constatar que apenas o estado do Tocantins alimenta essas três partes de informação de maneira bastante consistente nos anos de 2010 e 2011. Maranhão realiza essa atividade de maneira consistente no ano de 2010 e Amapá no ano de 2011. Todos os demais estados apresentaram problemas de consistência quando o critério adotado é a comparação dos totais de vítima⁵.

Portanto, em que pese os esforços já realizados no sentido de se institucionalizar o SINESPJC enquanto mecanismo de reunião dos números resultantes das ocorrências policiais estaduais com o objetivo de geração de estatísticas policiais de cunho nacional; é forçoso notar que os números obtidos para a categoria “homicídio doloso” ainda não são capazes de revelar a totalidade de pessoas que a polícia registra como intencionalmente mortas.

Contudo, como as taxas de homicídio doloso são as medidas principais da situação do crime e da violência em uma dada localidade, esse quadro indica que a maioria das comparações entre os estados, bem como diagnósticos nacionais realizados a partir dos dados do SINESPJC, padece de um vício de origem. Afinal, os problemas metodológicos aqui apontados denotam como incidentes que não são homicídios dolosos são conta-

bilizados como tal (superestimando a taxa) e, ainda, como mortes violentas terminam por não serem somadas aos homicídios dolosos (subestimando a taxa).

O que fazer? Alguns apontamentos a partir dos relatos dos próprios gestores

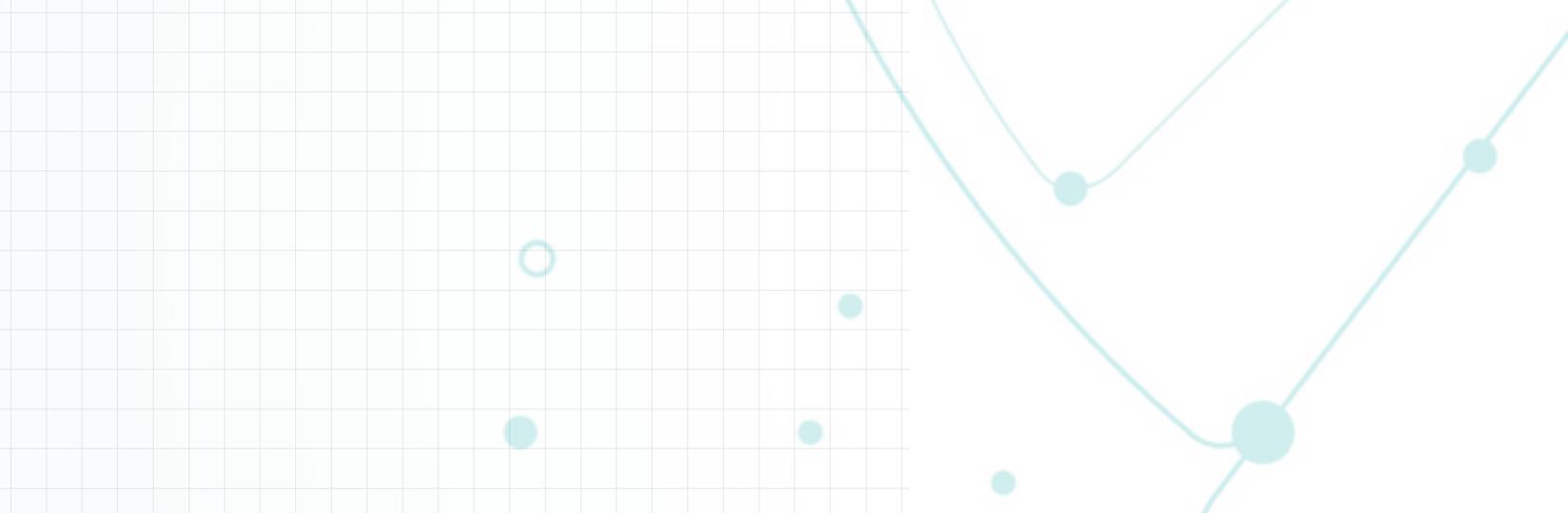
A proposta desse artigo foi problematizar alguns dos problemas verificados no processo de alimentação do SINESPJC para, com isso, (1) qualificar o debate sobre as potencialidades e limites dessas informações; (2) conceber políticas que tenham como objetivo contribuir para a efetiva padronização do processo de alimentação do próprio sistema, de maneira a (3) melhorar a confiabilidade dos números que ele gera.

No que se refere ao primeiro ponto, foi possível constatar que “nem tudo que reluz é ouro”, já que apesar de a maioria dos estados da federação alimentar pelo menos o módulo de ocorrências criminais, essa atividade não é realizada tal como a padronização do SINESPJC estabelece, especialmente, no que diz respeito à unidade de registro dos crimes e ao que deve ser contabilizado como um determinado crime.

A partir desse diagnóstico, a saída que se coloca é a concepção de políticas que visem corrigir os problemas constatados. Nesse sentido, talvez fosse interessante considerar o que os próprios gestores dos setores de produção, análise e disseminação de informação

5 Fonte das informações consideradas: Módulo do SINESPJC que concentra os dados repassados pelas Polícias Civis. A consulta à base foi realizada em 20/09/2012 e, assim, qualquer alteração realizada pelos estados após essa data não foi considerada na análise.

(...) “nem tudo que reluz é ouro”, já que apesar de a maioria dos estados da federação alimentar pelo menos o módulo de ocorrências criminais, essa atividade não é realizada tal como a padronização do SINESPJC estabelece, especialmente, no que diz respeito à unidade de registro dos crimes e ao que deve ser contabilizado como um determinado crime.



de segurança pública das organizações policiais pensam sobre o tema. Afinal, qualquer iniciativa desse gênero será direcionada a corrigir os desvios que esses profissionais, por ventura, estejam cometendo no processo de alimentação do SINESPJC.

Nesse sentido, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública estruturou o I Programa Nacional de Visitas a Sistemas de Informação em Segurança Pública, no qual os gestores SINESPJC de um estado eram levados a visitar os sistemas de produção, análise e disseminação de informações de segurança pública de outros estados. A proposta era levá-los a conhecer outras formas de concepção e operacionalização de suas atividades e, com isso, fazê-los repensar a sua própria prática. Ao final, todos deveriam redigir um documento expressando suas opiniões, especialmente, no que diz respeito ao papel do gestor na produção de estatísticas criminais, nacionais e confiáveis.

A leitura dos relatórios dos gestores denotou que uma parcela substantiva apontou como grande óbice ao propósito de materialização de um sistema de informações criminais nacional, o fato de alguns estados não padronizarem o seu sistema de registro de ocorrências de acordo com as linhas estabelecidas pela SENASP.

“A metodologia de contagem dos homicídios, ou seja, o Espírito Santo não separa os tipos penais de acordo com a legislação vigente, Homicídio Doloso, Homicídio Culposo no Trânsito, Homicídio Culposo. Segundo a Gestora Estadual, todos são agrupados apenas como homicídios. No entanto, entendemos que para se estabelecer políticas públicas de segurança, faz-se necessário avaliar separadamente cada delito, tendo em vista que as for-

mas de controle requerem políticas diferentes para cada modalidade” (Gestor do Mato Grosso do Sul que visitou o Espírito Santo)

“Os problemas relatados, em que pese as peculiaridades locais, são problemas decorrentes nos estados brasileiros principalmente no que tange à dificuldade de preenchimento por parte dos membros das Corporações que fazem uso dos Sistemas. Se os Sistemas são preenchidos de forma precária, os dados e informações oriundas dos mesmos não serão confiáveis” (Gestor de Minas Gerais que visitou o Sergipe)

Inclusive, no quesito que dizia respeito à capacidade das visitas em promover um aprimoramento técnico e metodológico de processos e procedimentos de produção de estatísticas e análise criminal, diversos gestores destacaram como problemas verificados na localidade visitada os auxiliaram a pensar o seu próprio trabalho.

“O ideal seria se o Governo Federal tivesse um programa único de produção de dados e que atendesse às necessidades técnicas e metodológicas de cada estado da Federação. E, quem sabe, um Banco de Dados único” (Gestor do Mato Grosso do Sul que visitou o Espírito Santo)

“Pois se torna imprescindível o estabelecimento de uma metodologia única a ser exercida para o processamento da produção dos dados de segurança pública, dessa forma legitimando os bancos de dados e, conseqüentemente contribuindo para a adoção de políticas públicas eficazes” (Gestor da Paraíba que visitou Minas Gerais)

Por outro lado, os próprios gestores parecem concordar que os procedimentos criados para se garantir a padronização das estatísticas criminais, como a formatação de um sistema classificatório único; nomeação de um gestor do SINESPJC no âmbito de cada uma das polícias como “ponto focal” para interlocução com a SENASP; e, ainda, os programas de treinamento e qualificação de tais profissionais, parecem não ter surtido o efeito esperado, já que os problemas ainda persistem e são de natureza bastante variada.

Em conjunto, essas citações demonstram como, para os próprios gestores, a ausência de procedimentos que reforcem a padronização da forma de alimentação do SINESPJC inviabiliza a realização da contabilidade nacional do “crime” de maneira acurada, quando as estatísticas policiais são consideradas como fonte de informação. Interessante notar que, para eles, a forma de se resolver tais gargalos e avançarmos rumo a um sistema nacional de estatísticas é a partir do reforço das rotinas de padronização e alimentação do SINESPJC.

Assim, no contexto da lei 12.681/12, talvez fosse interessante pensar em mecanismos institucionais de *check and balances* para os estados que (1) não conferem, ainda, centralidade institucional às áreas voltadas para a produção de dados, com fornecimento de infraestrutura e pessoal a esta atividade e com a facilitação de canais de interlocução com todos os níveis da atuação policial para a coleta e a análise de dados; (2) apesar de enviarem as informações ao sistema, não seguem os parâmetros de padronização metodológica previstos nas pactuações entre os gestores estaduais e informados oficialmente pela SENASP. Parece que do ponto de vista institucional, esse é o momento em que o cenário se encontra mais propício à implementação de ações dessa natureza. Afinal, os próprios gestores concordam que os problemas diag-

nosticados, além de inviabilizarem a constituição de um sistema nacional de informações criminais, trazem em si próprios a sua solução.

Nesse sentido, a SENASP iniciou em 2011 um trabalho de revisão metodológica das unidades de medida e sistemas classificatórios das ocorrências registradas pelas instituições de segurança pública que compõem o SINESPJC (Polícias Cíveis e Polícias Militares), assim como propôs uma metodologia relativa aos Corpos de Bombeiros Militares, tendo em vista a padronização dos procedimentos de registro de dados das três instituições e sua incorporação no SINESPJC. Por meio da reunião de representantes dessas instituições em grupos de trabalhos realizados em Brasília, avançou na elaboração de instrumentos padronizados contando com a participação direta de profissionais que representaram as três instituições nas Unidades da Federação, assim como de representantes do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP.⁶

Dessa forma, definiu em conjunto com as Unidades da Federação os campos e conteúdos relativos às ocorrências e atendimentos registrados pelas instituições considerados minimamente necessários para compor o SINESP - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas. Ainda em fase inicial e sujeito a revisões, esse trabalho já apresentou resultados importantes, constituindo-se em passo fundamental para superar as incongruências atualmente identificadas e, a partir daí, permitir o desenvolvimento de um sistema mais abrangente e consistente.

Junto à promulgação da lei, que expressa a prioridade política que o tema ganhou, a revisão metodológica realizada é um dos primeiros passos, aos quais outras discussões técnicas e pactuações políticas deverão seguir, para fazer frente ao desafio de consolidar uma política voltada à produção da informação em segurança pública.

6 Foram realizados grupos de trabalho com profissionais das Polícias Militares, das Polícias Cíveis e dos Corpos de Bombeiros Militares das Unidades da Federação, nos meses de maio e junho de 2012. Foi também realizada reunião técnica com a Câmara Temática Metodologia para Mensuração da Segurança Pública do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP, em setembro de 2012, quando foram discutidos e validados os resultados obtidos.

Referências bibliográficas

CERQUEIRA, Daniel. Mortes Violentas Não Esclarecidas e Impunidade no Rio de Janeiro. Mimeo. 1ª versão – outubro de 2011.

DURANTE, Marcelo. Implantação do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça criminal: resultados e perspectivas. In: Segurança pública e democracia. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.

FOX, James Alan; SWATT, Marc L. Multiple Imputation of the Supplementary Homicide Reports, 1976–2005. *Journal of Quantitative Criminology* 25:51–77, 2009.

MELO JORGE, Maria Helena Prado; LAURENTI, Ruy; GOTLIEB, Sabina Léa Davidson. Análise da qualidade das estatísticas vitais brasileiras: a experiência de implantação do SIM e do SINASC. *Ciência & Saúde Coletiva*, 12(3):643-654, 2007.

MIRANDA, Ana Paula Mendes; PITA, María Victoria. Rotinas burocráticas e linguagens do estado: políticas de registros estatísticos criminais sobre mortes violentas no Rio de Janeiro e em Buenos Aires. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 19, n. 40, p. 59-81, out. 2011.

SEADE. Mortes por atos violentos em São Paulo: a importância de informações complementares. In: São Paulo Demográfico. São Paulo, Fundação SEADE, novembro de 2005.



parte 3

Apêndice Metodológico

Classificando as UF's de acordo com a qualidade dos dados criminais divulgados e o grau de alimentação do Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal -SINESPJC¹

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública presta um relevante serviço à sociedade brasileira com a publicação de seu Anuário de Segurança, divulgando estatísticas criminais e policiais dos Estados Brasileiros.

Estas informações são relevantes para que a população cobre das unidades da federação políticas de prevenção e controle da criminalidade mais eficazes, para que a comunidade acadêmica avalie as políticas de segurança colocadas em prática e os fatores sociais e econômicos associados à violência e para que as próprias polícias tenham parâmetros de comparação sobre seu desempenho relativamente às demais polícias, entre outros usos.

Com o auxílio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), o Fórum procura não apenas coletar e divulgar os dados criminais estaduais, mas também contribuir para o aumento da qualidade e quantidade das informações trazidas a público. Para que as comparações e avaliações sejam válidas, contudo, é preciso que as informações de base sejam confiáveis e válidas.

Foi precisamente com este intuito que o Anuário passou a apresentar os dados estaduais em grupos de estados, de acordo com a qualidade dos dados apresentados e, num primeiro momento, esta classificação foi realizada, na falta de melhores indicadores, pela comparação com os dados de homicídio levantados pelo sistema de saúde, onde o levantamento de dados é uma tradição mais antiga e cuidadosa. Os conceitos e metodologias dos levantamentos de homicídios feitos pela segurança e pela saúde são sabidamente diferentes e um não é necessariamente mais correto do que o outro. O pressuposto básico é de que ambas as fontes devem ser convergentes em termos de magnitude e tendência de homicídios e quando isto deixa de ocorrer pode sinalizar problemas de qualidade no levantamento em determinada área. Assim, os estados foram classificados em dois grandes grupos, conforme a maior ou menor convergência dos dados de homicídios das Secretarias de Segurança com os dados do Ministério da Saúde.

¹ A análise da qualidade da informação foi produzida, sob encomenda e parâmetros do FBSP, por Túlio Kahn (doutor em ciência política, foi diretor do DECAASP /SENASP-MJ (2002-2003) e Coordenador de Análise e Planejamento da SSP-SP).

O critério é legítimo quando não se dispõe de outros indicadores. Todavia, Senasp, Fórum e pesquisadores da área compartilhavam do entendimento de que era necessário desenvolver outros critérios para a aferição e classificação da qualidade dos dados estaduais, critérios que tivessem relação com a produção e controle das informações no âmbito da própria segurança pública, sem lançar mão de fontes externas.

De forma complementar, para além do desenvolvimento de uma metodologia de estimação da qualidade dos dados das 27 Unidades da Federação, um segundo objetivo também impactou a posição relativa dessas Unidades. Numa primeira dimensão, as Unidades da Federação foram divididas em grupos de boa ou baixa qualidade dos dados. Mas, numa subdivisão desses grupos, optou-se pela apresentação das Unidades de acordo com o grau de alimentação do Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC), do Ministério da Justiça, fonte dos dados de criminalidade da publicação.

Com esse procedimento, o intuito foi dar transparências aos critérios de classificação que o Fórum adota quando faz referência ao debate sobre qualidade da informação, atendendo a um antigo pleito dos estados de indicar processos e trilhas que ajudem no aperfeiçoamento dos dados. Porém, ao mesmo tempo, pretendeu-se demonstrar que a qualidade dos dados das Unidades da Federação é uma coisa e o debate para pactuação e implementação de um sistema nacional de informações é outra, que contempla questões de naturezas técnica, política e metodológica.

Espera-se com esse procedimento, portanto, fomentar o uso de informações policiais no Brasil no planejamento, gestão e coordenação das políticas de segurança pública pelos seus diferentes órgãos e níveis de governo, bem como valorizá-las como instrumento de prestação de contas para a população.

Metodologia da pesquisa

E assim foi feito, convocando-se especialistas da academia e das secretarias de segurança estaduais para que desenvolvessem um formulário para aferir que definições, controles, métodos e recursos os diferentes estados utilizam para produzir suas estatísticas criminais. O instrumento final, enviado para preenchimento pelos órgãos de estatísticas criminais estaduais, continha cerca de 30 variáveis, abordando dimensões relacionadas à qualidade da informação, como estrutura do órgão de estatística, transparência dos dados, procedimentos de controle, cobertura e forma de coleta, definições e usos das estatísticas dentro e fora das instituições policiais.

Este formulário, por assim dizer, refletia o que o grupo de especialistas entendia como “tipo ideal” de procedimentos para que as informações fossem produzidas com qualidade e é interessante porque serve também como um modelo a ser adotado, com o tempo, por todos os órgãos de estatística, além de aferir o estado atual da qualidade da informação dos órgãos de segurança.

Resumidamente, neste modelo ideal, o órgão de produção das estatísticas dever contar com quantidade adequada de funcionários,

(...) o intuito foi dar transparências aos critérios de classificação que o Fórum adotou quando faz referência ao debate sobre qualidade da informação, atendendo a um antigo pleito dos estados de indicar processos e trilhas que ajudem no aperfeiçoamento dos dados.

com estatísticos na equipe, trabalhar com dados georreferenciados, contar com um setor de controle de qualidade e dispor de regulamentação que estabeleça os indicadores, fluxos e prazos para o envio de estatísticas. Os dados, por sua vez, devem ser tornados públicos, de forma periódica e o mais desagregado possível. O setor deve adotar procedimentos de controle para checar a consistência das informações, permitir a correção posterior das informações e ser fiscalizado por algum órgão externo.

A cobertura dos incidentes deve ser a mais ampla possível, os incidentes podem ser registrados pelas vítimas pela internet e o setor deve contar com fontes alternativas ao Boletim de Ocorrência para a análise criminal. O preenchimento das informações deve ser feito através de sistema informatizado especializado, que conte com recursos como checagem automática de inconsistências e tabelas de auxílio ao preenchimento dos campos fechados. A contagem

de casos deve se basear na maior quantidade possível de ocorrências, permitir a contabilização de incidentes e de vítimas e separar adequadamente os diversos tipos de autores (crianças e adolescentes, policiais, etc.) Finalmente, neste modelo ideal, o setor realiza reuniões de análise e planejamento com base nas evidências coletadas, há um sistema de metas e recompensas para as unidades que atingem as metas estipuladas e os dados desagregados são disponibilizados para as polícias, Senasp e comunidade acadêmica.

Este é um ideal a ser alcançado e nenhum estado atualmente, na prática, atende a todos estes requisitos. No entanto, alguns se aproximam mais e outros menos deste “tipo-ideal”. Com base nas respostas ao formulário, os estados foram divididos entre os que se aproximam mais ou menos deste modelo.

A tabela abaixo resume, por ordem de porcentagem de existência, a distribuição geral dos requisitos levantados no formulário.

TABELA 01 · Questões enviadas para os gestores estaduais

Questão	% de sim
As estatísticas criminais são baseadas em todos os boletins de ocorrência registrados na polícia, independente da existência de indiciamento, ou baseadas apenas nos casos em que um inquérito policial foi aberto?	96,3
Caso sim, com que nível de desagregação?	92,6
Caso exista um sistema informatizado especializado para a inserção dos boletins de ocorrência, este sistema prevê tabelas de auxílio ao preenchimento, com campos previamente estabelecidos (ex: tabela de naturezas criminais) ou o preenchimento é livre?	92,6
O órgão de estatística tem acesso a cada ocorrência, individualizada, ou apenas a dados estatísticos agregados (ex. por DP, Batalhão, Município, etc)?	88,9
Regra geral, a unidade de análise para as estatísticas criminais é a ocorrência, independente do número de autores ou vítimas envolvidas. Nos casos particulares dos homicídios e latrocínios, contudo, é relevante conhecer o número de vítimas. No seu órgão, a contabilidade das vítimas de homicídio e latrocínio é feita sobre o total de ocorrências ou sobre o total de vítimas?	88,9
Reuniões de análise e planejamento são realizadas periodicamente pelas polícias, nas quais os dados estatísticos são apresentados e analisados?	88,9
A base de dados é disponibilizada sistematicamente para uso das polícias?	88,9
No caso de crimes cometidos por crianças e adolescentes, com a participação ou não de adultos, ele é contabilizado como ato infracional, independente da natureza, ou dentro da natureza criminal do código penal?	85,2
As estatísticas de criminalidade são publicadas em diário oficial, no site da Secretaria ou tornadas públicas de alguma outra forma?	81,5
Quantos funcionários atuam neste local?	77,8
Leitura de uma amostra aleatória de boletins para verificar a consistência das informações preenchidas.	77,8
Análise temporal das séries temporais para verificar desvios significativos com relação aos padrões anteriores, para aquela unidade geográfica e período. (ex: gráficos de controle de qualidade)	77,8
Existe a possibilidade das vítimas registrarem ocorrências criminais de certa natureza através da Internet?	77,8
No seu órgão, os Boletins de Ocorrência utilizados como fonte, são consultados um a um manualmente e inseridos manualmente em um banco de dados ou extraídos diretamente de algum sistema informatizado especializado?	77,8
Caso ocorra uma alteração posterior na natureza da ocorrência, as séries estatísticas já publicadas são atualizadas?	70,4
É comum que numa mesma ocorrência sejam cometidos vários crimes (por exemplo, invasão de domicílio, lesão corporal, roubo e estupro de uma vítima). Nestes casos, como é feita a contagem do incidente, para efeitos das estatísticas?	70,4

Questão	% de sim
Os boletins de ocorrência registrados pela polícia civil são usualmente a principal fonte para as estatísticas criminais no Estado. No seu Estado, que porcentagem dos boletins de ocorrência da polícia civil você estima que estejam cobertos atualmente pelas estatísticas? (crimes registrados)	70
Caso sim, aproximadamente quantos indicadores criminais são tornados públicos?	66,7
Existe algum sistema de metas para as polícias, calculadas com base nas estatísticas criminais?	66,7
Caso sim, existe um sistema de recompensas ou punições para as unidades em função destas metas?	66,7
A base de dados é disponibilizada sistematicamente para uso de estudiosos e acadêmicos que pretendam explorá-las?	66,7
Existe dentro do local um setor específico de controle de qualidade dos dados coletados?	63
Comparação com outras fontes alternativas para verificar a congruência de tendências? (por ex. BO PM, Datasus, Pesquisa de Vitimização)	63
No caso de um crimes com várias vítimas, por exemplo roubo a banco ou a coletivo, existe algum procedimento para evitar a duplicidade de registro	63
Os boletins de ocorrência registrados pela polícia civil são usualmente a principal fonte para as estatísticas criminais no Estado. No seu Estado, que porcentagem dos boletins de ocorrência da polícia civil você estima que estejam cobertos atualmente pelas estatísticas? (unidades policiais)	63
Caso exista um sistema informatizado especializado para a inserção dos boletins de ocorrências, este sistema prevê algum tipo de checagem automática de consistência dos dados, no momento da entrada?	63
Existe dentro do local um setor específico de georeferenciamento, produzindo mapas com as informações coletadas?	59,3
Existe alguma resolução estadual estipulando os indicadores, fluxos e prazos para o envio das estatísticas ao setor?	59,3
Os casos de mortes em confronto com as polícias são contabilizados em separado ou somados aos homicídios?	59,3
Existe um profissional formado em estatística atuando junto ao local?	55,6
Os boletins de ocorrência registrados pela polícia civil são usualmente a principal fonte para as estatísticas criminais no Estado. No seu Estado, que porcentagem dos boletins de ocorrência da polícia civil você estima que estejam cobertos atualmente pelas estatísticas? (população UF)	51,9
Os procedimentos de coleta, preenchimento e estatísticas são auditados posteriormente por algum órgão externo? (corregedoria, órgão estadual de estatísticas, etc.)	18,5

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSF.

Os diferentes métodos de agrupamento

Existem diferentes formas de “agrupar” os estados segundo as variáveis levantadas, cada uma delas com suas vantagens e desvantagens. O que faremos a seguir é apresentar algumas destas formas e por fim justificar o método escolhido, tentando fazer um equilíbrio entre inteligibilidade e precisão, virtudes que nem sempre andam juntas. Antes disso, contudo, devemos avaliar se as variáveis levantadas no formulário se prestam para formar uma escala apropriada dos estados.

Teste de escalabilidade

Quando construímos um formulário para avaliar algum fenômeno imaginamos, *a priori*, que nossas variáveis são adequadas para formar uma escala, através da qual podemos classificar nossas unidades de análise, no caso deste

estudo os Estados numa escala de qualidade. Mas nossas variáveis serão de fato boas para formar uma escala? Para responder a esta pergunta existe um teste de “escalabilidade”, que utiliza um indicador chamado Alpha de Cronbach’s para mensurar a escalabilidade de um grupo de variáveis, indicador que varia entre zero e um (1 = escalabilidade perfeita). Regra geral, um Alpha igual ou superior a .65 sugere que as variáveis são adequadas para formar uma escala.

O teste indica que nossas variáveis levantadas no formulário são adequadas para formar uma escala, com Alpha superior a .80

Reliability Statistics		
Cronbach's Alpha	Cronbach's Alpha Based on Standardized Items	N of Items
,846	,849	32

TABELA 02 · Estatísticas totais

Item-Total Statistics						
	Scale Mean if Item Deleted	Scale Variance if Item Deleted	Corrected Item-Total Correlation	Squared Multiple Correlation	Cronbach's Alpha if Item Deleted	
Quantos funcionários atuam neste local?	21,78	30,564	,504	.	,837	
Existe um profissional formado em estatística atuando junto ao local?	22,00	30,000	,513	.	,836	
Existe dentro do local um setor específico de georeferenciamento, produzindo mapas com as informações coletadas?	21,96	30,268	,469	.	,838	
Existe dentro do local um setor específico de controle de qualidade dos dados coletados?	21,93	30,687	,399	.	,840	
Existe alguma resolução estadual estipulando os indicadores, fluxos e prazos para o envio das estatísticas ao setor?	21,96	31,037	,325	.	,842	
As estatísticas de criminalidade são publicadas em diário oficial, no site da Secretaria ou tomadas públicas de alguma outra forma?	21,74	31,199	,395	.	,840	
Caso sim, aproximadamente quantos indicadores criminais são tornados públicos?	21,89	32,103	,141	.	,848	
Caso sim, com que nível de desagregação?	21,63	33,088	-,019	.	,849	
Leitura de uma amostra aleatória de boletins para verificar a consistência das informações preenchidas.	21,78	30,949	,419	.	,840	
Análise temporal das séries temporais para verificar desvios significativos com relação aos padrões anteriores, para aquela unidade geográfica e período. (ex: gráficos de controle de qualidade)	21,78	30,487	,521	.	,837	
Comparação com outras fontes alternativas para verificar a congruência de tendências? (por ex. BO PM, Datasus, Pesquisa de Vitimização)	21,93	30,917	,355	.	,841	
Caso ocorra uma alteração posterior na natureza da ocorrência, as séries estatísticas já publicadas são atualizadas?	21,85	31,516	,262	.	,844	
Os procedimentos de coleta, preenchimento e estatísticas são auditados posteriormente por algum órgão externo? (corregedoria, órgão estadual de estatísticas, etc.)	22,37	32,165	,174	.	,846	
No caso de um crimes com várias vítimas, por exemplo roubo a banco ou a coletivo, existe algum procedimento para evitar a duplicidade de registro	21,93	30,379	,457	.	,838	
Os boletins de ocorrência registrados pela polícia civil são usualmente a principal fonte para as estatísticas criminais no Estado. No seu Estado, que porcentagem dos boletins de ocorrência da polícia civil você estima que estejam cobertos atualmente pelas estatísticas?	21,85	31,285	,308	.	,843	
Os boletins de ocorrência registrados pela polícia civil são usualmente a principal fonte para as estatísticas criminais no Estado. No seu Estado, que porcentagem dos boletins de ocorrência da polícia civil você estima que estejam cobertos atualmente pelas estatísticas?	21,93	30,379	,457	.	,838	
Os boletins de ocorrência registrados pela polícia civil são usualmente a principal fonte para as estatísticas criminais no Estado. No seu Estado, que porcentagem dos boletins de ocorrência da polícia civil você estima que estejam cobertos atualmente pelas estatísticas?	22,04	30,499	,417	.	,839	

É possível também verificar a relevância de cada variável para a escala, analisando se ela ficaria melhor com a exclusão de alguma variável (menor variância e maior correlação, Alpha maior, etc.). A tabela abaixo mostra que a escalabilidade não melhoraria significativamente com a exclusão de alguma variável, de modo que optamos por incluir todas as variáveis na composição da escala.

Item-Total Statistics

	Scale Mean if Item Deleted	Scale Variance if Item Deleted	Corrected Item-Total Correlation	Squared Multiple Correlation	Cronbach's Alpha if Item Deleted
Existe a possibilidade das vítimas registrarem ocorrências criminais de certa natureza através da Internet?	21,78	30,718	,470	.	,838
No seu órgão, os Boletins de Ocorrência utilizados como fonte, são consultados um a um manualmente e inseridos manualmente em um banco de dados ou extraídos diretamente de algum sistema informatizado especializado?	21,78	31,410	,319	.	,842
Caso exista um sistema informatizado especializado para a inserção dos boletins de ocorrências, este sistema prevê algum tipo de checagem automática de consistência dos dados, no momento da entrada?	21,93	30,994	,341	.	,842
Caso exista um sistema informatizado especializado para a inserção dos boletins de ocorrência, este sistema prevê tabelas de auxílio ao preenchimento, com campos previamente estabelecidos (ex: tabela de naturezas criminais) ou o preenchimento é livre?	21,63	31,319	,573	.	,838
O órgão de estatística tem acesso a cada ocorrência, individualizada, ou apenas a dados estatísticos agregados (ex. por DP, Batalhão, Município, etc)	21,67	31,000	,561	.	,837
As estatísticas criminais são baseadas em todos os boletins de ocorrência registrados na polícia, independente da existência de indiciamento, ou baseadas apenas nos casos em que um inquérito policial foi aberto?	21,59	33,174	-,049	.	,848
É comum que numa mesma ocorrência sejam cometidos vários crimes (por exemplo, invasão de domicílio, lesão corporal, roubo e estupro de uma vítima). Nestes casos, como é feita a contagem do incidente, para efeitos das estatísticas?	21,85	33,285	-,074	.	,854
Regra geral, a unidade de análise para as estatísticas criminais é a ocorrência, independente do número de autores ou vítimas envolvidas. Nos casos particulares dos homicídios e latrocínios, contudo, é relevante conhecer o número de vítimas. No seu órgão, a contabilidade das vítimas de homicídio e latrocínio é feita sobre o total de ocorrências ou sobre o total de vítimas?	21,67	31,154	,516	.	,838
Os casos de mortes em confronto com as polícias são contabilizados em separado ou somados aos homicídios?	21,96	31,191	,297	.	,843
No caso de crimes cometidos por crianças e adolescentes, com a participação ou não de adultos, ele é contabilizado como ato infracional, independente da natureza, ou dentro da natureza criminal do código penal?	21,70	32,140	,203	.	,845
Reuniões de análise e planejamento são realizadas periodicamente pelas polícias, nas quais os dados estatísticos são apresentados e analisados?	21,67	31,308	,472	.	,839
Existe algum sistema de metas para as polícias, calculadas com base nas estatísticas criminais?	21,89	30,333	,480	.	,837
Caso sim, existe um sistema de recompensas ou punições para as unidades em função destas metas?	22,22	31,487	,257	.	,845
A base de dados é disponibilizada sistematicamente para uso das polícias?	21,67	30,769	,628	.	,836
A base de dados é disponibilizada sistematicamente para uso de estudiosos e acadêmicos que pretendam explorá-las?	21,89	31,256	,301	.	,843

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP.

Método 1 – ranking baseado na somatória simples de todos os itens

Nossas variáveis são boas o bastante para classificar os estados numa escala contínua de qualidade e posteriormente dividi-los em dois grandes grupos, pois não estamos interessados num ranking, que invariavelmente produzem injustiças. A forma mais simples e inteligível de dividir os estados em dois grupos de qualidade da informação é fazer uma somatória simples de todos os itens desejáveis levantados no formulário: os estados que atendem ao maior número de itens desejáveis vão para o grupo de alta qualidade e os demais para o outro grupo.

No entanto, decorre daí as complicações e entram em jogo as decisões do pesquisador, pois por traz de toda escolha “técnica” há sempre uma escolha deliberada e um critério mais ou menos

arbitrário. Suponhamos que daremos pontuação 1 ao estado que atende ao quesito e 0 ao que não atende. Nas variáveis nominais dicotômicas não há muita complexidade de classificação, mas o que dizer das variáveis contínuas? O que é uma quantidade “adequada” de funcionários? A partir de quantos funcionários o estado merece ganhar um ponto? A partir de que porcentagem a cobertura de dados pode ser considerada “ampla” o suficiente? O que o pesquisador encarregado da taxonomia faz é olhar a distribuição destas variáveis e escolher um ponto de corte, mas que no fim é sempre arbitrário.

Dissemos que o método utiliza uma somatória simples das variáveis, o que significa dizer que elas não estão ponderadas ou que todas tem peso 1 no computo final. Mas todas tem realmente a mesma importância para o que que-

remos aferir? Ter um estatístico de formação na equipe vale tanto quanto ter um sistema de metas e recompensas? Ter um sistema de coleta informatizado vale tanto quanto publicar os dados periodicamente? Não há resposta técnica para estas avaliações subjetivas (a não ser que fizéssemos outra pesquisa, utilizando o método dos “juízes” para elaborar um esquema de ponderação), de modo que optamos por atribuir peso 1 a todas as variáveis mais por uma questão de conveniência prática do que por acreditar que filosoficamente todas tenham o mesmo peso.

Podemos perguntar ainda: todas as variáveis estão ligadas à dimensão “qualidade”? Vimos que o próprio formulário é dividido em tópicos como “recursos disponíveis”, “transparência dos dados”, “uso dos dados pela polícia e comunidade”, “mecanismos de controle”, etc.

o que já supõe que nosso modelo desejável não é unidimensional, mas antes multidimensional.

Finalmente, todas as variáveis “discriminam” de forma eficiente os dois grupos, isto é, são boas predictoras sobre quem deve ir para o grupo 1 e quem para o grupo 2? É possível que algumas das práticas recomendadas estejam já tão disseminadas (ou sejam tão raras) nas polícias que, embora conceitualmente boa, a variável pouco se preste para separar o joio do trigo.

Felizmente para nós, existem alguns recursos estatísticos que permitem nos responder a algumas destas questões de forma “técnica”, sem (muita) interferência indevida por parte do pesquisador encarregado da classificação. Com elas perdemos um pouco da inteligibilidade e simplicidade da classificação, mas ganhamos em precisão.

Método 2 - Análise Fatorial tipo componentes principais

Assim, por exemplo, uma técnica estatística chamada análise fatorial, em especial uma das muitas versões, chamada de componentes principais, permite avaliar se nossas 30 variáveis fazem parte de uma ou muitas dimensões ou se há algum “fator” ou “componente” principal que explique a maior parte da variabilidade encontrada em nossos dados. De fato, quando submetemos nossos dados a uma análise de componentes principais confirmamos que nossas variáveis estão medindo diferentes dimensões do fenômeno e que nem todas as variáveis são igualmente relevantes para medir o que queremos e classificar os estados em grupos de qualidade. O pulo do gato da técnica consiste em observar quês variáveis concentram em qual fator (ou componente) e dar nomes apropriados as dimensões subjacentes: um fator carrega mais na dimensão “transparência”, outro na dimensão “recursos”, etc.

É possível fazer uma classificação dos estados usando diretamente a análise de componentes principais. Verificamos que o primeiro

fator ou componente explicava 21,3% da variabilidade de todas as variáveis e que diversas questões sobre qualidade carregavam forte (acima de .40) neste primeiro fator. Salvamos os scores fatoriais deste primeiro fator como uma variável, que chamamos de “qualidade pelo método do score fatorial”. Quando dividimos os escores altos e baixos em dois grupos, estamos teoricamente agrupando os estados segundo a dimensão qualidade. Este foi o segundo método utilizado, não tão simples, mas um pouco mais preciso do que o somatório simples de todos os itens do formulário, na medida em que isola uma dimensão mais coesa e variáveis mais correlacionadas ao conceito que pretendemos mensurar.

Na tabela abaixo apresentamos os cinco principais componentes extraídos da análise fatorial (após uma rotação Varimax) e como cada variável carregou em cada componente (apenas correlações superiores a .40). Em negrito é possível identificar as variáveis que pertencem ao primeiro fator ou componente, que chamamos de dimensão qualidade.

TABELA 03 · Matriz de componentes

	Rotated Component Matrix ^a				
	Component				
	1	2	3	4	5
Quantos funcionários atuam neste local?	,754				
Análise temporal das séries temporais para verificar desvios significativos com relação aos padrões anteriores, para aquela unidade geográfica e período. (ex: gráficos de controle de qualidade)	,722				
A base de dados é disponibilizada sistematicamente para uso de estudiosos e acadêmicos que pretendam explorá-las?	,720				
No caso de um crimes com várias vítimas, por exemplo roubo a banco ou a coletivo, existe algum procedimento para evitar a duplicidade de registro	,717				
Existe dentro do local um setor específico de georeferenciamento, produzindo mapas com as informações coletadas?	,646				
Os casos de mortes em confronto com as polícias são contabilizados em separado ou somados aos homicídios?	,589				
Caso ocorra uma alteração posterior na natureza da ocorrência, as séries estatísticas já publicadas são atualizadas?	,507			,476	
Existe dentro do local um setor específico de controle de qualidade dos dados coletados?	,492			-,406	
É comum que numa mesma ocorrência sejam cometidos vários crimes (por exemplo, invasão de domicílio, lesão corporal, roubo e estupro de uma vítima). Nestes casos, como é feita a contagem do incidente, para efeitos das estatísticas?					
Os boletins de ocorrência registrados pela polícia civil são usualmente a principal fonte para as estatísticas criminais no Estado. No seu Estado, que porcentagem dos boletins de ocorrência da polícia civil você estima que estejam cobertos atualmente pelas estatísticas?		,782			
Os boletins de ocorrência registrados pela polícia civil são usualmente a principal fonte para as estatísticas criminais no Estado. No seu Estado, que porcentagem dos boletins de ocorrência da polícia civil você estima que estejam cobertos atualmente pelas estatísticas?		,684	,407		
Leitura de uma amostra aleatória de boletins para verificar a consistência das informações preenchidas.		,638			
Existe a possibilidade das vítimas registrarem ocorrências criminais de certa natureza através da Internet?		,581			
Caso exista um sistema informatizado especializado para a inserção dos boletins de ocorrências, este sistema prevê algum tipo de checagem automática de consistência dos dados, no momento da entrada?		,564			
Existe algum sistema de metas para as polícias, calculadas com base nas estatísticas criminais?		,545		-,403	
Existe alguma resolução estadual estipulando os indicadores, fluxos e prazos para o envio das estatísticas ao setor?	,421	,506			
O órgão de estatística tem acesso a cada ocorrência, individualizada, ou apenas a dados estatísticos agregados (ex. por DP, Batalhão, Município, etc)			,888		
No caso de crimes cometidos por crianças e adolescentes, com a participação ou não de adultos, ele é contabilizado como ato infracional, independente da natureza, ou dentro da natureza criminal do código penal?			,741		
A base de dados é disponibilizada sistematicamente para uso das polícias?		,405	,719		
Caso exista um sistema informatizado especializado para a inserção dos boletins de ocorrência, este sistema prevê tabelas de auxílio ao preenchimento, com campos previamente estabelecidos (ex: tabela de naturezas criminais) ou o preenchimento é livre?		,437	,691		
Reuniões de análise e planejamento são realizadas periodicamente pelas polícias, nas quais os dados estatísticos são apresentados e analisados?			,499		
Comparação com outras fontes alternativas para verificar a congruência de tendências? (por ex. BO PM, Datasus, Pesquisa de Vitimização)					
Caso sim, aproximadamente quantos indicadores criminais são tornados públicos?		,412		,734	
Caso sim, com que nível de desagregação?				,710	,406
Caso sim, existe um sistema de recompensas ou punições para as unidades em função destas metas?				-,706	
Os boletins de ocorrência registrados pela polícia civil são usualmente a principal fonte para as estatísticas criminais no Estado. No seu Estado, que porcentagem dos boletins de ocorrência da polícia civil você estima que estejam cobertos atualmente pelas estatísticas?			,457	,589	
As estatísticas de criminalidade são publicadas em diário oficial, no site da Secretaria ou tornadas públicas de alguma outra forma?				,507	,415
Existe um profissional formado em estatística atuando junto ao local?				-,415	
Regra geral, a unidade de análise para as estatísticas criminais é a ocorrência, independente do número de autores ou vítimas envolvidas. Nos casos particulares dos homicídios e latrocínios, contudo, é relevante conhecer o número de vítimas. No seu órgão, a contabilidade das vítimas de homicídio e latrocínio é feita sobre o total de ocorrências ou sobre o total de vítimas?					,760
No seu órgão, os Boletins de Ocorrência utilizados como fonte, são consultados um a um manualmente e inseridos manualmente em um banco de dados ou extraídos diretamente de algum sistema informatizado especializado?					,732
As estatísticas criminais são baseadas em todos os boletins de ocorrência registrados na polícia, independente da existência de indiciamento, ou baseadas apenas nos casos em que um inquérito policial foi aberto?				,458	,605
Os procedimentos de coleta, preenchimento e estatísticas são auditados posteriormente por algum órgão externo? (corregedoria, órgão estadual de estatísticas, etc.)					,404

Extraction Method: Principal Component Analysis.
Rotation Method: Varimax with Kaiser Normalization.

a. Rotation converged in 9 iterations.

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP.

Método 3 - Agrupamento (clusterização) em dois estágios.

Vimos que nosso formulário continha tanto variáveis nominais dicotômicas quanto variáveis contínuas e, neste caso, o procedimento mais adequado é a clusterização em dois estágios.

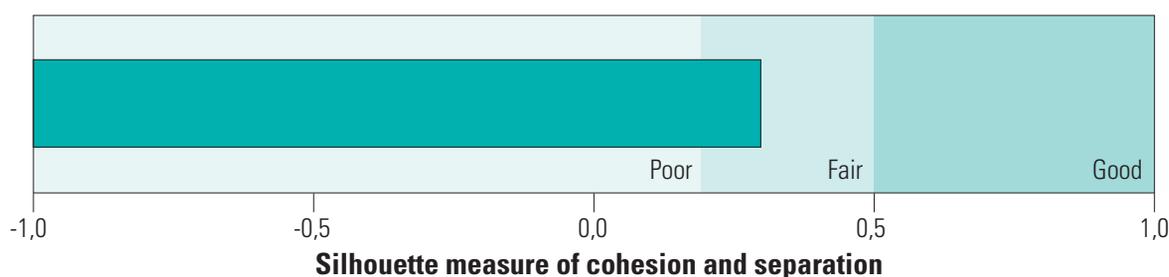
Um primeiro indicador aponta que nossas variáveis são razoavelmente adequadas para agrupar os estados em termos de coesão e separação e o procedimento encontrou automaticamente dois grupos distintos de esta-

dos: o grupo 1, composto por 20 estados que atenderam a maior parte dos nossos quesitos de qualidade incluídos no formulário e o grupo 2, composto por 7 estados que quase sempre responderam negativamente aos quesitos de qualidade. A clusterização nunca é perfeita, por isso usamos os termos “na maior parte” e “quase sempre”, pois muitos estados estão numa situação intermediária e algumas variáveis são mais relevantes que outras para discriminar os agrupamentos.

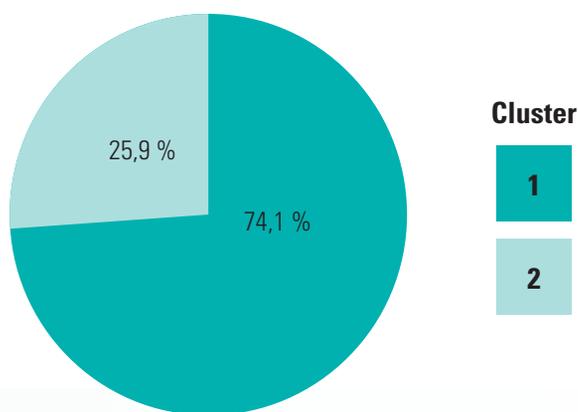
Model Summary

Algorithm	TwoStep
Inputs	32
Clusters	2

Cluster Quality

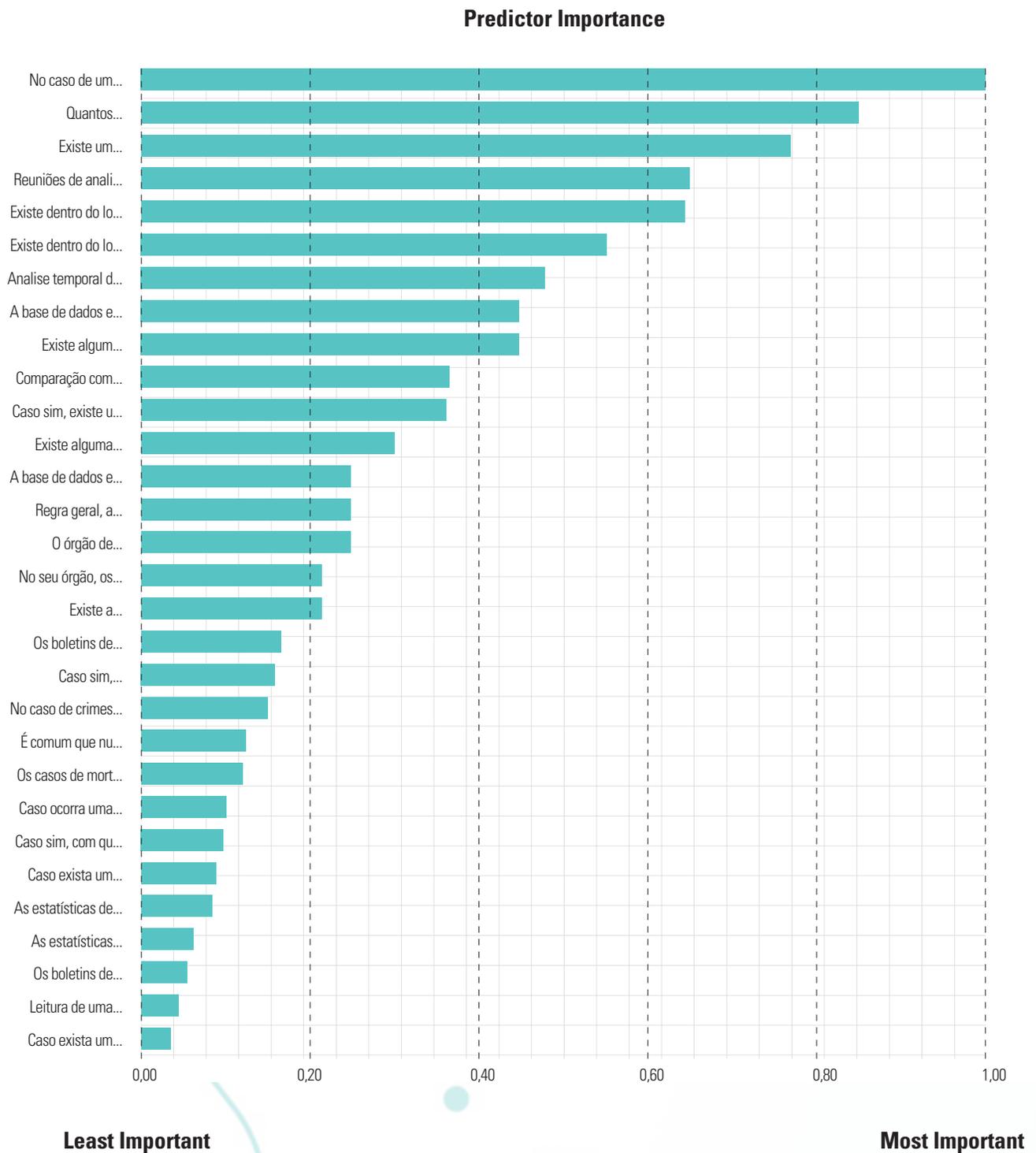


Cluster Sizes



Size of Smallest Cluster	7 (25,9%)
Size of Largest Cluster	20 (74,1%)
Ratio of Sizes: Largest Cluster to Smallest cluster	2,86

Vimos anteriormente que, quando submetemos todas nossas variáveis à análise de componentes principais, encontramos várias dimensões subjacentes e que algumas variáveis são mais importantes do que outras na dimensão que chamamos de “qualidade”. Quando submetemos os dados ao procedimento de clusterização observamos, do mesmo modo, que algumas variáveis são muito melhores do que outras para “prever” se um estado pertence ao grupo 1 ou grupo 2, como ilustra o gráfico abaixo.



Esta é a grande diferença deste método em relação ao ranking baseado na somatória simples das variáveis, pois aqui há uma ponderação, na medida em que algumas variáveis são mais importantes do que outras para agrupar os estados.

Correlação entre os três diferentes métodos

Apresentamos brevemente três diferentes formas de agrupar os Estados utilizando as três dezenas de variáveis levantadas no formulário enviado aos Estados: ranking com a somatória simples das variáveis (RK), scores extraídos do

primeiro componente da análise fatorial (fator score) e clusterização em dois estágios (Cluster).

Quando fazemos uma análise de correlação dos três métodos observamos que todos estão significativamente correlacionados (a correlação entre eles é significativa ao nível de 0.01), como mostra a tabela abaixo. Isto significa que, independentemente da metodologia utilizada, eles medem basicamente o mesmo fenômeno, com pequenas diferenças. O sinal negativo da correlação é provocado por artifício da classificação, que no caso de RK e fator score é crescente, e em Cluster é decrescente, mas o que importa é a magnitude das correlações.

Correlations				
		ranking	TwoStep Cluster Number	REGR factor score 1 for analysis 3
ranking	Pearson Correlation	1	-,612**	,496**
	Sig. (2-tailed)		,001	,008
	N	27	27	27
TwoStep Cluster Number	Pearson Correlation	-,612**	1	-,678**
	Sig. (2-tailed)	,001		,000
	N	27	27	27
REGR factor score 1 for analysis 3	Pearson Correlation	,496**	-,678**	1
	Sig. (2-tailed)	,008	,000	
	N	27	27	27

** . Correlation is significant at the 0.01 level (2-tailed).

Assim, em linhas gerais, qualquer uma das formas de agrupamento é adequada para dividirmos os Estados em grupos de alta e baixa qualidade e nenhuma unidade federativa será muito prejudicada ou beneficiada pela escolha de um deles.



Agrupamentos finais

Apresenta finalmente os resultados obtidos nas três metodologias. Observe-se que os estados classificados no cluster 1, de alta qualidade, têm em geral valores superiores no ranking simples e nos escores fatoriais, o que é esperado, uma vez que os três métodos produzem resultados similares.

Case Summaries ^a					
	UF	ranking	REGR factor score 1 for analysis 3	TwoStep Cluster Number	
1	PB	19	1,69555	Alta qualidade	
2	RN	22	1,06479	Alta qualidade	
3	MG	23	,15104	Alta qualidade	
4	AM	23	-1,19266	Alta qualidade	
5	AC	26	,67921	Alta qualidade	
6	PE	27	,17093	Alta qualidade	
7	AL	27	,10191	Alta qualidade	
8	SE	27	1,01922	Alta qualidade	
9	MT	27	-,07046	Alta qualidade	
10	PA	28	,19031	Alta qualidade	
11	ES	28	1,20316	Alta qualidade	
12	BA	28	1,01082	Alta qualidade	
13	GO	28	-,77624	Alta qualidade	
14	MS	29	-1,29517	Alta qualidade	
15	SP	30	,66372	Alta qualidade	
16	CE	32	1,00839	Alta qualidade	
17	RS	32	,70113	Alta qualidade	
18	PR	34	,86022	Alta qualidade	
19	RJ	35	,32797	Alta qualidade	
20	DF	36	,47048	Alta qualidade	
21	PI	7	-1,64503	Baixa qualidade	
22	RR	18	-1,13528	Baixa qualidade	
23	AP	19	-2,12173	Baixa qualidade	
24	MA	22	-,51848	Baixa qualidade	
25	TO	22	-,45494	Baixa qualidade	
26	RO	24	-1,08432	Baixa qualidade	
27	SC	24	-1,02454	Baixa qualidade	
	N	27	27	27	
Total	Mean	25,81	,0000000	1,26	
	Std. Deviation	6,070	1,00000000	,447	

a. Limited to first 100 cases.

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP.

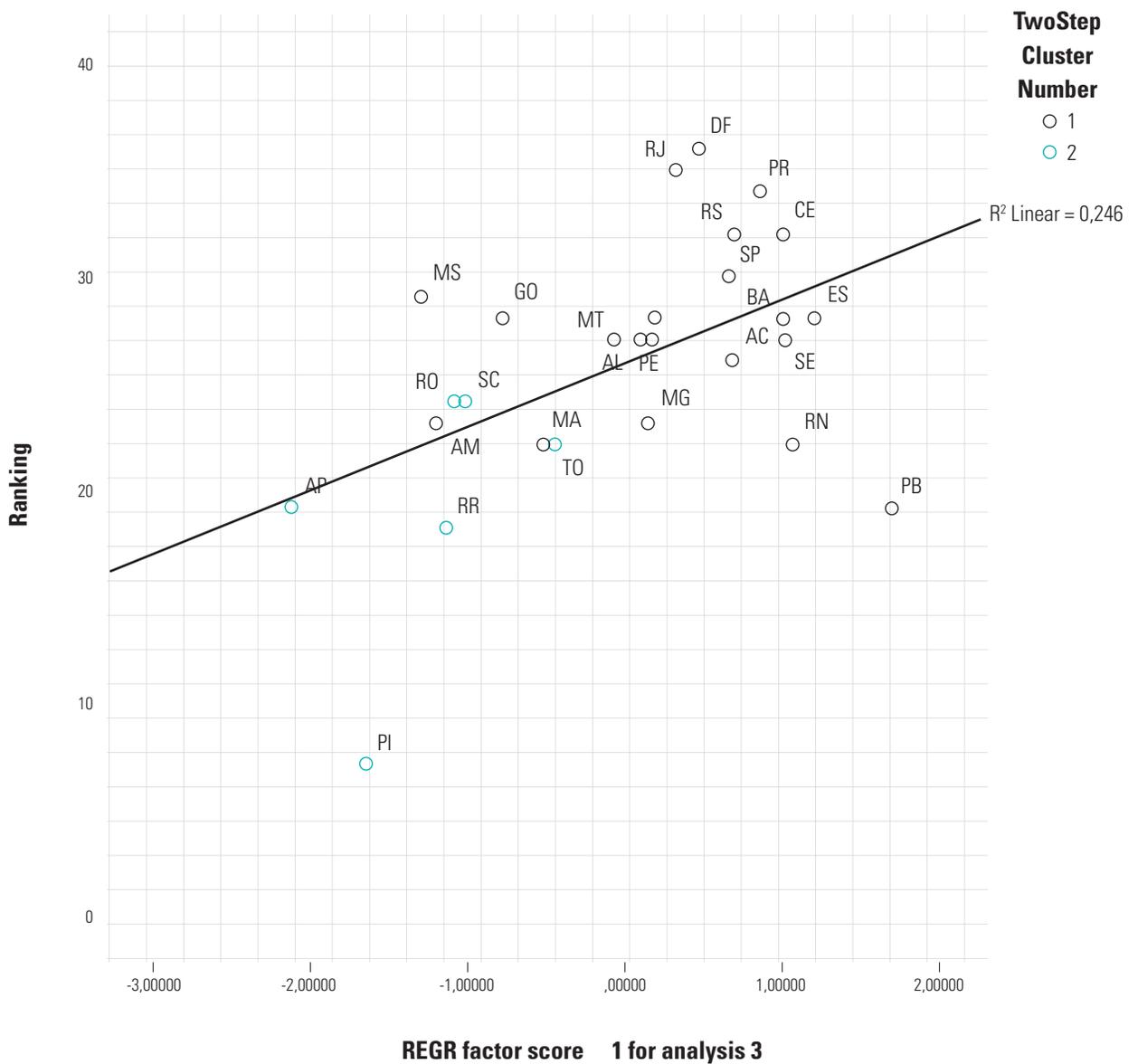
Com efeito, quando calculamos as médias dos dois grupos de estados, vemos que o grupo de alta qualidade tem um ranking médio de 28 contra uma média de 19,4 do grupo de baixa qualidade. Os escores fatoriais do primeiro grupo são positivos e do segundo negativos. A análise

de variância reportada abaixo mostra que existem diferenças significativas entre os dois grupos de estados e que, portanto, os grupos fazem sentido, isto é, são significativamente diferentes entre si em termos de qualidade das informações.

Report				
	TwoStep Cluster Number		REGR factor score 1 for analysis 3	ranking
1	Mean		,3992162	28,05
	N		20	20
	Std. Deviation		,78185217	4,359
	Median		,5671027	28,00
2	Mean		-1,1406176	19,43
	N		7	7
	Std. Deviation		,59032569	5,940
	Median		-1,0843154	22,00
Total	Mean		,0000000	25,81
	N		27	27
	Std. Deviation		1,0000000	6,070
	Median		,1709349	27,00

ANOVA Table								
				Sum of Squares	df	Mean Square	F	Sig.
REGR factor score 1 for analysis 3 * TwoStep Cluster Number	Between Groups	(Combined)		12,295	1	12,295	22,426	,000
	Within Groups			13,705	25	,548		
	Total			26,000	26			
ranking * TwoStep Cluster Number	Between Groups	(Combined)		385,410	1	385,410	16,825	,000
	Within Groups			572,664	25	22,907		
	Total			958,074	26			

O gráfico de dispersão abaixo, por sua vez, mostra a posição de cada unidade federativa nos três métodos: no eixo vertical vemos a posição dos estados pelo método do ranking e no eixo horizontal a posição nos escores fatoriais. Círculos azuis identificam os estados no cluster 1, de alta qualidade, e círculos verdes os estados que fazem parte do grupo 2, de baixa qualidade. Novamente é fácil perceber que os três métodos medem coisas similares: os círculos azuis pontuam alto nas escalas e os círculos verdes pontuam baixo.



A partir da classificação de clusters feita acima, o FBSP subdividiu os dois grupos de qualidade em outros dois, diferenciando as UFs que alimentam adequadamente o SINESPJC, Sistema

Nacional de Estatística em Segurança Pública e Justiça Criminal, fonte principal dos dados publicados no capítulo sobre ocorrências policiais do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Alimenta o SINESPJC adequadamente	Grupo 1	Alagoas	alta qualidade
		Amazonas	alta qualidade
		Bahia	alta qualidade
		Ceará	alta qualidade
		Distrito Federal	alta qualidade
		Espírito Santo	alta qualidade
		Goiás	alta qualidade
		Mato Grosso	alta qualidade
		Mato Grosso do Sul	alta qualidade
		Paraíba	alta qualidade
		Pernambuco	alta qualidade
		Rio de Janeiro	alta qualidade
		Rio Grande do Sul	alta qualidade
		São Paulo	alta qualidade
Sergipe	alta qualidade		
Grupo 2	Maranhão	baixa qualidade	
	Rondônia	baixa qualidade	
	Tocantins	baixa qualidade	
Não alimenta o SINESPJC adequadamente	Grupo 3	Acre	alta qualidade
		Minas Gerais	alta qualidade
		Pará	alta qualidade
		Paraná	alta qualidade
		Rio Grande do Norte	alta qualidade
Grupo 4	Amapá	baixa qualidade	
	Piauí	baixa qualidade	
	Roraima	baixa qualidade	
	Santa Catarina	baixa qualidade	

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP.

Em alguns casos, como Paraná e Acre, o FBSP coletou os dados diretamente dos estados, permitindo que os números fossem informados.

Conclusão

Procuramos neste estudo fazer uma divisão dos estados brasileiros em dois grandes grupos, de acordo com os procedimentos de qualidade de produção, divulgação e uso de informações criminais, subdividindo-os em outros dois a partir do preenchimento adequado ou não do SINESPJC. Ainda que envolva algum grau de escolha e arbitrariedade, acreditamos que a classificação seja superior à metodologia utilizada nos anuários anteriores, realizada com critérios exteriores à área de segurança pública. Mostramos que existem de fato diferenças relevantes e estatisticamente significantes entre os dois grupos de estados em termos de qualidade da informação.

O objetivo final era facilitar comparações de desempenho mais justas, comparando grupos de estados mais homogêneos. No entanto, não obstante esta primeira tentativa de homogeneização, os resultados da pesquisa mostram que ainda existem diferenças importantes na forma como os estados produzem suas estatísticas: a cobertura da coleta é desigual, prejudicando os estados com maior cobertura, que aparecem como mais violentos. Alguns permitem o uso da internet para notificação de crimes e outros não, influenciando na taxa de notificação de crimes. Alguns contabilizam todos os crimes cometidos numa ocorrência e outros apenas os principais. Alguns contam o incidente como unidade de análise e outros o número de vítimas. Alguns separam os homicídios dos confrontos com a polícia enquanto outros somam ambos os tipos. Alguns contabilizam os atos infracionais por sua natureza e outros jogam os atos infracionais numa grande e única categoria. Alguns contam com procedimentos para evitar a duplicidade de casos e outros não.

O resultado final é que os estados mais cuidadosos com a contabilização de crimes acabam punidos, na medida em que suas estatísticas de criminalidade são mais abrangentes e precisas. As diferenças de práticas de registro são muitas e não é por acaso que muitos criminólogos resistem em usar dados oficiais como parâmetro de comparação entre países e estados e preferem lançar mão das pesquisas de vitimização, cuja metodologia de levantamento produz maior homogeneidade de resultados e maior comparabilidade.

Ainda há um longo trabalho pela frente para a Senasp, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Secretarias Estaduais de Segurança e pesquisadores, no sentido de produzirem critérios e definições uniformes e mecanismos que estimulem os estados a adotarem as mesmas práticas e definições, tal como feito na área de saúde pública. Na ausência desta uniformidade prévia, qualquer tentativa de comparar o desempenho dos estados na prevenção e combate ao crime é precária. Isto serve como um alerta contra “rankings” e levantamentos jornalísticos e acadêmicos que não levem em conta estas diferenças nas formas de registro pelos estados e que acreditam piamente que estatísticas oficiais meçam a realidade do fenômeno criminal.

Ao invés de comparar unidades geográficas, o melhor é utilizar as informações contidas no Anuário para verificar a evolução temporal da criminalidade em cada área, comparada consigo mesma. E assim mesmo, tomando o cuidado de verificar se mudanças de critérios, definições e métodos de coleta não são responsáveis pelas variações observadas no tempo. A utilização das estatísticas criminais oficiais deve servir como ponto de apoio, mais do que como fonte de verdades absolutas.

Os projetos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública recebem o apoio de

Ministério da
Justiça



acesse a versão digital:

www.forumseguranca.org.br/anuario